



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11547 | 92 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Controladoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	04
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	09
Secretaria das Cidades	10
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	31
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	41
Secretaria da Educação	43
Secretaria da Fazenda	51
Secretaria de Infraestrutura e Logística	63

Secretaria da Justiça e Cidadania	63
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	63
Secretaria do Planejamento	65
Secretaria da Saúde	66
Secretaria da Segurança Pública	66
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	90
Secretaria do Turismo	91
Receita Estadual do Paraná	91

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	91
Sociedades de Economia Mista	92



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi	Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística José Brustolin Neto	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Diego Buligon	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ison Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
		Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.180

Nomeia LEANDRE DAL PONTE, para o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, LEANDRE DAL PONTE, RG nº 5.695.722-7, para exercer o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129164/2023

DECRETO Nº 4.181

Nomeia SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.187-5, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129190/2023

DECRETO Nº 4.182

Nomeia RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, para o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, RG nº 683.590-2, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129192/2023

DECRETO Nº 4.183

Nomeia CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.920.482-7, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129196/2023

DECRETO Nº 4.184

Nomeação de CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n. 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.920.482-7, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR, como Conselheiro representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129199/2023

DECRETO Nº 4.185

Nomeação de SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.187-5, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR, como Conselheiro representante do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129204/2023



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 1476/2023- DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 21.019.648-0 - DETRAN/PR, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXCLUSIVE LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 52.059.357/0001-49, com sede na Estrada Nova de Colombo, nº 6142 – Loja 11 - Térreo – Bairro Santa Cândida – Curitiba/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B (teórico/prático), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Exclusive Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

127963/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 118/2023

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo n.º 21.307.858-5

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora ROSEMARY WOSNIAKI FORNARI, RG n.º 7.233.924-0, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Educação, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição à titular do cargo VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA, RG n.º 8.133.894-9, em razão de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

128270/2023

CASA CIVIL
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/CGE/SEAP/SEFA Nº 02/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Resolução Conjunta CC/CGE/SEAP/SEFA Nº 01/2023, de 14 de agosto de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso XVII, art. 8º, do Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.595, de 02 de setembro de 2019;

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo parágrafo segundo, art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo inciso I, art. 7º, do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso XVII, art. 7º, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020; e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso XIV, art. 11, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.346, de 14 de abril de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Resolução Conjunta CC/CGE/SEAP/SEFA Nº 01/2023, de 14 de agosto de 2023, publicada no DIOE, Edição nº 11481, de 14 de agosto de 2023, que tem por objetivo elaborar plano de ação para implementação do programa de fruição e indenização de licenças especiais, previsto na Lei Complementar nº 217/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.631/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

128262/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3581 10/11/2023

PROTOCOLADO

NOME

RG

LF ÓRGÃO

A PARTIR

212826600	BALNERI ELIZABETH BRENNER	14444998	89	SEED
212629235	DÉBORA PENICHE TAIRA MENDES	49257244	3	SEED
212492043	EDNA APARECIDA PINHEIRO	42024457	2	SEED
212793191	ELIANE HARTMANN DOS SANTOS	51819861	2	SEED
212919101	MARCIA APARECIDA BATISTA	42906301	1	SEED
212870650	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	44743450	1	SEED
212791644	MARIA SUELY DE OLIVEIRA	35646779	1	SEED
212375217	MIRIAN MARTINS STABILE	68289289	2	SEED
212708984	ROSELEI APARECIDA CAMILO MANTOVANELI	42012530	2	SEED
212892521	ROSEMARI CATARINA DE ALMEIDA DIAS	51964209	1	SEED
212776491	SOLANGE IGNACIO PEDRO	46273320	1	SEED
212440302	VALDINA LOLITA REIS	50247147	2	SEED

127555/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3652 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
213098993	GILMAR MULLER	32200346	1	FUNSAUDE	
213098284	JOSE GERALDO TEIXEIRA	41578270	1	FUNSAUDE	
212578126	MARY ANGELA SABADIN	22535250	1	FUNSAUDE	
213105353	GILMAR ALCEU DE FRANCESCHI	34688290	1	IAT	
212773247	ADAILZE LENITA MEYER	50433196	1	SEED	
212864030	ANITA INES KLEMANN	41962178	2	SEED	
213018264	ARLETE PADILHA DOS SANTOS	50790720	1	SEED	
213243632	CLARICE RIBEIRO DE AGUIAR	18462028	1	SEED	
212705039	CLAUDIOMIRO DA CRUZ	38127470	2	SEED	
212625264	CLEUSA MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	45841405	1	SEED	
212957291	EDNA TEREZINHA DE CARVALHO	41551976	1	SEED	
21270008	ELIZABETH DO ROCIO GANZERT	43136496	1	SEED	
212605077	FÁBIO ROSSANO GUGIK	17921797	1	SEED	
212801151	GRACIANE CAVA GUIMARAES	45878082	1	SEED	
213066145	IZABEL OSUCH NOVICKI	41400200	1	SEED	

127423/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3653 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
213105426	IZAURA BRUHNS	17764136	2	SEED	
212999377	JANETE LEUTERIO	31358418	1	SEED	
213184458	JOANA MARIA DEGRANDIS	59281194	92	SEED	
213038060	LIGIA ALVES DE OLIVEIRA	42863513	98	SEED	
212514217	LUCIMERI LOPES DE FARIAS DUARTE	42242039	1	SEED	
211513608	MARCILENE SILVA	40161791	2	SEED	
212696242	MARIA ANGELA RAEL MESQUITA	38037340	1	SEED	
209451972	MARIA EMILIA FEDRI DO RIO	56856064	1	SEED	
212686808	MARILZA DUDEK LUNELLI	47775027	2	SEED	
212936570	MARINEZ RODRIGUES DO SOCORRO	45786897	1	SEED	
213234889	MARTA MAGDAL	42978515	1	SEED	
212945358	MATILDE DE PAULA SOUZA TOLEDO	48878881	1	SEED	
21315083	MIRIAN TAMAR LOFFLER	45652238	1	SEED	
212894770	NEIVA SALETE BELINI DA SILVA	31509572	1	SEED	
213002759	NEUZA DO NASCIMENTO MARQUES	36655275	1	SEED	

127373/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3654 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
211845694	NILZA MARIA BATISTA RIBEIRO	37935778	1	SEED	
212327930	OSMARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	32929451	1	SEED	
21320182	SANDRA MARA GOGOSZ	39454980	1	SEED	
213265270	SERGIO AKIRA TADA	20049235	21	SEED	
211102802	SIMONE DOS SANTOS LOPES	48897380	1	SEED	
212871133	SIRLENE DE MELLO SCHVAB	62423250	1	SEED	
212633143	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	42038474	1	SEED	
212529532	SUZANA GUBERT PACHECO MONTEIRO	11145663	2	SEED	
212668125	VALDENICE FATIMA DE OLIVEIRA	32344470	1	SEED	
212945137	VANIA MARIA VIEL LOURENCO	35729887	1	SEED	
210350184	VERONICE JOANA COPERINI	83599146	90	SEED	
213212087	EDNA DA SILVA SAMPAIO	69981445	2	SEJU	
212067253	MAURO FERREIRA	34228973	1	SEJU	
212609641	ERLY PORTELA PINTO	59318241	1	SESP	
212613720	LUIZ LOPES PEREIRA	22015397	2	SESP	

127377/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3660 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
212913537	ERIVELTON PEREIRA	50643905	1	SESP	
212874825	EVERSON LOTH FLARESSO	67326423	1	SESP	
208346725	GILBERTO HOWKA	50007286	1	SESP	
212883093	GILDO CEZAR DOS SANTOS LIMA	58938300	1	SESP	
212487554	JOSE JURANDIR TEIXEIRA JUNIOR	65068087	1	SESP	
212875791	MAURO SERGIO BRUNQUELL	57685840	1	SESP	
209570777	ROBSON ANTONIO DOS ANJOS	75224087	1	SESP	
213184229	RUI FERNANDO DOS SANTOS	60764778	1	SESP	
212807338	SORMANI LEOPOLDO	51108094	1	SESP	
212913430	WILSON CABRAL JUNIOR	63738468	1	SESP	

127378/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3662 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
213029231	LUIZ ALVES DA SILVA	34095841	1	DER	
213120492	ALICE ASSIS LANNA DE CASTRO	100490102	1	FUNSAUDE	
212524247	FABIO TAKAHASHI	22038818	1	FUNSAUDE	
213190296	LUIZ CESAR ZARANSKI	32743463	1	IAT	
213312901	APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	61165088	92	SEED	
212596167	BEATRIS KOVALSKI	32141030	1	SEED	
213177540	CLEUZA APARECIDA DE SOUZA HENRIQUE	39434490	1	SEED	
213237144	DELIA MORO ROCHA	46897706	1	SEED	
212917311	EDNA MARIA DE SOUZA ANGELOTTI	51597630	2	SEED	
213312189	FRANCISLÉA ISHIKIRIYAMA JORGE	56281886	2	SEED	
213228307	JAMES MESSIAS DE OLIVEIRA	35011153	2	SEED	
213198629	JANETE AYRES DE CARVALHO SPADA	22251554	1	SEED	
207522325	JOSE ERALDO DE SOUZA LUCIANO	11869335	21	SEED	
213078461	JOSE MILTOM DE SOUZA	22313398	1	SEED	
212946478	LUCIANA DE ALMEIDA REIS NEVES	34837945	1	SEED	

127589/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3663 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
207297542	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	32699081	1	SEED	
212686379	MARIA SOLANGE TOMEN DISNER	53241018	1	SEED	
208648187	MARILENE RAMOS DOS SANTOS PISSOLATTO	48202764	1	SEED	
212886998	MILDRE MERI NOVAKOSKI	45191869	1	SEED	
213117980	NOELI SEVERNINI KADES	56517154	1	SEED	
210186182	GERSON HENRIQUE CORDEIRO	42479004	1	SESP	

127519/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3664 20/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
212768111	HERLON CESAR SIQUEIRA	56359850	1	SESP	
212862363	IRLEI FRANKOWSKI	61547150	1	SESP	

127392/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 3671 21/11/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
213063685	ANA LUCIA THERIBA BARTAPELLI	64153544	1	SEED	
212995029	CLEUZA DE FATIMA DE ANDRADE	38019384	39	SEED	
212920312	EDNA MARIA DE SOUZA ANGELOTTI	51597630	3	SEED	
211561459	ELAINE DE FATIMA BOLZANI	44505991	1	SEED	
213406990	IVONE BIASI MAIER DE AGUIAR	57740248	1	SEED	
212858870	LUCIO BOING	34194092	1	SEED	
202522378	MARIA DE FATIMA LAZZARI DE FREITAS	11870198	1	SEED	
212436798	MARIA JOSE MORAIS DOS SANTOS	51096681	1	SEED	
213180320	NEOLI LOPES MEDEIROS	31763606	2	SEED	
210555544	NEWTON CESAR MARQUES	52705215	1	SEED	

212671886

VOLMIR SPANHOLI

48866638

21 SEED

127643/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 3672 21/11/2023
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
213277359 ARNALDO GONCALVES 50377644 1 SESP

127644/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3655 20/11/2023
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
NAYARA JAMILE NAKATA 103808693 2 NAC 212597007 13/10/2023 IAPAR
DENISE ALVES KRAUCHER 126371926 55 NII07 213166379 04/12/2023 SEED
IVANA GAVASSI BILOTTA 133796819 1 NII09 213199285 13/11/2023 SEED
IVANA GAVASSI BILOTTA 133796819 2 NII09 213200470 13/11/2023 SEED
SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF 39244268 4 NAE 01 212593591 01/11/2023 FACILCAM
DELSON AGENOR MARQUES BROGLIATTO 58877751 1 NII11 23099957 10/11/2023 SEED
ANDREA SCHMIDT 65115735 1 NA26 212106640 27/09/2023 SEED
JULIANE GEQUELIN ROSA 66918050 2 NAVII 21.326.418-4 30/11/2023 FUNSAUDE
MARCIA MARIA MAULI 84396591 2 NII04 213077635 11/11/2023 SEED
JOELISE MAYER DOS SANTOS 91819961 5 NII07 211989254 17/10/2023 SEED

127424/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3656 20/11/2023
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
GISELE FERMINO DEMARQUE JERONYMO 58994618 1 NII06 213335693 16/11/2023 SEED
GLAZIELE APARECIDA DA SILVA 69059317 90 NII08 213223372 13/11/2023 SEED

127374/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3661 20/11/2023
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
ANA MARCIA DE OLIVEIRA 96984375 1 NAI11 213079611 10/11/2023 FUNSAUDE

127517/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3670 21/11/2023
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
ANDERSON CAMPOS 62826924 1 NAVII 21.318.230-7 10/11/2023 SESP
VERIDIANA SCHWARZER DA CUNHA 71671941 1 NA21 213483501 23/11/2023 SEED
WAGNER DA SILVA GOMES 82237640 1 NA35 10/11/2023 SEED

127642/2023

Resolução SEAP nº. 3598

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154 parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 14 de novembro de 2023

Luiza Cabel Corteletti
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Em exercício

Anexo da Resolução nº 3598

Período de Referência - De: 01-10-2023 Até:
31-10-2023

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NAS- CIMENTO	DATA PARA RE- FORMA
ADAUTO JOSE MOREIRA	Soldado 1ª. Classe	46634373	PR	55	16/10/1968	16/10/2023
AIRTON APARECIDO RIBEIRO	Cabo	40316493	PR	56	27/10/1967	27/10/2023
ALECIR PAULINO FORMAIO	2º. Sargento	42330558	PR	58	06/10/1965	06/10/2023
ANTONIO CARLOS DA SILVA	Cabo	42612227	PR	56	10/10/1967	10/10/2023
AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	Cabo	42885282	PR	56	11/10/1967	11/10/2023
BRUNO FRANCISCO DAUDT LOURES	Cabo	50769984	PR	56	06/10/1967	06/10/2023
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	3º. Sargento	40163301	PR	58	12/10/1965	12/10/2023
CLAUDEMIR BATISTA OLICHESKI	2º. Sargento	39782405	PR	58	18/10/1965	18/10/2023
CLEDIONEI APARECIDO DORTA	2º. Sargento	33208103	PR	58	14/10/1965	14/10/2023
CLEUSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1º. Sargento	40925082	PR	58	15/10/1965	15/10/2023
DANIEL DOMINGUES DE CASTRO	1º. Sargento	40522581	PR	58	18/10/1965	18/10/2023
DENILSON LUCCA	Cabo	42942090	PR	56	09/10/1967	09/10/2023
EDSON AURELIO DOS REIS	Cabo	45602583	PR	56	28/10/1967	28/10/2023
EDSON DE OLIVEIRA BARROS	3º. Sargento	40099824	PR	58	03/10/1965	03/10/2023
EDSON MARSURA VIEIRA	Cabo	43670093	PR	56	24/10/1967	24/10/2023
EZILDA VALENTIM DE SOUZA	Tenente Coronel	15685085	PR	66	16/10/1957	16/10/2023
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	2º. Sargento	40058915	PR	58	09/10/1965	09/10/2023
GILBERTO FRANCISCO REGIS	Cabo	40131965	PR	56	03/10/1967	03/10/2023
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Subtenente	38996088	PR	58	11/10/1965	11/10/2023
GILSON ELIAS BUDAL	Cabo	44868342	PR	56	22/10/1967	22/10/2023
ILSON MONTEIRO	Subtenente	39331020	PR	58	06/10/1965	06/10/2023
IVETE LOZOVEY	2º. Sargento	42898104	PR	58	07/10/1965	07/10/2023
JAIR RIBEIRO DE MORAIS	Cabo	47579511	PR	56	29/10/1967	29/10/2023
JOAQUIM DERLI DE PAULA CAMARGO	Cabo	42676667	PR	56	03/10/1967	03/10/2023
JOCEMAR JOSE CENCI	Cabo	39956918	PR	56	02/10/1967	02/10/2023
JOSE APARECIDO DANIEL	Subtenente	42138096	PR	58	17/10/1965	17/10/2023
JOSE APARECIDO JORGE	Cabo	42805130	PR	56	16/10/1967	16/10/2023
JOSE CARLOS STANKEWICZ	Cabo	41656310	PR	56	11/10/1967	11/10/2023
JOSE DONISETTE DE SOUZA	Cabo	53942881	PR	56	16/10/1967	16/10/2023
JOSE HAROLDO BENTO	Subtenente	40954058	PR	58	08/10/1965	08/10/2023
JOSE MINDO FERNANDES CAXAMBU	Soldado 1ª. Classe	54525788	PR	55	20/10/1968	20/10/2023
LUIZ CARLOS JOMEK	3º. Sargento	42475653	PR	58	28/10/1965	28/10/2023
LUIZ SILVESTRE DOS SANTOS	Cabo	46759770	PR	56	13/10/1967	13/10/2023
MARCELO HENRIQUE PIRES	Cabo	42679143	PR	56	07/10/1967	07/10/2023
MARCIO JONAS OLIVEIRA VIEIRA	2º. Sargento	35728902	PR	58	01/10/1965	01/10/2023
MARCOS ROGERIO BEZERRA	1º. Sargento	38755447	PR	58	01/10/1965	01/10/2023
MARCOS TEIXEIRA DE CARVALHO	Cabo	44884003	PR	56	04/10/1967	04/10/2023
MARIO SERGIO DOS SANTOS	Cabo	46923227	PR	56	19/10/1967	19/10/2023
MIGUEL ALONSO PALMEIRAS DA SILVA	3º. Sargento	36712805	PR	58	07/10/1965	07/10/2023
MILTON SERGIO TEIXEIRA DE LIMA	Cabo	49443013	PR	56	28/10/1967	28/10/2023
NAOR MIGUEL DA SILVA	2º. Sargento	36838868	PR	58	25/10/1965	25/10/2023
NEWSON LUIZ CORREA	Cabo	41368128	PR	56	30/10/1967	30/10/2023
NEWTON RIBAS CORDEIRO	Capitão	35319220	PR	60	17/10/1963	17/10/2023
NILDO FIGUEIREDO	2º. Sargento	41654910	PR	58	09/10/1965	09/10/2023
NIVALDO DONIZETE TACONI	Cabo	39349876	PR	56	22/10/1967	22/10/2023
PAULO ROBERTO DA GRACA	3º. Sargento	44034735	PR	58	17/10/1965	17/10/2023
PAULO SERGIO TOMAZ	3º. Sargento	43226622	PR	58	27/10/1965	27/10/2023

REINALDO DE LIMA FRANCO	Subtenente	43831860	PR	58	10/10/1965	10/10/2023
RENATO AURELIO VIDAL GARCIA	Cabo	41832347	PR	56	23/10/1967	23/10/2023
ROBERTO CARLOS DA CRUZ VEIGA	Cabo	42668672	PR	56	16/10/1967	16/10/2023
ROMILDO JOSE DA SILVA	Cabo	42873870	PR	56	06/10/1967	06/10/2023
SALVADOR GUERRERO GARCIA	Subtenente	42716979	PR	58	07/10/1965	07/10/2023
SANDRA REGINA DA COSTA COLOMBO	3º. Sargento	35891900	PR	58	21/10/1965	21/10/2023
SERGIO LUIZ ALEIXO	Cabo	43040057	PR	56	29/10/1967	29/10/2023
SEZIO CARVALHO	Cabo	42365890	PR	56	31/10/1967	31/10/2023
SIDNEY DA PAZ CAMARGO	Cabo	42589039	PR	56	31/10/1967	31/10/2023
SILVIO PACHECO	Soldado 1ª. Classe	38541064	PR	55	17/10/1968	17/10/2023
VALDECI SIMEAO DE SOUZA	2º. Sargento	42865036	PR	58	08/10/1965	08/10/2023
VANDERLEI CORREA NETO	Subtenente	38966669	PR	58	24/10/1965	24/10/2023
VILMAR MARTINS	Cabo	42871940	PR	56	28/10/1967	28/10/2023
WILLIAM LUIZ SCHRAMME	Cabo	42597813	PR	56	21/10/1967	21/10/2023
						127524/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 251/2023

Concede enquadramento ao servidor do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o Art. 80 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre a estruturação das carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná, e dá outras providências, e o contido no protocolo 19.023.086-4, o qual trata da reversão da aposentadoria e retorno do servidor à ativa a partir de 01/10/2023,

RESOLVEM:

Art.1º O servidor Kleudson Moreira Tavares passa a ser enquadrado na 1ª Classe, Nível X, da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme preconiza os Art. 78 e 81, e os Anexos I e IV, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

128085/2023

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 075/2023 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970;

RESOLVE:

Designar a servidora **NICOLE JEANNE REGO GRUBHOFFER, RG nº 9.197.704-4**, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado de Diretor Operacional, Símbolo DD-1, durante 20 dias, no período de 07/12/2023 a 26/12/2023, referente ao saldo de férias do titular **FABIO JOSE VEIGA, RG. 7.545.164-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de novembro 2023.

[assinado eletronicamente]
Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

128189/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 26, de 17 de novembro de 2023.

Lotar o servidor na Direção Geral.

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido nos artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 4.345 de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **Eduardo Felipe Guidi, RG nº 874.384-3** SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, na Direção Geral, a partir de 1º/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/11/2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

127922/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 102 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento na Resolução 137, de 7 de novembro de 2023, nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 18.597.692-0, designa o servidor **Arthur Bittencourt Filho**, Matrícula funcional nº 9983724, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Sérgio Augusto Schneider**, Matrícula funcional nº 54048831, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Goioxim**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Richardson de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em exercício
128224/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 383, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.882.449-0, **RESOLVE**: autorizar o servidor Alexander Prestes Lopes da Prefeitura Municipal de Curiúva a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ibaiti. Ficam revogadas as Portarias nº 025, de 23 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 115, de 03 de maio de 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 384, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 21.272.247-2, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, **RESOLVE**: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **ADAVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 35.919.012/0001-07, com endereço na Rua Serra Paranapiacaba, nº 170, Bairro Bandeirantes, Londrina/PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 20 de novembro de 2023, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 385, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012 e, considerando o contido no Protocolo nº 21.353.876-4 **RESOLVE**: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 149, de 14 de julho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

127849/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal

de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 183/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 18), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 30-33), no Termo de Dispensa (fls. 20-29), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa PAPALÉGUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ: 13.005.385/0001-21**, para serviço de aquisição de água mineral, em atendimento à esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 14-17), **a presente despesa no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 21 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

127852/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 062/2023-SECID

Súmula: Instituir a Comissão Permanente de Licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.5º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando o §3º do artigo 30 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o contido no protocolo 20.193.770-1, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Evandro Brasil Bastos, RG nº 2.084.578-3 – PRESIDENTE;
II - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - MEMBRO;
III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5 - MEMBRO;
IV - Elisângela Machado Vargas, RG nº 5.850.585-4 – SUPLENTE;
V- Davson Dolata Sugi, RG nº 6.247.400-9 – SUPLENTE.

Art. 2º Esta resolução aplica-se aos procedimentos licitatórios instruídos na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007 classificados como bens e serviços especiais de engenharia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 023/2023 – SECID.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

128248/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 208/2023-SETI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa substituto durante viagem internacional do Titular da SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023 e **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar, Jamil Abdanur Junior, CPF 508.805.519-68, Diretor Geral desta Secretaria de Estado para, sem prejuízo de suas atribuições, durante 11 (onze) dias, substituir o Titular da Pasta no período de 24/11/2023 a 03/12/2023, durante viagem em Missão Técnica ao Japão.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado

127970/2023

UEL**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GEFIS Nº 47/2023**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 65/2023

Pregão Eletrônico nº 80/2022

Contratada: **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**
Objeto: **Impressão gráfica digital para Gráfica da UEL**

GESTOR
Servidor CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES Matrícula 0313451 Unidade Diretoria de Serviços Gráficos E-mail camiladoubek@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA Matrícula 1005110 Unidade Gerência Administrativa do AEHU E-mail jp@uel.br
Tipo Contrato Servidor ROSANA DE OLIVEIRA COSTA Matrícula 1805947 Unidade Divisão de Artes E-mail rcosta@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 48/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 67/2023

Pregão Eletrônico nº 293/2022

Contratada: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**
Objeto: **Fornecimento de produtos de biologia molecular e reagentes**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 49/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 68/2023

Pregão Eletrônico nº 136/2021

Contratada: **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**
Objeto: **Locação de equipamentos de reprografia para COPS**

GESTOR
Servidor ROBERTO MANTOANI Matrícula 1801078 Unidade Diretoria Administrativa E-mail mantoani@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor LUIZ CARLOS FABRICIO DE MELO Matrícula 1206657 Unidade Secretaria Executiva E-mail fabricio@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 51/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 70/2023

Convite nº 11/2022

Contratada: **IMAGEM – RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA - ME**
Objeto: **Documentação ortodôntica**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 52/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 71/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratada: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
Objeto: **Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 53/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 72/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratada: SULIAN ALANA SOARES

Objeto: Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 54/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 73/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Objeto: Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 55/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 74/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratada: PLATMADEIRAS LTDA

Objeto: Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 56/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 75/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratada: V.A. IMPORTE LTDA

Objeto: Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 57/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 92/2023

Convite nº 3/2022

Contratada: PROJECALC ENGENHARIA LTDA

Objeto: Desenvolvimento do projeto executivo do ginásio de esporte João Santana do CEFÉ

GESTOR
Servidor ARON LOPES PETRUCCI Matrícula 0108247 Unidade Diretoria de Planej. Do Território e Edificações E-mail aron@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARCIO GHIRALDI Matrícula 1314874 Unidade Divisão de Engenharia E-mail ghiraldi@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 58/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 143/2023

Pregão Eletrônico nº 118/2022

Contratada: LICITA LEX LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de piscina

GESTOR
Servidor MARCOS AUGUSTO ROCHA Matrícula 121293 Unidade Departamento de Ciências do Esporte E-mail rocha@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor CELIA GAIGUER Matrícula 0308727 Unidade Secretaria Administrativa E-mail celiagaiguer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 59/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 144/2023

Pregão Eletrônico nº 118/2022

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de piscina

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 60/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 145/2023

Pregão Eletrônico nº 118/2022

Contratada: FORBULL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de piscina

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material

E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 61/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 157/2023

Pregão Eletrônico nº 235/2022

Contratada: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

Objeto: Serviços de garantia, instalação, wireless em access point

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 62/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 158/2023

Pregão Eletrônico nº 232/2022

Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto: Fornecimento de material elétrico

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 63/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 159/2023 Pregão Eletrônico nº 156/2022

Contratada: **LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA**
Objeto: **Aquisição de gerador de energia a diesel**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARCIO ROGERIO MORAES MACHADO Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 64/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 160/2023 Pregão Eletrônico nº 74/2022

Contratada: **EQUIPONORTE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 65/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 161/2023 Pregão Eletrônico nº 74/2022

Contratada: **SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352

Unidade **Diretoria Geral**
E-mail **helionlinojunior@uel.br**

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 66/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 162/2023 Pregão Eletrônico nº 74/2022

Contratada: **JULIANO DE COSTA LTDA**
Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 67/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 163/2023 Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratada: **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Objeto: **Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 68/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº

53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 164/2023 Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratada: **IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: **Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 69/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 165/2023 Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratada: **V.A. IMPORTE LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 70/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 166/2023 Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratada: **CONTTATOS MAIS LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 71/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 167/2023 Pregão Eletrônico nº 126/2022

Contratada: **PROMETAL CURITIBA LTDA**

Objeto: **Serviços de substituição e fornecimento de calhas e rufos**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 72/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 170/2023 Pregão Eletrônico nº 133/2022

Contratada: **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 73/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na

Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 171/2023 Pregão Eletrônico nº 133/2022

Contratada: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Objeto: Fornecimento de material de manutenção de bens imóveis

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 74/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 225/2023 Pregão Eletrônico nº 299/2022

Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks

GESTOR
Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 75/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 226/2023 Pregão Eletrônico nº 299/2022

Contratada: A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks

GESTOR
Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419

Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 76/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 227/2023 Pregão Eletrônico nº 299/2022

Contratada: LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks

GESTOR
Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 77/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 228/2023 Pregão Eletrônico nº 299/2022

Contratada: INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks

GESTOR
Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 78/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 229/2023

Pregão Eletrônico nº 299/2022

Contratada: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: **Fornecimento de microcomputadores e notebooks**

GESTOR
Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 79/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **230/2023**

Concorrência nº **8/2022**

Contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Serviço de engenharia da obra de acessibilidade do calçadão**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor SILENE SAYÃO PERUSSO Matrícula 1911673 Unidade Assessora da Diretoria de Obras E-mail silenesayao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 80/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **231/2023**

Pregão Eletrônico nº **131/2022**

Contratada: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**

Objeto: **Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 81/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **232/2023**

Pregão Eletrônico nº **131/2022**

Contratada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

Objeto: **Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 82/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **233/2023**

Pregão Eletrônico nº **131/2022**

Contratada: **PLATMADEIRAS LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 83/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **234/2023**

Pregão Eletrônico nº **131/2022**

Contratada: **V.A. IMPORTE LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material para manutenção de bens imóveis**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 84/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **235/2023**

Pregão Eletrônico nº **123/2022**

Contratada: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Objeto: **Fornecimento de lâmpadas, pilhas e reatores**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 85/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **236/2023**

Pregão Eletrônico nº **123/2022**

Contratada: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de lâmpadas, pilhas e reatores**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 86/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **237/2023**

Pregão Eletrônico nº **123/2022**

Contratada: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Objeto: **Fornecimento de lâmpadas, pilhas e reatores**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 87/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **238/2023**

Pregão Eletrônico nº **123/2022**

Contratada: **GRAND COMMERCE LTDA**

Objeto: **Fornecimento de lâmpadas, pilhas e reatores**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 88/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **239/2023**

Pregão Eletrônico nº **123/2022**

Contratada: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

Objeto: **Fornecimento de lâmpadas, pilhas e reatores**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material

E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 89/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 240/2023

Pregão Eletrônico nº 127/2022

Contratada: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 90/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 241/2023

Pregão Eletrônico nº 127/2022

Contratada: SULIAN ALANA SOARES

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 91/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 242/2023

Pregão Eletrônico nº 127/2022

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 92/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 243/2023

Pregão Eletrônico nº 127/2022

Contratada: PLATMADEIRAS LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 93/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 248/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material

E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 94/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 249/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 95/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 250/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 96/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 251/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 97/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 252/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: CHÃO DE GIZ EIRELI

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 98/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 253/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material

E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 99/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 254/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Contratada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Objeto: Aquisição de material de expediente

GESTOR

Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Matrícula 1906450
Unidade Diretoria de Material
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor VANDERLEI JUBANSKI
Matrícula 2204419
Unidade Divisão de Almoxarifado
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 100/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 255/2023

Pregão Eletrônico nº 114/2022

Contratada: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Medicamentos e insumos veterinários

GESTOR

Servidor ULISSES DE PADUA PEREIRA
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral
E-mail upadua@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN
Matrícula 1807654
Unidade Secretaria administrativa
E-mail rosemeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 101/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 256/2023

Pregão Eletrônico nº 114/2022

Contratada: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Medicamentos e insumos veterinários

GESTOR

Servidor ULISSES DE PADUA PEREIRA
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral
E-mail upadua@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN
Matrícula 1807654
Unidade Secretaria administrativa
E-mail rosemeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 102/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 257/2023

Pregão Eletrônico nº 114/2022

Contratada: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Medicamentos e insumos veterinários

GESTOR

Servidor ULISSES DE PADUA PEREIRA
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral
E-mail upadua@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN
Matrícula 1807654
Unidade Secretaria administrativa
E-mail rosemeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 103/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 258/2023

Pregão Eletrônico nº 114/2022

Contratada: DIASVET PRODUTOS VETRINÁRIOS LTDA

Objeto: Medicamentos e insumos veterinários

GESTOR

Servidor ULISSES DE PADUA PEREIRA
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral

E-mail upaduapecreira@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN**
Matrícula **1807654**
Unidade **Secretaria administrativa**
E-mail rosemeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 104/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **259/2023**

Pregão Eletrônico nº **114/2022**

Contratada: **FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**

Objeto: **Medicamentos e insumos veterinários**

GESTOR

Servidor **ULISSES DE PADUA PEREIRA**
Matrícula **2100276**
Unidade **Diretoria Geral**
E-mail upaduapecreira@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN**
Matrícula **1807654**
Unidade **Secretaria administrativa**
E-mail rosemeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 105/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **260/2023**

Pregão Eletrônico nº **122/2022**

Contratada: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de tintas e material de pintura**

GESTOR

Servidor **SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **VANDERLEI JUBANSKI**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 106/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações

e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **261/2023**

Pregão Eletrônico nº **122/2022**

Contratada: **SULIAN ALANA SOARES**

Objeto: **Fornecimento de tintas e material de pintura**

GESTOR

Servidor **SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **VANDERLEI JUBANSKI**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 107/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **262/2023**

Pregão Eletrônico nº **122/2022**

Contratada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

Objeto: **Fornecimento de tintas e material de pintura**

GESTOR

Servidor **SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **VANDERLEI JUBANSKI**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 108/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **263/2023**

Pregão Eletrônico nº **122/2022**

Contratada: **VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA**

Objeto: **Fornecimento de tintas e material de pintura**

GESTOR

Servidor **SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail soraiaamartinez@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **VANDERLEI JUBANSKI**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoarifado**
E-mail **vander@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 109/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **271/2023**

Pregão Eletrônico nº **78/2022**

Contratada: **JR CHAMPION LTDA**

Objeto: **Instalação, manutenção e instalação de ar condicionado**

GESTOR
Servidor LUIZ CLAUDIO BUZETI Matrícula 1205576 Unidade Prefeito do Campus Universitário E-mail buzeti@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARLI APARECIDA DA SILVA Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 110/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **292/2023**

Pregão Eletrônico nº **101/2022**

Contratada: **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: **Serviços técnicos de engenharia para pequenas reformas**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rfujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 111/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em

seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **296/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **ODONTOSUL LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 112/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **297/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 113/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **298/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **SUPREMA DENTAL IMP. EXPORT. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato

Servidor **FERNANDA CRISTINA SPOSITO**
Matrícula **0603349**
Unidade **Divisão Administrativa**
E-mail **fernandasposito@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 114/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **299/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **DENTAL MARIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 115/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **300/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 116/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em

Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **301/2023**

Pregão Eletrônico nº **72/2022**

Contratada: **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais odontológicos**

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 117/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **302/2023**

Pregão Eletrônico nº **20/2022**

Contratada: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais para combate a incêndio**

GESTOR
Servidor ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar a Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor MAURÍCIO FERNANDES Matrícula 1317355 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. De Seg. Med. Trabalho E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 118/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **303/2023**

Pregão Eletrônico nº **20/2022**

Contratada: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**

Objeto: **Fornecimento de materiais para combate a incêndio**

GESTOR
Servidor JOSE CARLOS FRANCISCO Matrícula 1005041 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. De Seg. Med. Trabalho E-mail jcfreiraco@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor MAURÍCIO FERNANDES Matrícula 1317355 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. De Seg. Med. Trabalho E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 119/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 304/2023

Pregão Eletrônico nº 20/2022

Contratada: FGS COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais para combate a incêndio

GESTOR
Servidor ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar a Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor MAURÍCIO FERNANDES Matrícula 1317355 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. De Seg. Med. Trabalho E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 121/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 362/2023

Convite nº 1/2023

Contratada: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA

Objeto: Serviços gráficos: banner, faixa, folder e cartaz

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARIA ANDREA DA SILVA GONÇALVES Matrícula 1318378 Unidade Divisão de Registro de Preços e Gestão de Contratos E-mail andrea@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 122/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 363/2023

Convite nº 1/2023

Contratada: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: Serviços gráficos: banner, faixa, folder e cartaz

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 123/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 392/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Contratada: CIA ULTRAGAZ S/A

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo

GESTOR
Servidor ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar a Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARCIO ROGERIO MORAES MACHADO Matrícula 1323444 Unidade Divisão de Restaurante Universitário E-mail mmoraes@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 124/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 465/2023

Pregão Eletrônico nº 33/2022

Contratada: SYSTEMED – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Fornecimento de manutenção de equipamentos de limpeza, lavanderia

GESTOR
Servidor HELION LEÃO LINO JUNIOR Matrícula 0803352 Unidade Diretoria Geral E-mail helionlinojunior@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 125/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 490/2023

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratada: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material odontológico**

GESTOR
Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 126/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 491/2023

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratada: **SUPREMA DENTAL IMP. EXPORT. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

Objeto: **Fornecimento de material odontológico**

GESTOR
Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 127/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 492/2023

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratada: **DENTAL MARIA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material odontológico**

GESTOR
Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 128/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 493/2023

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratada: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material odontológico**

GESTOR
Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 129/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 494/2023

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratada: **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA**

Objeto: **Fornecimento de material odontológico**

GESTOR
Servidor PAULO EDUARDO BAGGIO Matrícula 1601225 Unidade Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil E-mail pbaggio@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 130/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 507/2023

Pregão Eletrônico nº 113/2022

Contratada: **PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**

Objeto: **Fornecimento de uniformes**

GESTOR
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor VANDERLEI JUBANSKI Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 131/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 520/2023

Pregão Eletrônico nº 2/2023

Contratada: **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA**

Objeto: **Fornecimento de coffee break**

GESTOR
Servidor ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE Matrícula 0120083 Unidade Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade E-mail anaboavista@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor REGINA MARA MARTINS MACHADO Matrícula 1802604 Unidade Divisão de Cursos e Eventos E-mail rmara@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 132/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 569/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Contratada: **MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Objeto: **Fornecimento de equipamento de sistema de braços articulados hidráulico para caminhão munc**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor MARCELO RODRIGUES Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 133/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 606/2023

Pregão Eletrônico nº 57/2023

Contratada: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**

Objeto: **Locação de aparelho para exames de hemogasometria para HV**

GESTOR
Servidor KARINA KELLER MARQUES DA COSTA FLAIBAN Matrícula 1101242 Unidade Departamento de Medicina Veterinária Preventiva E-mail kkflaiban@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor JOSE ROBERTO CAMPOS DE MAGALHÃES Matrícula 1010957 Unidade Divisão de Patologia Animal E-mail campos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 134/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 620/2023

Pregão Eletrônico nº 6/2022

Contratada: **VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: **Execução de serviços de engenharia laboratório de nutrição do CCS**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI Matrícula 1815858 Unidade Secretaria Administrativa E-mail rafaelmolinari@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 135/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 665/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Contratada: MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA

Objeto: **Reforma da cobertura do ginásio de esportes José Coaracy Bueno Ferraz do CEFE**

GESTOR
Servidor RAFAEL CEZAR FUJITA Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor EDUARDO RODRIGO BIER Matrícula 0515966 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail engeduardobier@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 136/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 666/2023

Pregão Eletrônico nº 176/2021

Contratada: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: **Fornecimento parcelado de papéis para Gráfica da UEL**

GESTOR
Servidor CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES Matrícula 0313451 Unidade Diretoria de Serviços Gráficos E-mail camiladoubek@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE Matrícula 0306292 Unidade Divisão de Relações Públicas E-mail kaka@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 137/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 667/2023

Pregão Eletrônico nº 176/2021

Contratada: ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Objeto: **Fornecimento parcelado de papéis para Gráfica da UEL**

GESTOR
Servidor CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES Matrícula 0313451 Unidade Diretoria de Serviços Gráficos E-mail camiladoubek@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato Servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE Matrícula 0306292 Unidade Divisão de Relações Públicas E-mail kaka@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 138/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 744/2023

Inexigibilidade nº 8/2023

Contratada: ORQUESTRA DE CÂMARA NACIONAL LTDA

Objeto: **Maestro**

GESTOR
Servidor MARTA DANTAS DA SILVA Matrícula 1323535 Unidade Diretoria Geral E-mail marta_dantas@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor JOÃO CARLOS ROLIM DE SOUZA Matrícula 1009965 Unidade Divisão de Música E-mail rolim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 139/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 848/2023

Pregão Eletrônico nº 163/2023

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: **Prestação de serviço móvel pessoal (SMP)**

GESTOR
Servidor ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM Matrícula 0310845 Unidade Divisão de Serviço Social e Saúde Mental E-mail cpagnossim@uel.br

Tipo Contrato Servidor MARIA REGINA CUNHA SILVA Matrícula 1319539 Unidade Divisão de Apoio Administrativo E-mail mariaregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **04 de setembro de 2023.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2081/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei

Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 889/2023 Pregão Eletrônico nº 233/2022
Contratada: EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Manutenção de equipamentos odontológicos

GESTOR
Servidor JEVERSON BUENO DE OLIVEIRA Matrícula 1009238 Unidade Secretaria Administrativa E-mail jeversonbueno@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor DAVID MOREIRA DA COSTA Matrícula 0404815 Unidade Divisão Administrativa E-mail davitec@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 14 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2082/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 585/2023 Chamamento Público nº 9/2021

Contratada: LBX LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Objeto: Credenciamento de laboratórios de prótese

GESTOR
Servidor EDWIN FERNANDO RUIZ CONTRERAS Matrícula 0513328 Unidade Departamento de Odontologia Restauradora E-mail edwin@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor FERNANDA CRISTINA SPOSITO Matrícula 0603349 Unidade Divisão Administrativa E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 14 de setembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

128233/2023

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO Nº17.525.211-8/2023 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ EM FAVOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO.

Protocolo 17.525.211-8

Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, inscrita no CNPJ nº 02.428.846/0001-52.

Objeto: Designar Gestora e Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº17.525.211-8/2023.

Gestora de Contrato: Laís Ingrid Guites, CPF XXX 298.549-XX - Portaria N. 038/2023-D.

Fiscal de Contrato: Angelo Ricardo Marcotti, CPF XXX.084.289-XX - Portaria N. 038/2023-D.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

João Marcos Borges Avelar – Diretor - Campus de Campo Mourão

127819/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1273/2023 de 13/11/2023. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 1185/2023, referente a prorrogação do Contrato Regime Especial CRES, da Agente Universitária **Maiara Carolina Gonçalves RG nº 10.XXX.663-0/PR**, para o *Campus* de União da Vitória:

onde constou: no período de 09/10/2023 até 10/10/2024

para constar: no período de 10/10/2023 até 09/10/2024

Portaria nº 1281/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Murilo Zanetti Marochi**, RG nº 8.XXX.781-5/PR Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranaguá, em 02/12/2023.

Portaria nº 1282/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Felipe Wisniewski** RG nº 9.XXX.199-1/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de União da Vitória, a partir de 26/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1282/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Valéria Barreiro Postal Santana** RG nº 8.XXX.474-2/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 06/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1288/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Contratar a Agente Universitária, **Yasmin Yumi Menezes Fukushima**, RG nº 15.XXX.980-9/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação nº 444/2023 - PROGESP, para o *Campus* de Paranaguá, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1292/2023 de 20/11/2023. Art. 1º Contratar o professor **Wander Plassa da Silva** RG nº 10.XXX.029-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação nº 463/2023 - PROGESP, para *Campus* de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 16/11/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 1293/2023 de 20/11/2023. Art. 1º Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 1245/2023, referente a alteração de carga horária de **Elias Júnior da Silva Araújo** RG nº 10.XXX.332-1/PR, Contrato Regime Especial CRES, do *Campus* de Campo Mourão:

onde constou: lotado no *Campus* de Apucarana

para constar: lotado no *Campus* de Campo Mourão

Portaria nº 1294/2023 de 20/11/2023. Art. 1º Contratar o professor **Flávio Denis Dias Veloso** RG nº 15.XXX.380-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação nº 461/2023 - PROGESP, para *Campus* de Curitiba II, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 14/11/2023 a 31/12/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

127829/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1277/2023 de 14/11/2023. Art. 1º Nomear a agente universitária **Bárbara Louise Kalinowski**, RG nº 12.xxx.429-8, para o cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, simbologia FA-2, a partir de 01 de novembro de 2023.

Portaria nº 1278/2023 de 14/11/2023. Art. 1º Nomear, **Klainer Gonçalves do Carmo**, RG nº 6.xxx.000-7, para o cargo de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, simbologia DA-4, a partir de 20 de novembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I- Apoio técnico-administrativo para a Diretoria de Finanças, cadastro de credores, emissão de empenhos e realização de pagamentos;

II- Proceder à elaboração dos documentos necessários;

III- Manutenção de arquivos, fichários eletrônicos e físicos, livros, registros, controles, protocolos, cadastros e demais funções relacionadas ao setor conforme o Regimento Geral da Unespar.

Portaria nº 1286/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Exonerar, **Yasmin Yumi Menezes Fukushima**, RG nº 15.xxx.980-9, do cargo de Assessora Técnica do *Campus* de Paranaguá, simbologia DA-5, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente à servidora constante na Portaria nº 322/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 1287/2023 de 16/11/2023. Art. 1º Nomear, **Maria Luiza da Luz Munhoz**, RG nº 12.xxx.253-0, para o cargo de Assessora Técnica -

Pós-Graduação do *Campus* de Paranavaí, simbologia DA-5, a partir de 01 de dezembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I- Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, memorandos, atas etc;

II- Elaborar levantamentos de dados e informações;

III- Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições e outros similares;

IV- Arquivar sistematicamente documento;

V- Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;

VI- Auxílio no processo seletivo 2024 e de todos os programas de mestrado;

VII- Suporte técnico nas Plataformas – Sucupira, e protocolo e Siges.

Portaria nº 1289/2023 de 17/11/2023. Art. 1º Exonerar a pedido, **Edson da Silva**, RG nº 3.xxx.822-0, do cargo de Assessor Técnico do *Campus* de União da Vitória, simbologia DA-4, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 141/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Edmar Bonfim de Oliveira - **Reitor em exercício**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1296/2023 de 21/11/2023. Art. 1º Nomear a agente universitária **Fernanda Carolina Carzino**, RG nº 10.xxx.129-2, para o cargo de Secretária da Reitoria/Vice-Reitoria, simbologia FA-2, a partir de 01 de novembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

128377/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 062/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 081/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11439, de 15 de junho de 2023, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação no 125/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, a candidata abaixo relacionada considerando que, muito embora não tenha cumprido o Edital de Convocação nº 059/2023-DIRDES/UNICENTRO, de 30 de outubro de 2023, deixando de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde, avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, apresentou carta de desistência de vaga, em função disto importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANA CLÁUDIA AFRA NEITZKE	508946** **-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 22 de novembro de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.
127982/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.254,69
DATA DE ADMISSÃO: 13-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: JULEINE ANTON

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.111,49
DATA DE ADMISSÃO: 13-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024

CONTRATADO: FERNANDO SANTOS DA SILVA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.422,64
DATA DE ADMISSÃO: 14-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: FERNANDA DE ARAGÃO MIKOLAICZYK

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.931,10
DATA DE ADMISSÃO: 16-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: JULIANY ELLIS ROSA SANABRIA BRANDT, VANDERLEIA ROSA SIQUEIRA.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.111,49
DATA DE ADMISSÃO: 16-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: NIKOLAS CORRENT

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.254,69
DATA DE ADMISSÃO: 17-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: ANDRÉ HENRIQUE MELLO CORREA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.800,34
DATA DE ADMISSÃO: 17-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: MARCUS VINICYUS PIRES PRESTES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.111,49
DATA DE ADMISSÃO: 17-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: DOUGLAS IVAM ALVES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.509,39
DATA DE ADMISSÃO: 17-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: VANICE ANDRADE DA CRUZ

SALÁRIO INICIAL: R\$ 9.383,94
DATA DE ADMISSÃO: 17-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: HELLEN NATALY CORREIA LAGOS GUIMARÃES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.352,82
DATA DE ADMISSÃO: 21-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: ALEXANDRE DIAS FRANÇA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.578,29
DATA DE ADMISSÃO: 21-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: BEATRICE VILLA MARTIGNONI LUSTOZA ARAÚJO, LINEU DOMINGOS CARLETO JUNIOR.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.803,76
DATA DE ADMISSÃO: 21-11-2023
TÉRMINO DO CONTRATO: 31-3-2024
CONTRATADO: GUSTAVO WERLE RIBEIRO

128021/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3762/2023-GRE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor FLÁVIO PEREIRA, RG nº 8.948.805-2, RT-40, lotado no Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

127904/2023

PORTARIA Nº 3798/2023-GRE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora ANGÉLICA SOARES, RG nº 7.075.928-4, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3799/2023-GRE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS, RG nº 6.793.102-5, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3800/2023-GRE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor ODACIR MIGUEL TAGLIAPIETRA, RG nº 9.935.512-3, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

128146/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 008/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Reunião extraordinária de Julho de 2023

Às 10 horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, é iniciada a reunião extraordinária de forma virtual realizada através do Google-Meet. A presidente Renata Mareziuzek dos Santos, cumprimenta a todos, agradece a participação dos conselheiros presentes, e solicita à secretária-executiva do CEAS Thamiris Guerra a realização da chamada. A mesma inicia a chamada dos presentes na reunião, sendo eles: **Sociedade Civil Organizada, segmento Usuários do SUAS:** Cleny Thomas Maciel – Titular, Roseli Barossi – Suplente, Edson Aparecido de Alencar – Titular, Cleyton Serafim dos Reis – Suplente, Rogeria Aparecida Ortelhado – Titular, Carlos da Silva – Suplente, Anderson Costa Cardoso – Titular, André Luis Barbosa – Suplente. **Segmentos Trabalhadores do Setor:** Jaqueline Fernanda Machado – Titular, Adrianis Galdino da Silva Júnior – Titular, Daniele de March – Suplente, Gabriela Daniel de Campos – Titular, Deise Teixeira Land – Suplente, Sergio Bezerra Pinto Junior – Titular. **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço:** Leonardo Corrêa Lugon – Titular, Elaine Marlene Jung – Suplente, Adriano Roberto dos Santos – Titular, Marcelo Oliveira Bleme – Suplente, Marlene Cichocki da Silva – Titular, Claudia Moreira – Titular, Eliadimara Simões Nunes – Titular. **Conselheiros Governamentais:** Renata Mareziuzek dos Santos – Titular, Maiara de Almeida Abreu – Suplente, Ticyana Paula Begnini – Suplente, Magali Socher Luiz – Suplente, Paula Cristina Calsavara – Titular, Samanta Krevoruczka – Titular, Manoel Tadeu Barcelos – Titular, Quelen Silveira Coden – Suplente, Michele Cristina Ribeiro – Titular, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto – Titular, Marcia Valim – Suplente, Vandete Arcoverde Silva – Suplente, Evlin Gamra – Titular, Ana Carolina Pedrosa de Almeida – Titular, Lucimeri Sampaio Bezerra – Titular, Pedro Américo Vieira – Titular. A Secretaria executiva do CEAS, inicia a verificação do quórum e menciona que há 13 (treze) cadeiras representando os conselheiros da sociedade civil e 10 (dez) cadeiras representando os conselheiros governamentais, havendo quórum para a continuidade na reunião. Ao finalizar a chamada. A Presidente Renata Mareziuzek dos Santos convocou esta reunião com o propósito de debater o Plano Plurianual de Assistência Social. Relatando que neste ano, encerra-se o Plano Plurianual em vigor, o que torna necessário formular um novo, com validade de 2024 a 2027 (Dois mil e vinte e quatro a Dois mil e vinte e sete). A mesma informou que a matéria será esplanada pelo representante do Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), Pedro Américo Vieira, atua como conselheiro dessa instância em nome da Secretaria de Estado do Planejamento, apresentando uma nova proposta baseada em um mapeamento de entregas mais eficazes e alinhadas com o plano de governo do Estado do Paraná. Esse alinhamento inclui indicadores de resultados comparativos em conformidade com outras instâncias federativas, atualizando a gestão orçamentária. Pedro Américo Vieira falou sobre as atividades realizadas até o momento. Em março, houve o lançamento do processo de construção do Plano Plurianual, estabelecendo diretrizes fundamentais. Em abril, ocorreu um evento de lançamento do Plano Plurianual por meio de um decreto do governo estadual, que tornou pública as diretrizes que orientam o PPA. Em maio, uma consulta pública foi aberta para que a sociedade pudesse expressar suas opiniões e contribuir com informações relevantes para a melhoria das políticas públicas no estado do Paraná. Paralelamente à consulta pública, a Secretaria realizou um diagnóstico temático setorial para identificar os desafios a serem enfrentados durante o processo de elaboração do Plano Plurianual. Pedro Américo Vieira apresentou o diagnóstico setorial da SEDEF, que destacou questões problemáticas na Coordenação Estadual da Pessoa com Deficiência, incluindo a fragilidade na estrutura para a execução de políticas eficazes para garantir os direitos das pessoas com deficiência. Além disso, foi identificada a necessidade de melhorar os fluxos e instrumentos de trabalho em rede para atender às pessoas com deficiência, a falta de capacitação dos profissionais das políticas públicas para compreender as diversas necessidades das pessoas com deficiência e a ausência de um mapeamento abrangente das entidades que atendem a essa população. Pedro Américo Vieira ressaltou que esses problemas deverão persistir nos próximos anos, agravando a vulnerabilidade social no estado devido ao direcionamento inadequado das políticas públicas existentes e dos recursos a elas destinados. Portanto, o Plano Plurianual tem como objetivo geral consolidar uma estrutura sólida para a criação e execução de políticas públicas eficazes para garantir os direitos das pessoas com deficiência. Os objetivos específicos incluem a capacitação de agentes públicos e privados sobre a importância de fortalecer as políticas públicas externas para os direitos das pessoas com deficiência, a melhoria dos fluxos e instrumentos de trabalho, o mapeamento das deficiências regionais, a construção de uma rede de assistência com entidades de apoio às pessoas com deficiência no Estado do Paraná, o aumento do acesso da população com deficiência aos programas do Estado e aos direitos legais, a criação de um fundo financeiro destinado a ações e programas para pessoas com deficiência e o estímulo à inclusão, considerando as características socioeconômicas das pessoas com deficiência no Paraná. O Sr. Pedro Américo Vieira destacou a importância do diagnóstico realizado para identificar os desafios a serem enfrentados durante a implementação do Plano Plurianual (PPA) e explicou seu papel como gestor na área de Assistência Social. No decorrer do cronograma, no mês de maio, foi realizado o desenvolvimento do programa de governo e seus indicadores. A Secretaria de Planejamento considera o programa de governo como uma estrutura abrangente que abarca todas as políticas públicas, destinada a abordar os problemas identificados durante o diagnóstico setorial. Pedro Américo ressaltou que o processo atual se encontra nas etapas cinco e seis, que se refere à previsão de arrecadação do governo estadual e à distribuição desses recursos entre os programas governamentais de diversas secretarias, abrangendo diferentes tipos de recursos. Além disso, a fase de elaboração das ações orçamentárias está em andamento, sendo essas ações identificadas como atividades. O desdobramento das ações orçamentárias desempenha um papel essencial no rastreamento e na alocação de orçamentos, rastreando a origem dos recursos e seu destino final. No processo de identificação de recursos, a unidade orçamentária e o Fundo de Assistência Social (FEAS) desempenham um papel central, concentrando todas as operações relacionadas a esse fundo. Paralelamente à lei de ações orçamentárias, está em andamento a construção da lei orçamentária. Ambos devem ser desenvolvidos em conjunto, especificando quais ações fazem parte do PPA, permitindo que o núcleo fazendário construa a lei orçamentária até o mês de setembro. Pedro Américo comentou que ainda não há um dado definido para a realização da audiência pública, que é um componente necessário nesse processo de elaboração do PPA. Em seguida, ele apresentou as diretrizes do PPA para 2024 e 2027, que visam promover uma cultura institucional voltada para a gestão baseada em resultados, alocando eficazmente os recursos públicos, mantendo a sustentabilidade fiscal e melhorando a tomada de decisões. Essas diretrizes também incluem o fortalecimento da transparência, do controle social e do combate à corrupção, bem como a integração dos processos de planejamento e alinhamento estratégico do governo com mecanismos de monitoramento e avaliação baseados em evidências. No que diz respeito aos direitos básicos e ao bem-estar, as estratégias buscam melhorar a qualidade de vida da população do Paraná, criar oportunidades de emprego e renda, promover uma cidadania integral, inclusiva e de qualidade. No contexto da inclusão social, dos direitos humanos e da cidadania, o foco é na redução da pobreza, na criação de oportunidades e no reconhecimento das necessidades específicas da população paranaense, levando em consideração diversas variáveis, como aspectos socioeconômicos, étnicos, culturais, raciais, de gênero e situações de vulnerabilidade. Quanto à infraestrutura e mobilidade, a ênfase está no desenvolvimento urbano sustentável, com cidades inteligentes, resilientes, barreiras e inclusivas, melhorando a governança de obras públicas e projetos estruturantes. No que diz respeito ao desenvolvimento econômico e sustentável, a orientação é para o alinhamento com conceitos de produtividade, rentabilidade e sustentabilidade, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Pedro Américo Vieira apresentou os indicadores usados como métrica para avaliar o desempenho do governo estadual. Esses indicadores incluem a erradicação da pobreza, bem como indicadores do ranking de competitividade dos estados para avaliar o desempenho dos estados em diversas áreas. No contexto da Assistência Social, a medição inclui indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o percentual de famílias que vivem abaixo da linha de pobreza. Ele também descreveu as ações orçamentárias que estão sob análise para o orçamento do PPA de 2024 a 2027. Essas ações abrangem a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de aprimorar as políticas sociais nos municípios. Isso inclui a melhoria da gestão, o fortalecimento da integração entre os diferentes atores envolvidos, a melhoria do acompanhamento e a avaliação das ações, a promoção da transparência e a prestação de contas e a contribuição para a efetividade das políticas sociais adotadas. No programa "Nossa Gente", o objetivo é promover e implementar o monitoramento das ações desse programa, com a implementação de um sistema. A ideia é fortalecer os comitês municipais e locais para contribuir para a redução da vulnerabilidade social e expandir e melhorar a estrutura física dos equipamentos da Política de Assistência Social, além de fortalecer o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias em maior vulnerabilidade social. Dentro da Proteção Social Básica, o foco está em apoiar os municípios na implantação, melhoria e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios desta categoria, considerando as diretrizes condicionais. Essas ações são realizadas por meio de avaliação técnica, capacitação, monitoramento e cofinanciamento. Isso visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social. Já na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o objetivo é apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas e projetos. Para isso, são realizados avaliação técnica, capacitação, monitoramento e cofinanciamento, mudando o atendimento de indivíduos em situação de risco pessoal e social. Pedro Américo Vieira informa que há uma proposta de entrega a ser discutida e deliberada pela secretaria. No âmbito da Gestão do SUAS, foi descrito o programa "CAPACITASUAS", que visa capacitar gestores, conselheiros e outros atores envolvidos com o SUAS no Estado do Paraná. O programa oferece cursos de atualização, capacitação de conselheiros e capacitações regionais e estaduais para gestores e equipe técnica, abordando temas relacionados à política de Assistência Social. Além disso, foi mencionada a proposta de implementação de um Sistema para o Plano Municipal de Assistência Social, uma ferramenta de planejamento que orienta as ações e investimentos nessa área. O sistema automatiza diversos processos administrativos, incluindo o registro de informações sobre beneficiários, gestão de recursos financeiros e monitoramento de indicadores sociais. Finalizando a pauta, Renata Mareziuzek dos Santos sugere a leitura do **Parecer Do Ceas:** Propor na capacitação dos conselheiros, estratégias de discussão de demais temas transversais inerentes às políticas públicas que surgem nas reuniões do conselho, pautar na comissão de comunicação, articulação a utilização do conteúdo consulta pública do PPA como elemento para a desconstrução da política pública enquanto benesse. O Vice-Presidente Sr. Adrianis Galdino da Silva Junior solicita seguir o entendimento do plenário, que foi de retirada e não de manutenção de escrita. A Presidente Renata Mareziuzek dos Santos agradece toda a colaboração junto à construção do PPA. Adrianis Galdino da Silva Junior, agradece a colaboração e apresentação feita pelo conselheiro Pedro Américo Vieira, e declara finalizada a reunião extraordinária. Ata lavrada por Thamiris Guerra Sgorlon – Secretária Executiva do CEAS e pelo Residente Técnico: Gabriel Jantsch da Silva Vieira.

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 009/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Reunião Ordinária de Agosto de 2023

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e três, deu-se início a Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, em formato híbrido através da plataforma de reuniões Google Meet e presencialmente no Palácio das Araucárias 7º andar. Iniciou-se a verificação dos presentes, registrando-se: Sociedade Civil Organizada, segmento dos **Usuários do SUAS**: Titular CLENY THOMAS MACIEL, Titular EDSON APARECIDO DE ALENCAR, Titular AURORA DA APARECIDA SANTOS, Titular ROGERIA APARECIDA ORTELHADO, Suplente CARLOS DA SILVA, Titular ANDERSON COSTA CARDOSO, Suplente ANDRÉ LUIS BARBOSA. Segmento dos **Trabalhadores do SUAS**: Titular ADRIANIS GALDINO DA SILVA JUNIOR, Suplente DANIELE DE MARCH, Titular GABRIELA DANIEL DE CAMPOS, Titular SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR. Segmento das **Entidades (OSC)**: Titular LEONARDO CORRÊA LUGON, Titular ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, Titular MARLENE CICHOCKI DA SILVA, Titular ELIDIAMARA SIMÕES NUNES. Representantes Governamentais: Titular Renata Mareziuzek dos Santos, Suplente Maiara de Almeida Abreu, Titular Leonardo Ferreira, Suplente Magali Socher Luiz, Suplente Samanta Krevoruczka, Titular Michele Cristina Ribeiro, Titular Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Suplente Vandete Arcoverde Silva, Titular Andréa Maria Sanson Corat, Titular Ana Carolina Pedroso de Almeida, Titular Lucimeri Sampaio Bezerra, Titular Pedro Américo Vieira, Suplente Rodrigo da Silva Nicolau. O quórum foi estabelecido com 10 cadeiras de representantes governamentais e 12 cadeiras de representantes da sociedade civil. A mesa diretora saúda a todos os presentes salientando a importância da discussão das matérias deste Conselho e agradecendo o comprometimento dos conselheiros com as reuniões das comissões e reuniões plenárias. A secretária executiva Thamiris Guerra espelhou a pauta para todos, registrando as seguintes inclusões: 7. Apresentação do Balancete Trimestral – SIFF; 1.8. Representante CEAS/PR - Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos Estaduais de Assistência Social/FEAS; 1.9 Transporte dos delegados para conferência nacional de assistência social; Aprovação do Ad Referendum 016/2023 – Substituição Fonaceas – RJ e Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF. Foram excluídos os seguintes itens: Aprovação das Atas: a) Maio (ordinária); b) Maio (extraordinária); c) Junho (ordinária), que retornarão em momento oportuno após a XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Após **aprovada a pauta**, registrou-se o mérito dos **Ad Referendum a) 014/2023 – Recomposição da Comissão Organizadora da Conferência Estadual**; b) **015/2023 – Indicações Fonaceas – RJ**; c) **016/2023 – Substituição Fonaceas – RJ**; quais foram **aprovados pela plenária**. Prosseguindo para o ponto **V. Recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias do CEAS/PR**; registrou-se pelo CEAS/PR o seguinte parecer: **PARECER DO CEAS**: Aprova a recomposição das comissões permanentes conforme registro no documento https://docs.google.com/document/d/1IVbtP_CiiNJ-EC7kx6rfV9og3tpXQ1Kp3qxvXeRSR6g/edit sem alterações da composição temporária dos membros da sociedade civil realizada na Plenária de Julho/2023; Comissões Temporárias: **PARECER DO CEAS**: Aprovada a recomposição das comissões temporárias conforme minuta de deliberação. Na sequência o item **VI. Recomposição das Representações CEAS/PR**: **PARECER DO CEAS**: Aprovadas as indicações conforme anexo: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Fe7u6C_BwBazVhLJ-0Lvam1mkYXedgbx9iTABGpHrg/edit#gid=1365310301. Que sejam oficialadas as instâncias com a nova composição. Item **VII. Indicação Representantes para Seminários Macrorregionais Intersetorial da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, **PARECER DO CEAS**: Na sequência discutiu-se sobre a **Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF**; **Indicação**: Cleny Tomas Maciel e Thamiris Guerra como secretária executiva, custeada pelo CEAS/PR. Após finalizado o ponto a presidente Renata Mareziuzek pergunta a secretária executiva se já é possível o início do Relato das Comissões Permanentes de Julho, qual indica que sim e solicita que o que a relatoria seja iniciada pela Sr. Daniela Severgnini Silva Após o espelhamento do arquivo leu-se: **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**, data: 06 de julho de 2023, pauta permanente: **3.1. EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - GESTÃO DO TRABALHO – NEEP**: Baseado no Decreto nº 2.243 publicado em 31 de maio de 2023 que altera o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informa que, considerando a reestruturação NEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolo as secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes sendo 1 titular e 1 suplente, os quais aguardamos retorno até 14 de Julho de 2023. Após a composição, será viabilizado calendário de reuniões visando a discussão de demandas referentes ao NEEP, bem como dar continuidade no enriquecimento e fortalecimento do controle social no âmbito do Estado. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. **PARECER DO CEAS**: Ciente. **CAPACITASUAS**: Conforme discutido na reunião anterior, foi necessário realizar ajustes no processo em conformidade com a Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações. Portanto, a Divisão de Gestão do SUAS procedeu à atualização da documentação pertinente, bem como de outros itens necessários para dar continuidade à demanda. Em 05 de julho de 2023, ocorreu uma reunião entre a Divisão de Gestão do SUAS e a equipe jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, a fim de tratar dos últimos pontos relativos à adequação dos documentos mencionados anteriormente. Nessa mesma data, uma reunião também foi realizada com a diretoria geral da SEDEF, na qual ficou agendado um encontro para discutir as tratativas junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETI. Portanto, informamos que o processo do CapacitaSUAS está atualmente em trâmite interno nesta secretaria. Sugestão de encaminhamento: Disponibilizar o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar para que os conselheiros possam ter conhecimento dos mesmos. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. **PARECER DO CEAS**: Disponibilizar o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar para que os conselheiros possam ter conhecimento dos mesmos. **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA**: A DGSUAS informa que, em relação ao mês de Maio de 2023, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP encerra-se em 31/07/2023. Portanto, apresentamos o status do preenchimento do RMA de março a abril que já foram finalizados. Exibiu-se a tabela com os dados para verificação do pleno. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. **PARECER DO CEAS**: Ciente. Espelhou-se o relatório da **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**, realizado em 03 de agosto de 2023. **PAUTA PERMANENTE - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - GESTÃO DO TRABALHO – NEEP**: Baseado no Decreto nº 2.293 publicado em 31 de maio de 2023 que altera o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informa que, considerando a reestruturação do CEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolo as secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes sendo 1 titular e 1 suplente, os quais aguardamos retorno até 14 de julho de 2023. Após a composição, será viabilizado calendário de reuniões visando a discussão de demandas referentes ao CEEP, bem como dar continuidade no enriquecimento e fortalecimento do controle social no âmbito do Estado. Considerando a data citada acima, ou seja, 14 de julho como data final para indicação dos membros, informamos o panorama atual das indicações pelos integrantes do CEEP. Divisão de Gestão do SUAS - DGSUAS – Titular Daniella Severgnini Silva e como Suplente Gustavo Henrique Abboud Pontes; Divisão da Proteção Social Básica – DPSB – Titular Leandro Telles da Silva e como Suplente Elaine Cristina Lima Scantamburlo; Divisão da Proteção Social Especial – DPSE – Titular Samanta Krevoruczka e como Suplente Patrícia Cavichio Tortato; Núcleo de Recursos Humanos – NRHS – Titular Erika Marcilio e como Suplente Thanara Buhner Carvalho; Coordenação de Programas e Projetos – CPP – Titular Everton de Oliveira e como Suplente Michele Cristina Ribeiro; Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI - Titular Cristiane Carla Konno e como Suplente Renê Wagner Ramos; FALTAM INDICAR OS MEMBROS: Escritórios Regionais da Assistência Social – SEDEF; Escola de Gestão da Secretaria Estadual de Administração do Paraná – SEAP; Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e Comissão Intergestores Bipartite – CIB. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. **PARECER DO CEAS**: Oficiar o CEEP indicando as indicações do CEAS/PR para composição do Comitê. **CAPACITASUAS**: Conforme informado na reunião de junho, foi necessário realizar ajustes no processo em conformidade com a Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações. Portanto, a Divisão de Gestão do SUAS procedeu à atualização da documentação pertinente, (Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar) bem como de outros itens necessários para dar continuidade à demanda. Em 05 de julho de 2023, ocorreu uma reunião entre a Divisão de Gestão do SUAS e a equipe jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, a fim de tratar dos últimos pontos relativos à adequação dos documentos mencionados anteriormente. Nessa mesma data, uma reunião também foi realizada com a diretoria geral da SEDEF, na qual ficou agendado um encontro para discutir as tratativas junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETI. Portanto, informamos que o processo do CapacitaSUAS está atualmente em trâmite interno nesta secretaria. Sugerimos que seja disponibilizado o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar atualizado para que os conselheiros possam ter conhecimento dos mesmos. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. Essa comissão, representada pelos membros da sociedade civil, propõe que seja estabelecida uma ressalva em relação ao modelo de capacitação no contexto de Educação a Distância (EAD). Os representantes da sociedade civil também sugerem que seja aberta uma nova discussão sobre o modelo apresentado (EAD) com a possibilidade de viabilizar a capacitação em um formato 100% presencial. **PARECER DO CEAS**: Fazer o envio dos relatórios do NEEP(CEEP) apresentados pelo CEAS/PR e estimativa do custo que está disponível em formato EAD. Incluir como ponto de pauta para deliberação na próxima reunião, a modalidade de realização do CapacitaSUAS, após consulta entre os conselheiros do CEAS/PR. Após deliberação sobre a modalidade, que a comissão elabore um cronograma de trabalho relacionado à contratação da capacitação. **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA**: A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, referentes ao mês de junho de 2023, encerra-se em 31/08/2023. Como resultado, apresentamos o status do preenchimento do RMA de abril e maio, os quais já foram finalizados. Foi espelhada uma tabela com os dados referentes ao preenchimento bimestral dos meses de abril e maio a todos os conselheiros. **PARECER DA COMISSÃO**: Ciente. **PARECER DO CEAS**: Ciente. **PAUTA TEMPORÁRIA - REGRAS DE CONVIVÊNCIA**

DOS GRUPOS DE WHATSAPP INSTITUCIONAL: A DGSUAS traz para articulação sugestões de normas de uso para o regimento interno dos grupos de WhatsApp. Reconhecendo a importância de estabelecer diretrizes claras e promover uma comunicação saudável e produtiva, segue abaixo uma proposta preliminar para análise e considerações. Encorajamos a contribuição de todos os membros para aprimorar e adaptar essas normas de acordo com as necessidades específicas do grupo: Objetivos do grupo: Definir claramente o propósito e os objetivos do grupo, garantindo que todos os participantes estejam alinhados e compreendam o seu propósito principal. Respeito mútuo: Encorajar a cortesia, a empatia e o respeito entre os membros, promovendo um ambiente inclusivo, livre de discriminação, ofensas pessoais ou discurso de ódio. Conteúdo relevante: Estabelecer diretrizes para o compartilhamento de informações e conteúdos, priorizando a relevância e a pertinência para o grupo. Evitar o envio de mensagens excessivas, spam ou conteúdo irrelevante. Linguagem adequada: Incentivar o uso de uma linguagem apropriada, evitando palavras, linguagem vulgar ou qualquer forma de linguagem inadequada que possa causar desconforto aos membros. Privacidade e confidencialidade: Reforçar a importância de respeitar a privacidade dos membros do grupo, não compartilhando informações pessoais sem consentimento prévio e mantendo a confidencialidade das discussões internas. Horários de envio: Definir horários apropriados para o envio de mensagens, levando em consideração a conveniência e o respeito ao tempo e espaço pessoal dos membros. Moderação: Designar um ou mais moderadores responsáveis por monitorar o cumprimento das normas e intervir, se necessário, para manter a ordem e a qualidade das discussões. Resolução de conflitos: Estabelecer procedimentos para lidar com possíveis conflitos ou mal-entendidos que possam surgir no grupo, encorajando a resolução pacífica e o diálogo construtivo. Atualização periódica: Definir um período para revisar e atualizar as normas do grupo, levando em consideração o feedback dos membros e as necessidades em constante mudança.

SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO PARA O REGRAMENTO DO USO DO WHATSAPP: 1) Considerando o número de pessoas no grupo, importante que as mensagens sejam o mais objetivas possíveis. Isso significa que as famosas mensagens motivacionais, de reflexão, religiosas, correntes, piadinhas ou aquele “bom dia, boa tarde e boa noite” devem ser evitadas; 2) Evitar fomentar discussões que não sejam relevantes para o grupo; 3) Proteger a privacidade e segurança dos membros é essencial. Isso inclui a proibição de compartilhamento de informações pessoais confidenciais ou sensíveis sem o consentimento das pessoas envolvidas, a fim de garantir que o grupo seja um espaço seguro para todos participantes; 4) Regras claras facilitam a administração do grupo. Os administradores podem usar as regras como base para moderar o conteúdo, tomar decisões sobre situações de conflitos. Além disso, as regras podem ajudar a evitar mal-entendidos e garantir uma comunicação mais eficaz entre os conselheiros; 5) Utilizar as regras do grupo de WhatsApp para promover uma comunicação saudável, respeitosa e produtiva, mantendo o grupo organizado e focado em seu propósito; 6) Evitar postar mensagens em massa, isso é considerado spam e pode ser desconfortável para os demais conselheiros do grupo; 7) Evitar desavenças e lembrar que todos são iguais no grupo e devem ser tratados com respeito. Qualquer discussão deve ser encerrada de forma civilizada; 8) Evitar o envio de mensagens com conteúdo comercial ou promocional, bem como links para sites ou blogs, mensagens de texto ou imagens que sejam inapropriadas; 9) Evitar mensagens que não são referentes a assuntos pertinentes ao CEAS e ao escrever, mande todo o texto de uma só vez, ou seja, poste sua mensagem em um único texto. Se cada palavra ou frase que você escrever for uma nova mensagem, serão várias notificações em celulares alheios. Isso pode incomodar os outros integrantes; 10) Evitar falar de assuntos privados que não sejam de interesse comum de todos os conselheiros; 11) Evitar postar antes das 8h ou depois das 18h. Ou sugere-se ainda que o grupo tenha horário para abertura e fechamento. Mesmo que para você seja comum dormir muito tarde ou acordar muito cedo, lembre-se que nem todos são assim. A menos que seja uma emergência, evite postar algo nos grupos após o horário combinado; 12) Se precisar mandar áudios, seja breve e objetivo e na maioria das vezes um áudio longo pode ser resumido em uma frase curta. Se possível, escreva em vez de enviar mensagens de áudio. É mais prático e muitas vezes é possível resumir a informação; 13) Evite polêmicas ou assuntos delicados como política, futebol ou religião e não fale no grupo nada que você não falaria pessoalmente para cada integrante; 14) Não altere a imagem ou nome ou ainda a descrição do grupo; 15) Se quiser adicionar alguém ao grupo, fale com o administrador do grupo; 16) Quando um representante da Sociedade Civil ou Governamental deixar formalmente de ser conselheiro, deverá enviar uma breve mensagem de despedida e sair do grupo imediatamente, caso contrário o administrador deverá removê-lo; 17) Não tratar no grupo como se fosse uma conversa privada. Nunca use o grupo para repreender ou constranger outro integrante. Se for tratar de um assunto pessoal com alguém, mande uma mensagem privada; 18) Evite desavenças o grupo é como a sociedade em geral – pessoas pensam de modo diferente e têm variados níveis de educação. Além disso, mal-entendidos ou mensagens mal interpretadas podem surgir. Respire fundo e evite entrar em discussões desnecessárias; 19) Os emoticons, ou emojis, devem ser usados com parcimônia, pois além de poluir visualmente a tela da conversa dão um tom informal à comunicação; 20) Evitar fotos banais: EX: do seu almoço ou do seu cafezinho; reserve as fotos do dia a dia para outras redes sociais e não para lotar o celular dos demais Conselheiros; 21) Recomenda-se utilizar a ferramenta de “silenciamento das conversas”, a fim de evitar notificações em horários fora do expediente. Solicitamos a análise atenta dessas sugestões e a contribuição de todos os membros para enriquecer o regimento interno do grupo de WhatsApp. Com base no debate e nas sugestões recebidas, poderemos estabelecer normas mais específicas e adequadas às necessidades do grupo.

PARECER DA COMISSÃO: Essa comissão sugere que a orientação apresentada a essa plenária seja enviada a Comissão de Ética para avaliação e consolidação do instrumento. **PARECER DO CEAS:** Encaminhar o documento para os demais conselheiros CEAS/PR para contribuições e após encaminhar para Comissão de Ética para elaboração de diretrizes sintéticas, com indicação de possíveis advertências e demais sanções para deliberação do CEAS/PR.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUAS NOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL: JUSTIFICATIVAS TRABALHISTAS: Conforme solicitado pelos conselheiros na reunião de 07 de julho, a mesa diretora do CEAS reforçou enfaticamente a importância da participação dos conselheiros da sociedade civil nas reuniões do CEAS. Foi enviado um ofício ao Ministério Público do Trabalho, solicitando APOIO PARA ACEITE DE CONVOCAÇÕES DO CEAS/PR COMO JUSTIFICATIVA PARA FINS TRABALHISTAS, visando assegurar que a participação nas reuniões seja considerada como atividade laboral. Segue abaixo o ofício na íntegra. Além disso, esta comissão sugere que o ofício seja enviado também para conhecimento do FONACEAS – FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dos FONSEAS – FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do CAOPAS – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dos CMAS – CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NÚCLEOS REGIONAIS. Informamos também que, conforme sugerido na última reunião ordinária do CEAS, está em processo de elaboração uma carta de apresentação do Secretário da SEDEF, a qual será enviada aos locais de trabalho de cada Conselheiro, reforçando o caráter oficial e relevante da participação nos trabalhos do conselho. Considerando o Regimento Interno em seu: CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO PARITÁRIA, Art. 4º, § 3º - Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este. Ressaltamos que é dever dos conselheiros da sociedade civil participar ativamente das reuniões e ações do CEAS, contribuindo para o aprimoramento das políticas sociais e a garantia dos direitos da população vulnerável. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente e aprovado o envio do ofício para conhecimento e manifestações do FONACEAS – FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dos FONSEAS – FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do CAOPAS – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dos CMAS – CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÚCLEOS REGIONAIS.

PARECER DO CEAS: Ciente. **LEI DO SUAS: ATUALIZAÇÃO DO PANORAMA DE MUNICÍPIOS REGULARES:** Para atender a essa demanda, consideramos a emissão dos ATESTADOS DE REGULARIDADE DO CONSELHO, PLANO E FUNDO aos municípios do estado do Paraná. Nesse sentido, a DGSUAS iniciou a análise das 399 leis apresentadas pelos municípios para a sua emissão. Após a análise das leis apresentadas, levaremos o panorama geral do estado ao CEAS. A partir dessa análise, organizaremos transmissões ao vivo (LIVES) e reuniões com os NRs para fornecer as devidas orientações, visando apresentar aos municípios a importância da elaboração da Lei do SUAS que é parte integrante do Pacto de Aprimoramento da Gestão, e que abrange as competências dos benefícios eventuais, a organização da política de assistência social no município e também as atribuições dos CMAS.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente. **PARECER DO CEAS:** Ciente. **PROTOCOLO 18.833.211 - 0 - INDAGAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO FAS – CURITIBA:** Trata-se de um ofício do Conselho Regional de Serviço Social - 11ª região ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social, referente a um concurso público para preenchimento de vagas na política de Assistência Social em Curitiba/PR. Destacou-se que o certame não previu a contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos, o que levantou questionamentos sobre a conformidade com a NOB-RH/SUAS. Após análises e consultas, foi confirmado que existem vagas disponíveis no município, mas o concurso em andamento não incluiu essas categorias profissionais. Entretanto, no que se refere a base legal, concluiu-se que o certame está em conformidade com a Lei e o Decreto Federal nº 9.739/19. Na ocasião da reunião ordinária de abril de 2023, o CEAS/PR, em análise a questão deliberou pelos seguintes encaminhamentos: Oficiar o município de Curitiba e CMAS para que disponibilizasse um levantamento sobre os serviços e profissionais referenciados nos serviços. Após retorno do município, que a pauta retorne à comissão. Oficiar os órgãos de classe informando o seguinte: em que pese o certame não disponibilize vagas para assistência social e psicologia, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital, bem como que não foi constatado nenhum vício de Legalidade e desconformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19 e salientando as demais medidas em andamento referentes ao acompanhamento ao município. No que se refere ao encaminhamento “b” o mesmo foi realizado por meio do envio do Ofício 072/2023. A demanda “a” foi operacionalizada por meio do Ofício 071/2023 enviado em 08/05/2023 à FAS, via Núcleo Regional de Curitiba, solicitando: Descrição e quantidade dos serviços oferecidos pela instituição; Nomes, cargos e funções dos profissionais que atuam na instituição por serviço; Quantidade de pessoas atendidas pela instituição por serviço existente; Informamos que em 02/08/2023 a Fundação encaminhou à secretaria executiva os seguintes documentos: Relatório Síntese de Atendimentos FAS 2022; Relação Funcional de Servidores; e Cartilha de Serviços. Tendo nesta oportunidade a inclusão de novas informações, encaminha-se à comissão para análise e parecer. Após as informações fornecidas pelo município de Curitiba/FAS, a DGSUAS sugere que é necessário que o Ofício

071/2023 seja reenviado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba para obter uma resposta, visto que esse CEAS não recebeu retorno após o envio em 08/05/2023, e que após a manifestação e resposta enviada pelo CMAS, seja devolvido o protocolado a essa Comissão para avaliação final. **PARECER DA COMISSÃO:** Aprovado. **PARECER DO CEAS:** Reiterar o Ofício à CMAS, visto que o mesmo não retornou respostas ao CEAS/PR. Finalizado o relato, a conselheira Gabriela de Campos iniciou a leitura do relatório da **Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial**, do dia 07 de julho de 2023. **PAUTA TEMPORÁRIA:– Programa Nota Paraná:** Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro <<https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>> Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Retorno da pauta em Setembro. **4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias:** Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.2. Estudo sobre a distribuição dos prêmios para as entidades sociais – Coordenadoria Geral do Programa Nota Paraná:** Relato: Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. Após a finalização da leitura do relatório de julho, procedeu-se a leitura do relatório da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, realizado em 03 de agosto de 2023. **PAUTA TEMPORÁRIA:– Programa Nota Paraná:** Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro. <<https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>>. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias:** Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.2. Estudo sobre a distribuição dos prêmios para as entidades sociais – Coordenadoria Geral do Programa Nota Paraná:** Relato: Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Setembro. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.3 Reforma Tributária e seus Impactos no Programa Nota Paraná:** O Nota Paraná é um programa para incentivar o consumidor a exigir o documento fiscal no momento de uma compra e, assim, poder receber parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelo estabelecimento. O consumidor inscrito no programa também passa a concorrer a prêmios em dinheiro. Os créditos e prêmios podem ser compensados em conta bancária ou usados para abatimento do IPVA. O Nota Paraná permite ainda consultar e imprimir as notas fiscais que foram lançadas em seu CPF. As entidades paranaenses sem fins lucrativos que atuam nas áreas de Assistência Social, Cultural, Esportiva, Saúde, Defesa e Proteção Animal podem se beneficiar do programa Nota Paraná recebendo créditos e bilhetes para concorrer aos sorteios a partir de: Notas fiscais eletrônicas - NF-e, relativos às suas aquisições próprias, Notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFC-e, sem CPF, depositados em urnas nos estabelecimentos e digitados no sistema Nota Paraná, Notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFC-e, sem CPF, digitadas pelos próprios consumidores a favor da entidade no sistema da Nota Paraná. Somente podem participar do Nota Paraná as entidades cuja natureza jurídica registrada no CNPJ, seja uma das seguintes: Fundação Privada, Organização Social – OS, e Associação Privada. As entidades de Assistência Social tem como uma das principais fontes de recurso o Programa Nota Paraná, a eliminação do ICMS vai impactar na existência do próprio programa pois não haverá mais base de incidência pondo em risco a sustentabilidade financeira de milhares de entidades do estado. O importante do governo é estudar uma forma de substituir a base de incidência do programa nota paraná ou criar outra fonte de recurso. Sendo necessário ser debatido no CEAS e nos demais fóruns adequados tendo em vista se tratar de impacto direto da reforma tributária. A Reforma tributária será implementada gradualmente e deve ser concluída em 2033 A reforma tributária será implementada de forma gradual. Caso sancionado o texto atual, a unificação dos impostos federais está prevista somente para 2026, quando uma alíquota única de teste será implementada. **Parecer da Comissão:** A comissão considera que no momento não está apta a realizar uma informação sobre este assunto, visto que a reforma ainda não foi votada. Logo o assunto será retomado após a votação. **Parecer do CEAS:** Verificar a possibilidade da participação da Coordenadora do Programa Nota Paraná, Marta Gambini, na reunião da comissão, para informar sobre os impactos advindos da Reforma Tributária. Oficiar a SEFA, solicitando informações sobre a temática. **Inclusão de pauta - 4.2. Pauta da Comissão:** Devido a presença de somente três conselheiros, sendo um suplente, acordamos em reunião da comissão, que a mesma decidiu por discutir a pauta sugerida : • Inscrições de entidades junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS); • Vínculo SUAS e relação público-privado - Discussão sobre as parcerias entre a gestão pública e as entidades privadas sem fins lucrativos na execução de serviços e programas socioassistenciais; • Análise das formas de contratação, convênios e termos de colaboração entre os entes envolvidos, nas prestações de serviço; • Contribuição na elaboração de normativas, resoluções e políticas relacionadas à documentação e à rede socioassistencial no estado do Paraná. **Parecer da comissão:** Dessa forma, será encaminhado para os membros desta comissão, as documentações e legislação referentes, a serem discutidas na próxima reunião. **Parecer do CEAS:** O CEAS/PR indica que o item “Análise das formas de contratação, convênios e termos de colaboração entre os entes envolvidos, nas prestações de serviço” seja discutido posteriormente. Indica que os estudos se iniciem a partir do estudo da Resolução 100/2023 do CNAS, que versa sobre as inscrições dos serviços nos CM. Finalizada a leitura dos relatos da referida comissão a Presidente anuncia que será feita uma pausa para o almoço e o retorno será às 13 horas e 15 minutos além disso registra que amanhã, dia 05 de agosto será o seu aniversário. Após o retorno do almoço, a conselheira Rogéria Aparecida Ortelhado procedeu com a leitura do relatório da **Comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais:** **PAUTA TEMPORÁRIA - 5.1. Discussão Inicial – Nota Técnica – Posicionamento CEAS acerca dos processos de adoecimento dos trabalhadores do SUAS e dentre estes, profissionais da secretaria executiva;** Foi realizado nos dias 22 a 24 de maio de 2023, em Maceió/AL a 59ª reunião ordinária do FONACEAS. Estiveram presentes na referida reunião a secretária executiva do CEAS/PR, Thamiris e as conselheiras Laura e Paula. O evento contou com diversas atividades, dentre elas mesas temáticas sobre: Recursos Federais IGD-SUAS, IGD-PBF e AEPETI e o Controle Social, com participação de representantes do CNAS, SNAS e FNAS; e também a mesa: Os Desafios para o Controle Social, com a Prof. Ana Tojal. Durante a programação foi realizada uma reunião de alinhamento por regiões. A região sul, além de discutir temas emergentes e importantes para o cenário atual, tais como: o fortalecimento de propostas específicas para envio a Conferência Nacional, também realizou a eleição da coordenação regional, que ficou com a seguinte composição: Coordenadora Regional: Mariazinha (CEAS/RS); Vice-Coordenador: Becchara (CEAS/RS); Com relação às propostas trabalhadas pela região sul, destacam-se as seguintes: Eixo 1 PEC 383/2017; Maior transparência na prestação de contas das emendas parlamentares aos Estados; Eixo 2 Monitoramento/Consulta aos Estados sobre forma de custeio trabalhadores, usuários e entidades nos processos de controle social; Eixo 3 Propor PL regulamentar a paridade entre a sociedade civil; Eixo 4 Retomada das Câmaras Técnicas da CIT sobre regionalização dos serviços; Revisão da Tipificação Nacional dos Serviços; Fortalecimento da PSB na dimensão de estrutura, serviço e financiamento; Eixo 5 Retomada da discussão dos Benefícios Eventuais para efetivação dos direitos dos usuários e encaminhamento do relatório para providências do CNAS; Como resultado da 59ª Plenária, foi produzida a Carta de Maceió, que pode ser acessada por meio do link: <https://drive.google.com/file/d/1FCD3ZDbwKXdl7MJTv-xZhhQTDKWrSi1/view?usp=drive_link>. Na plenária de Junho/2022 houve a seguinte deliberação: **Parecer da Comissão:** Encaminhar a Carta de Maceió e as propostas discutidas na reunião da Regional Sul aos Conselhos Municipais de Assistência Social para ciência. Que os relatos das participações no FONACEAS sejam pauta permanente desta comissão. Consultar as demais comissões por meio de inclusão de pauta acerca de propostas complementares elencadas pelo FONACEAS, na reunião do mês de julho/2023. Promover a compilação destas propostas por eixo e enviá-las, junto às propostas trabalhadas pela Região Sul para o FONACEAS para discussão na reunião plenária de Setembro/2023, e como informe para ciência da comissão organizadora da conferência. Construir uma nota acerca do posicionamento sobre os processos de adoecimento das(os) trabalhadoras(es) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dentre estes das(os) profissionais da secretaria executiva dos Conselhos, considerando o fenômeno do assédio moral e a sobrecarga de trabalho atribuída a elas e eles, conforme sugestão o FONACEAS. Encaminhar a sugestão do convite ao Conselho de Igualdade Racial para discutir na comissão conjuntamente a pauta anti-racista, com vistas a pensar em possíveis ações conjuntas, para a Comissão de Mobilização e Articulação. **Parecer do CEAS:** Aprovados os encaminhamentos da comissão. **Parecer da Comissão:** Envio de Ofício aos seguintes órgãos, solicitando: SEAP: quantitativo de registros, notificações ou denúncias, e perícias de servidores (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogo, educadores sociais e cuidadores) que apresentaram adoecimento em decorrência da rotina de trabalho SESA: quantitativo de registros, notificações ou denúncias de servidores (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogos, educadores sociais e cuidadores) que apresentaram adoecimento em decorrência da rotina de trabalho, e elencar as doenças ocupacionais recorrentes. CRP: quantitativo de registros, notificações ou denúncias, de trabalhadores psicólogos que apresentaram adoecimento em decorrência da rotina de trabalho CRESS: quantitativo de registros, notificações ou denúncias, de trabalhadores assistentes sociais que apresentaram adoecimento em decorrência da rotina de trabalho A partir do panorama solicitado, será construída a Nota Técnica. **Parecer do CEAS:** Encaminhar as propostas fomentadas para os demais conselheiros do CEAS. Aprova o envio dos Ofícios à SEAP, SESA, CRP e CRESS. **5.2. Análise da Resolução 100/2023 – CNAS/MDS:** A Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023 estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. O referido ponto é oriundo da reunião de Junho/2022, em que se deliberou: **Parecer da Comissão:** disponibilizar no drive a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 - CNAS que antecede a Resolução 100/2023 – CNAS/MDS para leitura e análise dos principais pontos. Retorno de pauta para a próxima reunião para discussão dos pontos. **Parecer do CEAS:** disponibilizar no drive e por email a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 - e CNAS que antecede a Resolução 100/2023 – CNAS/MDS para leitura e análise dos principais pontos. Retorno de pauta para a próxima reunião para discussão dos pontos. Link de acesso à resolução: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-cnas-mds-no-100-de-20-de-abril-de-2023/#:~:text=Estabelece%20as%20diretrizes%20para%20a,Pol%C3%Adtica%20Nacional%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social>>. **Parecer da Comissão:** disponibilizar no drive a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 - CNAS que antecede a Resolução 100/2023 –

CNAS/MDS para leitura e análise dos principais pontos. Retorno de pauta para a próxima reunião para discussão dos pontos. **Parecer do CEAS:** Disponibilizar via email e drive as Resoluções 237/2006 CNAS, Resolução 100/2023 CNAS/MDS e Resolução 99/2023 CNAS/MDS, aos conselheiros da comissão, para elaboração de um quadro síntese apontando as principais alterações e indicando estratégias de publicização. Após retornar a pauta da comissão. Na sequência houve o espelhamento do relatório da **Acompanhamento Conselhos Municipais**, realizado em 03 de agosto de 2023. PAUTA PERMANENTE - 5.1. FONACEAS - 5.1.1. **Relato da Reunião da Regional Sul;** A próxima reunião plenária do FONACEAS será nos dias 07, 08 e 09 de agosto. Conferência Nacional de Assistência Social ocorrerá na primeira semana de Dezembro/2023. A reunião teve como pauta os assuntos abaixo: A. Composição da Coordenação Sul; Na ocasião da reunião regional, o vice coordenador eleito em Maceió, Bechara, colocou a disposição a suplência para o Estado de SC para fazer a representação. O Conselheiro Sidnei Pavesi colocou-se à disposição, mas sua indicação passará por deliberação na próxima reunião plenária no dia 18 de julho, e posteriormente informará ao FONACEAS. Desta feita, a coordenação eleita pela Regional Sul, ficará da seguinte forma: Coordenadora da Regional Sul: Maria Lopes (CEAS/RS - Usuários do SUAS); Vice Coordenador da Regional Sul: Sidnei Pavesi (CEAS/SC - Usuários do SUAS). B. Participação dos Usuários do SUAS nos espaços de controle social – Liberação das obrigações trabalhistas no dia das reuniões ordinárias - movimentação em prol da alteração da CLT; Pauta incluída pelo CEAS/PR, oriunda do processo eleitoral do Biênio 2023-2025 do Conselho, onde alguns Conselheiros/as/es levantaram a necessidade de revisão nas legislações que tratam das obrigações trabalhistas dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social, considerando todas as dificuldades vivenciadas no âmbito dos três segmentos da sociedade civil para participação presencial e virtual nas reuniões. Identificamos no relato dos três estados dificuldades dos representantes dos/as usuários e também dos/as trabalhadores/as do SUAS em participarem das reuniões presenciais e virtuais das plenárias, comissões e demais reuniões promovidas pelos Conselhos. Solicita-se à Coordenação do FONACEAS da Região Sul que leve para a FONACEAS Nacional o devido requerimento. C. Participação do FONACEAS na Conferência Nacional (mesa de abertura?) Qual será a postura do FONACEAS enquanto Fórum na abertura da Conferência Nacional? Pontos importantes a se considerar: Solicitar ao CNAS tempo de fala para que as representatividades possam expor seus trabalhos e propostas (Fonaceas, Congemas, Fonseas...); Apoio às secretarias executivas relativo à condição de participação das mesmas, na Conferência Nacional, enquanto convidadas, ficando claro quais serão as formas de participação e direitos enquanto convidadas; Salientar o processo orgânico de construção de conhecimento e alinhamento entre os ceas, que vem desde as reuniões regionais até a plenária do FONACEAS. Registrando que o conhecimento sobre as dificuldades e potencialidades do desenvolvimento da PNAS nos territórios é muito vivo e presente no Fórum, que tem agido também no aspecto de vigilância socioassistencial. D. Pautas para encaminhamento na Regional Sul: Participação dos Usuários do SUAS nos espaços de controle social – Liberação das obrigações trabalhistas no dia das reuniões ordinárias - movimentação em prol da alteração da CLT; Propor PL para regulamentar a proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil na composição dos Conselhos, tendo como consequência a representatividade dos 3 segmentos na Mesa Diretora deste; Participação do FONACEAS na Conferência Nacional; A Conselheira Rogéria trouxe um documento de sugestão, com discussão conjunta do CMAS Ibiaporã, onde a mesma é Conselheira Titular, para ser pautado na próxima reunião da Regional Sul. O documento abordou as temáticas que envolvem o cofinanciamento da participação dos usuários do SUAS nos espaços de controle social. Parecer da Comissão: Envio do documento da Conselheira Rogéria aos demais conselheiros para ciência e contribuições até o dia 25 de agosto de 2023, e após pautar na Reunião Regional Sul do FONACEAS com encaminhamento pela Secretária Executiva. **Parecer do CEAS:** Envio do documento da Conselheira Rogéria aos demais conselheiros para ciência e contribuições até o dia 25 de agosto de 2023, e após pautar na Reunião Regional Sul do FONACEAS com encaminhamento pela Secretária Executiva. 5.1.2. **Relato sobre Live – Reconstrução do SUAS: SUAS que temos e o SUAS que queremos:** Título da Live: Reconstrução do SUAS: SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS - Data: 24/07/2023 - Palestrante: Profa. Aldaisa Sposati. A Profa. Aldaisa Sposati procedeu à sua fala fazendo uma retrospectiva histórica da aprovação da Lei que implantou a LOAS e seus 30 anos. Apontou as dificuldades e problemas na consolidação do Processo Conferência sendo estes: 1º Alteração da realização bienal para Quadrienal, situação que não foi aceita pelos segmentos envolvidos, em especial pelo segmento dos trabalhadores. 2º A convocação da Conferência Cidadã pela Sociedade Civil, a qual deveria ser a 13ª Conferência Nacional e não foi reconhecida pelo Governo Federal anterior. Discorreu sobre a importância do Conselho/Conferência, mas reforça que a participação é fundamental, entende-se aqui a organização dos usuários nos serviços socioassistenciais e benefícios, uma vez que são poucos os canais de participação existentes. A importância da Gestão Social no SUAS, sendo espaço para fomentar essa participação, levando-se em conta a necessidade de espaço para diálogos coletivos; Problematicou a questão da inteligência artificial e o comprometimento do processo relacional na concessão dos Benefícios, tais como BPC Idoso e BPC, e a transferência de renda. Apontou ainda como ponto essencial para discussão a concepção de Proteção Social que nós queremos? Qual modelo de Gestão é preciso para fomentar a organização, representação e preparo para exercício do controle Social. No que se refere ao SUAS, o que ele pode ou não ser? Os Gestores têm um pensamento efetivo e similar com os trabalhadores e usuários? Quais as distâncias e aproximações? Fez uma reflexão se a Política de Assistência Social é mesmo uma Política de Proteção Social. Sendo que para muitos a Assistência Social é uma saída de um programa para um mercado precário de trabalho. Falou da Proteção Social como forma de justiça, dignidade e condição digna de sobrevivência, uma vez que só matar a fome não é foco, função essa que cabe a Política de Segurança Alimentar. Tratou de duas grandes linhas que influenciam a compreensão da Política de Assistência Social: 1ª A Assistência Social é uma Política Proteção Social: Sendo assim deve-se levar em conta a sua característica relacional e aspecto coletivo de suas ações. Discussão Política sobre a Assistência Social enquanto Política Setorial como a Saúde e Educação, visando distanciar-se da concepção assistencialista. Partindo dessa linha ocorreu a construção das Seguranças afiançadas no SUAS. Deu ênfase na mudança de perspectiva individual para a coletiva, dando assim o caráter Protetivo através da Segurança da Acolhida e Convivência Familiar e Comunitária. Apontou a fragilidade da Vigilância Socioassistencial enquanto função do SUAS, a falta de organização nos municípios, mas também à nível de Estados, uma vez que cabe a ela quantificar quantas pessoas estão descobertas pelo SUAS. Cabe o olhar preventivo, pois a Assistência Social não pode somente atuar nas situações de emergência. Devendo ter conhecimento da realidade dos usuários: Como eles vivem? Onde vivem? O que comem? E compreender que quando eu digo o quero do SUAS é o mesmo que dizer o que eu quero de Proteção Social. 2ª Conceito de que Assistência Social é uma política que atende pessoas pobres e miseráveis De certa forma retira a dimensão de cidadania que deve ser ofertada pela Assistência Social, o que acontece quando o foco nesse recorte, coloca apenas a renda como critério de atendimento. Ficar atento para que a Assistência Social não gere desigualdade. Ainda é preciso entender a responsabilidade dessa Política, qual o resultado que buscamos, cuidado com o caráter paliativo, pois esse não atribui direitos. Cabe ainda fazer referência ao papel do Estado, as instâncias federativas, na reconstrução do SUAS. Finalizando a fala ela coloca sobre a Dimensão Ética que ficou muito fragilizada durante os processos de controle da pobreza e de exposição dos usuários frente aos mecanismos governamentais de liberação de acesso aos benefícios, transferência de renda e mesmo benefícios eventuais. Na live foram abordadas propostas de consenso do FONACEAS a respeito dos eixos da Conferência de Assistência Social: 1) Financiamento: Fez referência ao que estamos considerando como financiamento, uma vez que os municípios sempre aportaram mais recursos na execução dos serviços e oferta de benefícios do que o Estado e União. Não entra a transferência de Renda e nem BPC. Qual o padrão dos serviços co-financiados? Dimensão do custeio dos benefícios co-financiados? A importância da Divisão Tripartite no co-financiamento. 2) QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL COM DIRETRIZES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS Ênfase na importância do diálogo entre os segmentos, Diretamente ligado com o eixo 3 - Participação, Fortalecimento dos usuários para o exercício do controle social, 3) ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS; Processo de organização dos usuários nos serviços socioassistenciais. Preocupação com Gestões autoritárias e alterações legais sobre o funcionamento dos Conselhos. 4) SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; O direito do cidadão ao acesso ao Serviço, a necessidade de aprimoramento destes. Aqui cabe citar o entendimento dela sobre serviços e benefícios, uma vez que segundo a Profa. Aldaiza, programas e projetos não garantem cidadania. Realizou apontamento sobre o aumento de serviços de proteção social especial (CREAS) em detrimento de serviços de Proteção Social Básica (CRAS), o que dimensiona a fragilidade da rede de Proteção Social Básica, a qual tem caráter preventivo, protetivo e proativo. 5) BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. De acordo com a fala da Profa. Aldaiza, cabe aqui a discussão do retorno do BPC para a Assistência Social, uma vez que os valores que constam no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social e que é repassado ao INSS para pagamento dos Benefícios é bem alto. Esclareceu que a transferência de renda não é operacionalizada pela Assistência Social. Parecer da comissão: Ciente, encaminhar o link da live a todos os conselheiros. **Parecer do CEAS:** Ciente, encaminhar o link da live a todos os conselheiros, bem como a síntese da live produzida pela comissão. A conselheira Porcina registra que o apoio do MPCAOPAS é fundamental para mobilização dos gestores municipais quanto a necessidade do serviço possuir uma equipe de referência, conforme a NOB/RH, para que os serviços da Proteção Social Básica possam ser desenvolvidos e fortalecidos. Que seja retomado os estudos sobre a implantação dos Planos de Província e Planos de Apoio na Comissão de Políticas Sociais. PAUTA TEMPORÁRIA - 5.2. **Propostas para envio à Conferência Nacional via FONACEAS:** Considerando que somente uma proposta foi encaminhada pela comissão de Políticas Sociais, referente às Demandas Trabalhistas nos Equipamentos do SUAS, e que a pauta levantada pelo plenário sobre a participação dos Usuários do SUAS nos espaços de controle social, com o intuito de justificar as obrigações trabalhistas durante as reuniões ordinárias, foi encaminhada ao FONACEAS, via Coordenação Regional Sul, durante a realização da reunião da Regional Sul no dia 17 de julho de 2023. Diante desse cenário, a questão que ainda requer discussão é o encaminhamento da pauta relacionada às demandas Trabalhistas nos Equipamentos do SUAS. Esse é um assunto de grande importância para todos os envolvidos, pois aborda diretamente as condições de trabalho e os direitos dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social. Sugestão de encaminhamento: Propõe-se que a comissão avalie a relevância da pauta, considerando que ela é amplamente discutida por este CEAS. Caso seja

entendido que a pauta deve ser levada à Plenária do FONACEAS, sugere-se elaborar uma síntese abrangente das discussões já realizadas pelo CEAS/PR e encaminhá-la por meio de um ofício à mesa coordenadora do FONACEAS. Essa síntese deverá conter os principais pontos discutidos, bem como as diferentes perspectivas e argumentos apresentados durante as deliberações no âmbito do CEAS/PR. Além disso, é recomendado incluir uma análise dos impactos potenciais da pauta sobre as demandas trabalhistas nos Equipamentos do SUAS. **Parecer da Comissão:** A comissão entende a relevância da pauta, considerando que ela é amplamente discutida por este CEAS, onde será elaborado uma síntese abrangente das discussões já realizadas pelo CEAS/PR e encaminhá-la por meio de um Ofício com relatório à Coordenação da Regional Sul para encaminhamento junto à mesa Coordenadora do FONACEAS. Essa síntese deverá conter os principais pontos discutidos, bem como as diferentes perspectivas e argumentos apresentados durante as deliberações no âmbito do CEAS/PR. Além disso, o conteúdo encaminhado pela conselheira Rogéria posterior às contribuições dos conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento da comissão. **5.2.1 Proposta: Demandas Trabalhistas nos Equipamentos do SUAS:** Relato: A pauta foi encaminhada pela Comissão de Políticas Sociais para integrar o levantamento das propostas emergentes que serão enviadas ao FONACEAS. Essa demanda já foi discutida anteriormente, conforme o ponto 5.2. Sugestão de encaminhamento: Ciência. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. 5.3. Seminários Macrorregionais em 2023 – Comunicação aos CMAS não representados A Coordenação Estadual do CAD/PBF planejou a realização de 8 seminários macrorregionais em 2023. Até o mês de julho foram executados 03 seminários, sendo em Curitiba (29 e 30/05/23), com 139 participantes, o segundo em Londrina (13 e 14/06/23) com 217 participantes e o terceiro em Cascavel (04 e 05/07/23) com 187 participantes efetivos. Os seminários contaram com a participação de profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Conselheiros Municipais da Assistência Social. Visando fortalecer o controle social foram destinados 798 Conselheiros Municipais de Assistência Social, com uma vaga destinada para representantes governamentais e uma vaga para representantes da sociedade civil de cada municipalidade. Percebeu-se nos 3 eventos realizados, uma baixa participação dos conselheiros, apesar da divulgação e mobilização por meio do Ofício nº. 75/2023 enviado deste Conselho para CMAS reiterando o papel de controle social do PBF e destacando a baixa participação no ano passado, ofício circular CEIPBF, e-mail e ligações dos Núcleos Regionais e sede da SEDEF. Foi informado que 50 municípios não tiveram participação de conselheiros nos 3 seminários macrorregionais. Sugestão de encaminhamento: Oficiar os Conselhos Municipais que não tiveram participação nos seminários, questionando os motivos da ausência dos conselheiros; como realizam o controle social do PBF no CMAS; se tem comissão específica composta no CMAS e qual a periodicidade da pauta do PBF no Conselho. **Parecer da Comissão:** Oficiar os Conselhos Municipais que não tiveram participação nos seminários, questionando os motivos da ausência dos conselheiros; como realizam o controle social do PBF no CMAS; se tem comissão específica composta no CMAS e qual a periodicidade da pauta do PBF no Conselho. **Parecer do CEAS:** Oficiar os CMAS que não tiveram participação nos seminários, solicitando o preenchimento de formulário eletrônico sobre justificativas acerca dos motivos da ausência dos conselheiros. Verificar no Censo Conselho se existe o questionamento sobre o acompanhamento da pauta do PBF. Após finalizado o relato da comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, a presidente agradece a conselheira pela leitura e passa a palavra ao vice-presidente Adrianis Galdino da Silva Junior, para que o mesmo proceda com a leitura do relatório da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, realizada no dia 03 de agosto de 2023. **PAUTA PERMANENTE - 1.1 SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo):** O Núcleo Fazendário Setorial – NFS, por intermédio da Gestão de Fundos, fará apresentação de tabela detalhada acerca dos pagamentos relativos aos pisos do cofinanciamento estadual que foram pagos no exercício de 2023. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da comissão:** Orientar os órgãos gestores municipais que a equipe técnica do FMAS tenha servidor efetivo e solicitar aos CMAS a indicação do gestor e da equipe técnica do FMAS, bem como os vínculos trabalhistas. **Parecer do CEAS:** Encaminhar a tabela aos demais conselheiros CEAS/PR. Orientar os órgãos gestores municipais que a equipe técnica do FMAS tenha servidor efetivo e solicitar aos CMAS a indicação do gestor e da equipe técnica do FMAS, bem como os vínculos trabalhistas. **1.2 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa:** O segundo pagamento pela empresa BK BANK foi efetivado em 25/07/2023, consolidando R\$18 milhões em benefícios. Deste montante, R\$ 15.975.000,00 são do FEAS e R\$ 2.025.000,00 são da empresa ganhadora da licitação. Das 112.500 famílias que foram beneficiadas, 46.553 (41%) utilizaram os valores. A BK BANK vai enviar o relatório, por município, destas famílias para o envio aos municípios. A empresa BK BANK está trabalhando para ampliar a sua rede credenciada, priorizando os pequenos estabelecimentos comerciais de bairros visando promover e incentivar os pequenos empreendedores, de modo a fomentar o comércio local. Todavia, a empresa segue em negociação com as grandes redes. Ao final de junho de 2023 eram 2143 estabelecimentos comerciais credenciados, e hoje a lista possui 3120. Para facilitar a identificação, os estabelecimentos comerciais terão um cartaz informando que atendem ao Programa Comida Boa. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da comissão:** Disponibilizar relatório aos conselheiros do CEAS, por município, do número de famílias beneficiadas e créditos utilizados e não utilizados pelos beneficiários, bem como verificar junto a BK BANK a possibilidade de apresentar o credenciamento dos estabelecimentos de forma georreferenciada. **Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão. **1.3 Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR:** Foi encaminhado ofício ao Secretário do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF solicitando apoio na demanda, visando dar celeridade nos procedimentos necessários para regulamentação da inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR. Sugestão de encaminhamento: Que o tema seja apresentado de maneira trimestral nesta comissão, visto a morosidade do trâmite junto à Casa Civil. **Parecer da comissão:** Solicitar posicionamento do gabinete da SEDEF acerca do ofício encaminhado, visando a coleta de informações acerca do trâmite entre gabinete do secretário/casa civil, para que seja apresentado na próxima reunião do CEAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **PAUTA TEMPORÁRIA - 1.4 LOA 2024 – informações quanto às diretrizes e previsão de apresentação da Lei Anual Orçamentária:** Foi realizada reunião na casa civil para elaboração da PLOA/2024. Até o final do mês de agosto serão debatidas internamente as questões relativas ao teto orçamentário e, posteriormente, sugere-se agendamento de reunião extraordinária para debate acerca do tema após pactuação na CIB. Ressalta-se que a LDO já foi aprovada. Sugestão de encaminhamento: Sugestão de data para realização da reunião extraordinária da comissão de financiamento e CIB no dia 29/08, pela manhã. Sugere-se que a Reunião Extraordinária do CEAS seja agendada para o dia 30/08, com tema único - aprovação da LOA, no período da manhã. **Parecer da Comissão:** Elaboração de material semelhante do ano de 2022 da execução e recursos suplementados em 2023 por fonte a ser entregue pelo núcleo fazendário setorial até o dia 11 de agosto de 2023; Reunião extraordinária da comissão de financiamento a ser realizada na data de 17/08/2023 para análise do material elaborado; Sugestão de data para realização da reunião extraordinária da comissão de financiamento e CIB no dia 29/08, pela manhã. Sugere-se que a Reunião Extraordinária do CEAS seja agendada para o dia 30/08, com tema único - aprovação da LOA, no período da manhã. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento da comissão. **1.5 Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para aprimoramento das transmissões das reuniões e capacitações do CEAS/PR – Panorama das necessidades (IGD/SUAS e IGD/PAB):** O presente ponto de pauta foi discutido por esta comissão na reunião ordinária de abril de 2023. Considerando que as atividades híbridas e transmissões contínuas deste conselho e tendo em vista os encaminhamentos realizados por esta comissão, cabe retomar o que segue. O protocolo 17.997.788-5 foi aberto com intuito de adquirir equipamentos de informática e audiovisual à Gestão Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), com recursos do IGD/PBF (aprimoramento da infraestrutura da Gestão Estadual). Destaca-se que equipamentos adquiridos com o recurso do IGD-E/PBF serão utilizados pelos servidores e/ou técnicos do Departamento de Assistência Social (DAS) e dos Escritórios Regionais (ERs) da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) que atuam como Núcleo de Controle Social do Programa Bolsa Família no Estado do Paraná. No referido protocolo, estão destinados um total de 05 notebooks para a Instância de Controle Social do PBF - Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Durante o período de 19/08/2021 a 01/12/2022 os autos tramitaram com a ciência e acompanhamento deste conselho, entretanto, a aquisição não foi efetivada devido a divergência nas especificações técnicas solicitadas. Desta feita, o Núcleo de Informática elaborou termo descritivo do Objeto Técnico (notebooks) a serem adquiridos e que atendam a todas as necessidades indicadas pela coordenação. O objeto foi submetido a compra em fevereiro do presente ano, entretanto, a DECON (Departamento de Logística para Contratações Públicas), responsável por operacionalizar a compra destes equipamentos, emitiu o aviso sobre o “fracasso de lote”. Isto significa que não houve interessados em participar da concorrência, ou que as propostas apresentadas não atenderam aos critérios definidos no edital, como preço, qualidade ou prazos estipulados. Nesse caso, a administração responsável pela licitação comunica aos licitantes e a sociedade sobre a situação, informando que o lote não será contratado e que, possivelmente, um novo processo licitatório será aberto para aquele lote específico. Devido ao lapso temporal entre a identificação inicial da necessidade até o momento, sugeriu-se que a DPSB fizesse a análise das necessidades atuais de aquisição dos equipamentos com os referidos recursos do IGD/PAB. A coordenação indicou a alteração dos equipamentos, em atenção à Deliberação nº 08/2023 CEAS/PR - Plano de Ação Intersetorial 2023 – Programa Auxílio Brasil – Fortalecimento do Controle Social (Aprimorar a infraestrutura para propiciar a participação dos Conselheiros nas reuniões do Conselho e outros eventos relacionados ao Controle Social dos Programas de Transferência de Renda) – Público: Conselheiros do CEAS – Valor: R\$ 35.000,00. Em 30/05/2023 a CPAS emitiu despacho solicitando abertura administrativa de novo protocolo para atendimento aos novos objetos a serem adquiridos. Considerando que o CEAS/PR em análise a pauta do referido mês indicou que “considerando o plano de ação aprovado do IGD/PAB e IGD/SUAS, que seja feito um panorama das necessidades do CEAS/PR no que se refere aos equipamentos de tecnologia da informação a ser apresentado à comissão de financiamento e gerenciamento do fundo”, segue o panorama elaborado pela secretaria executiva com itens necessários ao atendimento da necessidades atuais das atividades híbridas e transmissões: Foi exibida uma tabela com descritivo dos itens a todos os conselheiros. Sugestão de encaminhamento: 1) Realizar levantamento de mercado para verificação do valor aproximado dos itens e adequação destes ao valor disponível para aquisição (R\$35.000,00); 2) Verificar no SRP os itens constantes nas atas disponíveis para compra; 3) Apresentar proposta para a coordenação com vias a iniciar novo processo para aquisição. **Parecer da Comissão:** 1) Realizar levantamento de mercado para verificação do valor aproximado dos itens e adequação destes ao valor disponível para aquisição (R\$35.000,00); 2) Verificar no SRP os itens

constantes nas atas disponíveis para compra; 3) Apresentar proposta para a coordenação com vias a iniciar novo processo para aquisição. Fica a cargo da equipe da Secretaria Executiva do CEAS o levantamento dos equipamentos a serem adquiridos. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

1.6 Panorama da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I: Na data de 23 de abril de 2023, o CEAS/PR aprovou a Deliberação nº 029/2023 que trata da ampliação do PPAS I, no exercício de 2023, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS. No mesmo sentido, em 02 de junho de 2023 o CEAS/PR aprovou a Deliberação nº 038/2023, alterando o Parágrafo único do artigo 6º da Del. 029/2023 do CEAS/PR, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Para o exercício de 2023 o repasse de recursos do PPAS I, aos 140 municípios contemplados, será executado a partir do terceiro trimestre”. Além disso, alterou o artigo 7º da mesma Deliberação, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até 30 dias após sua abertura pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF”. Cita-se brevemente a Deliberação que aprovou a ampliação do PPAS I, bem como a Deliberação que alterou os dispositivos acima citados para esclarecer de maneira mais assertiva o panorama acerca do tema. Considerando as alterações acima destacadas, a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF para que os municípios fizessem adesão ao Termo e preenchimento do Plano de Ação, que foi realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, se deu durante o período de 20 de junho de 2023 até a data de 20 de julho de 2023. Importante mencionar que a ampliação se estendeu aos 140 municípios de Pequeno Porte I que não eram contemplados pelo PPAS I e, dos 140 municípios contemplados, todos finalizaram o preenchimento do Plano de Ação e deram aceite no Termo de Adesão, no SIFF, dentro do prazo estabelecido pela Deliberação nº 038/2023 do CEAS/PR. Ressalta-se que durante a vigência do prazo a Divisão de Gestão do SUAS não mediu esforços no monitoramento da demanda junto aos Núcleos Regionais e aos municípios. Após finalizado o prazo, a Divisão de Gestão do SUAS fez o levantamento das resoluções dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, que aprovaram o preenchimento do Plano de Ação e Aceite no Termo de Adesão, e foi encontrada divergência em 16 municípios. Diante disso, a Gestão de Fundos reabriu o SIFF para que os municípios com pendência na resolução do CMAS processassem com sua devida retificação, no prazo de 10 dias, com base nos encaminhamentos estabelecidos na Resolução nº 276/2018. Assim, foi feito contato com os Núcleos Regionais para que solicitassem o ajuste aos municípios. Destaca-se que todos os 16 municípios finalizaram suas demandas dentro do prazo, não restando nenhum município com pendência. Ou seja, os 140 municípios encontram-se aptos ao recebimento do repasse do recurso. Após, a Divisão de Gestão do SUAS construiu proposta de Resolução de habilitação financeira contemplando os 140 municípios e encaminhou ao Gabinete do Secretário para providências. Além disso, o Núcleo Fazendário Setorial, por intermédio da Gestão de Fundos, está realizando a abertura de contas dos municípios. Em consonância com o estabelecido na Deliberação nº 038/2023, o pagamento da primeira parcela de 2023 se dará a partir do terceiro trimestre. Por fim, informamos que o trâmite da demanda encontra-se em plena regularidade e sem empecilhos para prosseguimento. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.7 Apresentação do Balancete Trimestral – FEAS:** Apresentação do Balancete Trimestral a ser realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS, conforme planilha que consta no drive desta comissão. Sugestão de encaminhamento: Ciente. **Parecer da Comissão:** Aprova o balancete orçamentário financeiro referente ao segundo trimestre de 2023, apresentado pelo Núcleo Fazendário Setorial. Necessária elaboração de minuta de Deliberação para ser apresentada na reunião plenária do CEAS, na data de 04 de agosto de 2023. **Parecer do CEAS:** Aprova o balancete orçamentário financeiro referente ao segundo trimestre de 2023. Aprova deliberação indicando aprovação dos balancetes do primeiro e do segundo trimestre de 2023. **1.8 Representante CEAS/PR - Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos Estaduais de Assistência Social/FEAS:** Na data de 26 de julho de 2023, o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome encaminhou Ofício Circular sob o nº 3/2023/SNAS/DEFNAS, convidando para participar do Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, no período das 8h às 18h, no auditório do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, localizado na esplanada dos Ministérios, Bloco A. O encontro permite a participação de 5 representantes por Estado, que serão distribuídos entre: 1) 1 vaga para Secretário de Estado; 2) 1 vaga para Dirigente do FEAS local; 3) 2 vagas para equipe do FEAS local; 4) 1 vaga para representante do CEAS. Nesse caso, solicita-se que a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo faça indicação de 1 (um) conselheiro para participar do evento, preferencialmente membro desta comissão. Ressalta-se que as inscrições deverão ser realizadas no período de 1º a 18 de agosto de 2023, por meio do link <https://www.even3.com.br/encontro-nacional-de-integracao-do-fundo-nacional-de-assistencia-social-e-fundos-estaduais-de-assistencia-social-353167/>. Sugestão de encaminhamento: Que a comissão indique o conselheiro que representará o CEAS no evento Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS. **Parecer da Comissão:** A comissão sugere a indicação do conselheiro Adrianis Galdino, membro da comissão de financiamento, para representação do CEAS no evento supracitado. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **INCLUSÃO DE PAUTA - 1.9 Transporte dos delegados para conferência nacional de assistência social:** Solicita-se aporte financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custear o traslado dos delegados do Estado do Paraná para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com apresentação de minuta de Deliberação aprovando o tema. **Parecer da comissão:** Elaborar informação aos municípios sobre as fontes a serem utilizadas para custeio do deslocamento dos delegados do município até Curitiba, bem como as demais despesas que serão de competência municipal. Sugere-se aprovação da minuta de deliberação em Reunião Plenária, a ser realizada na data de 04 de agosto de 2023. **Parecer do CEAS:** Aprova a deliberação sobre o custeio dos delegados para a conferência nacional. E indica a elaboração de Nota Técnica acerca do custeio da delegação nacional, especificando as responsabilidades de cada ente. Após encerrada a leitura do relato, a presidente solicitou que a responsável pela leitura do relato da **Comissão de Políticas Sociais**, realizada no dia 03 de agosto de 2023. A conselheira Magali Luiz iniciou a leitura do relato: Pauta permanente - 2.1 – Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda (Bolsa Família) - **2.1.1 Novas normativas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF):** Foi publicada a Portaria MDS nº 897 de 07/07/2023 alterada pela Portaria 905 de 27/07/2023 que estabelece a operacionalização e gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família. Destacamos entre as mudanças implantadas a: A partir de outubro de 2023 o pagamento do Benefício Variável Familiar – BVF (R\$50,00) para nutrízes (famílias com crianças de 0 a 6 meses); A partir janeiro 2024 não suspensão do PBF de famílias beneficiárias do Seguro Defeso; A partir de agosto de 2023, o impedimento de habilitação ao PBF de famílias com CPF informado no Cadastro Único e que estejam com CPF em situação irregular na Receita Federal; A partir de janeiro de 2024, o cancelamento de famílias beneficiárias do PBF com CPF informado no Cadastro Único e que estejam com CPF em situação irregular na Receita Federal; A partir de agosto de 2023 as famílias unipessoais que não estiverem inseridas no sistema do Cadastro Único o documento de identificação com foto e Termo de Responsabilidade (IN SAGICAD/MDS nº 04/2023) ficaram impedidas de serem habilitadas ao PBF, exceto famílias Indígenas, quilombolas e população em situação de rua; Todas as medidas apresentadas acima também alcançarão o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros; **Parecer da Comissão:** Encaminhar as Portarias e demais documentos orientativos sobre a temática aos CMAS para conhecimento. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.1.2 Panorama do Programa Bolsa Família:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de fevereiro a julho de 2023. Então, além do panorama foram espelhados mais dois quadros a todos os conselheiros com os valores de referência: QUADRO DE BENEFÍCIOS PAGOS ANTEREDENTE A IMPLANTAÇÃO DA LEI nº 14.601/2023; NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA); QUADRO DE VALORES REPASSADOS. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.3 Seminários Macrorregionais Intersetorial da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:** Tendo em vista a continuidade dos seminários, solicita-se a indicação de conselheiro para mesa de abertura nos eventos: Umuarama em 16 e 17/08/2023; Maringá em 22 e 23/08/2023; Guarapuava em 12 e 13/09/2023; Francisco Beltrão em 18 e 19/10/2023; Ponta Grossa em 26 e 27/10/2023. **Parecer da Comissão:** Conselheiros indicados: Anderson - Maringá e verificar na plenária conselheiros da região e a disponibilidade de participação; **Parecer do CEAS:** As indicações foram realizadas pelo CEAS/PR em 04/08/2023. Pauta temporária - **2.2. Protocolo nº 20.296.864-3 - Informações sobre Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua de Cianorte:** O Ofício nº 232/2023/08 do Conselho Regional de Psicologia do Paraná/ CRP/PR, relata que no município de Cianorte o serviço denominado Centro de Apoio à População em Estado de Rua (CAPER) alterou seu endereço para um local de difícil acesso aos usuários. Em resposta, a CAPER destaca que é uma Organização da Sociedade Civil, que presta o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, por meio de Termo de Colaboração firmado entre Entidade e Administração Municipal e que passou a atender em novo endereço a partir de 1º de maio de 2023. Conforme informação, a administração pública local juntamente com o CAPER realizaram buscas por imóvel compatível com as instalações da Casa de Passagem em região central, porém não foi localizado imóvel adequado para oferecer proteção à população em situação de rua. Deste modo, a Prefeitura Municipal ressalta que fornece transporte público integralmente gratuito, possibilitando acesso com linhas ônibus e horários diferenciados, além do auxílio na aquisição de documentos necessários para o uso do transporte. Alguns usuários preferem ir à pé ou de bicicleta, outros chegam pelo Serviço de Abordagem Social. Ressaltam que também há algumas pessoas que não aderem ao atendimento da rede municipal socioassistencial e demais políticas públicas, por isso existe uma quantidade de abordagens maior que o realmente indicado na Casa de Passagem. Com relação à equipe técnica e demais colaboradores, foi informado que o quadro atual - que entrou em vigor no dia 1º de maio de 2023 - está com 24 pessoas no total. Ademais, a CAPER forneceu todas as informações ao CRP/PR dentre as quais: número de acolhidos, 30 por dia, sendo 18 vagas custeadas pelo município e destinada à homens, mulheres e famílias, por se tratar de acolhimento para adultos e famílias. O funcionamento é de 24 horas ininterruptas e o tempo de permanência na instituição é variável, dependendo de cada caso, sendo normalmente 3 meses. Com relação às questões de saúde mental existe o encaminhamento e acompanhamento pelo CAPS do município. Isto posto, entende-se que a gestão municipal tem atuado de forma a permitir o acesso da população em situação de rua aos serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social

e as demais políticas públicas. Parecer da Comissão: Enviar a Informação Técnica nº 213/2023 – DPSE/CPAS/SEDEF ao CRP/PR e solicitar ao NR SEDEF de Cianorte a continuidade do assessoramento e acompanhamento do serviço com foco na divulgação e acesso a informação quanto ao transporte gratuito e solicitar a DPSE avaliação quanto a possibilidade de aplicação de questionário ou outra metodologia de avaliação com os usuários sobre a localização do serviço. **Parecer do CEAS:** Solicitar ao NR visita com vistas a elaboração de parecer técnico, com o acompanhamento de conselheiro CEAS/PR da macrorregional. Enviar a Informação Técnica nº 213/2023 – DPSE/CPAS/SEDEF ao CRP/PR, com indicação das ações que estão em andamento pelo CEAS e SEDEF. **2.3. Protocolo nº 20.312.091-5 - Centro POP Matriz – denúncia anônima via Fale Conosco:** Refere-se à denúncia de que um acolhido idoso, com problemas de saúde e locomoção, estaria sendo ofendido e humilhado por outros acolhidos. Além disso, o local estaria com proliferação de ratos e baratas. Em resposta, a Fundação de Assistência Social – FAS informou que o equipamento é híbrido, sendo que a Casa de Passagem funciona para higiene, alimentação e pernoites, enquanto que o Centro Pop proporciona o acesso da população em situação de rua aos seus direitos. Informam que as equipes estão sempre atentas na identificação de situações que estejam dificultando a evolução social dos usuários, atuando na resolução das demandas presentes, bem como permitem a participação dos usuários em assembleias semanais para a construção de normas e processos, e ofertam os serviços em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009). Quanto às questões de higiene e limpeza apontam que a FAS possui contrato com empresa terceirizada, que realiza a dedetização e desratização, sendo que a atuação da mesma é acompanhada pela coordenação da Unidade. Informaram ainda que foi solicitada a transferência do usuário para uma Instituição de Longa Permanência – ILPI. **Parecer da Comissão:** Responder ao demandante em conformidade com as informações prestadas pela FAS e encaminhar a referida denúncia para o CMAS de Curitiba que tem o papel de realizar o acompanhamento dos serviços socioassistenciais prestados no município. E também encaminhar ao CIAMPRUA Municipal. **Parecer do CEAS:** Aprovado parecer da comissão. **2.4. Apresentação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Jovens e Adultos com Deficiência:** A equipe da DPSE realizou a apresentação do panorama do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Jovens e Adultos com Deficiência, bem como, das entidades parceiras e valores repassados. Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação aos conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.5. Apresentação Recursos Humanos da Coordenação de Políticas de Assistência Social/SEDEF:** A Coordenação Estadual da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF apresentou o quadro de recursos humanos por divisão, estando abaixo o quadro com o total de recursos humanos da referida Coordenação. Apresentou-se uma figura que destacou-se o número de 47 funcionários. Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação a todos os Conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento da comissão. **2.6. 13º salário para beneficiários do BPC: Discussão Inicial:** Pauta apresentada pelo Conselheiro da Sociedade Civil do CEAS, considerando que o Benefício de Prestação Continuada – BPC pago pela Política de Assistência Social não tem o pagamento de 13º Salário por ser considerado um benefício socioassistencial, não seguindo os direitos trabalhistas, contudo pontuamos que muitos beneficiários idosos trabalharam no mercado informal, bem como, a necessidade de solicitação de pagamento de 13º ao BPC como um direito dos beneficiários. Parecer da Comissão: Propor a elaboração de uma moção para a Conferência Estadual de Assistência Social. **Parecer do CEAS:** Que a Comissão da Conferência Estadual elabore um material consultivo para embasar a construção da moção para a Conferência Estadual de Assistência Social. Após finalizado o Relato da comissão, o vice-presidente anunciou que a conselheira indicada para representar o CEAS/PR na Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF, seria a senhora Clery Tomas Maciel. Após o registro da indicação, a secretária executiva solicitou que a sra Daiane Rocha fizesse a leitura do relato da **Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual**. A mesma iniciou a leitura do relato, informando que a data de realização da reunião foi no dia 20 de julho de 2023, tendo como PAUTA PERMANENTE – **9.1. Panorama das Conferências Municipais:** Além das estratégias de mobilização e acompanhamento realizadas pelo CEAS/PR, nas últimas semanas realizou-se um reforço ao processo de acompanhamento onde foi realizado Foi contato telefônico com os municípios que ainda não haviam informado a data de realização das Conferências Municipais. Até o dia 19 de julho, 397 municípios informaram que realizaram as conferências municipais. Aguardava-se o retorno dos municípios de Dois Vizinhos e Quatiguá. No dia de hoje (20/07), em contato com funcionária da Secretaria de Assistência Social do município de Quatiguá, que nos informou sobre a realização da conferência naquela localidade, no dia 13/07. A mesma ainda encaminhou ao CEAS/PR o relatório de realização da conferência. O município de Dois Vizinhos estava com data prevista para realização da Conferência Municipal para o dia 28 de junho de 2023. Entretanto, de acordo com as orientações realizadas sobre o prazo, o município mobilizou-se para realização da mesma no dia 18 de julho, 3 dias depois do final do prazo estipulado pelo CNAS. Sobre a questão ainda foi encaminhado ao CEAS a autuação do Ministério Público enviada ao município de Dois Vizinhos, que teve ciência da situação do município por meio de denúncias. Link do Material do caso de Dois Vizinhos. Panorama final das datas das Conferências Municipais do Paraná. **Parecer da Comissão:** O CAOPAS informa que a promotória local está com procedimento administrativo aberto, desde o dia 11/07, para acompanhar a regularidade da divulgação e participação dos usuários na Conferência Municipal da Assistência Social do município de Dois Vizinhos, sendo encaminhado ofício a SMAS daquela localidade para que se manifeste sobre os fatos. A comissão indica que seja solicitado ao NR local um parecer técnico acerca da situação, informando principalmente sobre a mobilização e divulgação da conferência e sobre a participação dos Usuários do SUAS. Noticiar no site do CEAS/PR sobre a realização de 100% das conferências municipais. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **9.2. Panorama do CONSIS:** O CONSIS foi encaminhado aos Núcleos Regionais com as devidas orientações de preenchimento e prazo de envio até 04/09/2023 de acordo com o Regulamento da Conferência. Se faz necessário discutir sobre a sistematização das propostas da Conferência, bem como da equipe que atuará nesta tarefa. Foi exibida a tabela “Panorama de preenchimento do CONSIS” a todos os conselheiros presentes. Cabe salientar que o prazo para envio do Relatório Final aos NRs é até o dia 30/07/2023 e que os NRs terão até a data de 04/09/2023 para preenchimento do CONSIS. O conselheiro Adrianis registra que no processo conferência anterior foram realizadas sistematizações das propostas por eixo sendo um conselheiro governamental e um conselheiro da sociedade civil, em reuniões online. A Conselheira Paula indica que os nomes dos conselheiros a participarem do processo de sistematização das propostas de 2023 sejam indicados na próxima reunião do CEAS. Parecer da Comissão: Que na próxima reunião do CEAS/PR sejam feitas as indicações dos conselheiros governamentais e conselheiros da sociedade civil que irão compor o grupo de trabalho de sistematização das propostas. No que se refere à metodologia de sistematização e cronograma de trabalho, os mesmos serão organizados e aprimorados a partir da indicação do grupo. Os apoios técnicos serão indicados por meio da Secretaria Executiva. Não serão realizadas reuniões presenciais para esta finalidade. A coordenação da tarefa será realizada pela secretária executiva. **Parecer do CEAS:** No prazo de 21/08/2023, será informado à secretária executiva os representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor os cinco grupos de sistematização das propostas. No que se refere à metodologia de sistematização e cronograma de trabalho, os mesmos serão organizados e aprimorados a partir da indicação do grupo. Os apoios técnicos serão indicados por meio da Secretaria Executiva. Não serão realizadas reuniões presenciais para esta finalidade. A coordenação da tarefa será realizada pela secretária executiva. **9.3. Recomposição da mesa de abertura:** Lista de autoridades e convidados da Mesa de Abertura (15 convidados): 1. Presidente do CEAS; 2. Secretário da SEDEF; 3. Chefe do departamento – CPAS; 4. Presidente do CNAS; 5. Presidente do CMAS de Cascavel; 6. Governador do Estado; 7. Representante do MP/PR (procurador-geral); 8. Representante FETSUAS; 9. Representante FOREAS; 10. Representante FEUSUAS (fórum ou conselheiro do CEAS do segmento); 11. Representante Tribunal de Justiça; 12. Prefeito de Cascavel; 13. Representante da ALEP (frente parlamentar em defesa do SUAS); 14. Coordenador da comissão; 15. Usuária que reside no município. Lista de Convidados para a Conferência (27 convidados): 1. Representante FEUSUAS; 2. Representante FETSUAS; 3. Dois Representantes CEDI (Gov. e Soc. Civil); 4. Dois Representantes CEDCA (Gov. e Soc. Civil); 5. Dois Representantes CEPIC (Gov. e Soc. Civil); 6. Dois Representantes CEDM (Gov. e Soc. Civil); 7. Dois Representantes COEDE (Gov. e Soc. Civil); 8. Dois Representantes CEJU (Gov. e Soc. Civil); 9. Dois Representantes CERMA (Gov. e Soc. Civil); 10. Dois Representantes CONSEPIR (Gov. e Soc. Civil); 11. Representante Ministério Público; 12. Representante Defensoria Pública; 13. Representante Tribunal de Justiça; 14. Dois Representantes do Conselho de Classe dos profissionais do SUAS; 15. Dois Representantes CNAS (Gov. e Soc. Civil); 16. Representante CIB; Total de 42 Convidados. O modelo de convite para os membros da mesa de abertura foi minutado e aguarda aprovação da comissão para encaminhamento. O mesmo convite será adaptado para todos os membros da mesa de abertura e também pode ser adaptado para envio aos demais convidados. Disponível no link abaixo para consulta: Modelo de Convite Parecer da Comissão: A comissão indica que a mesa de abertura seja composta da seguinte maneira: 1. Presidente do CEAS / Chefe do departamento – CPAS; 2. Secretário da SEDEF; 3. Governador do Estado; 4. Presidente do CNAS; 5. Presidente do CMAS de Cascavel; 6. Representante do MP/PR (procurador-geral); 7. Representante FETSUAS; 8. Representante FOREAS; 9. Representante FEUSUAS; 10. Representante Tribunal de Justiça; 11. Prefeito de Cascavel / Secretário Municipal da pasta. 12. Representante da ALEP (frente parlamentar em defesa do SUAS); A comissão indica a realização de uma consulta à SEDEF acerca de possíveis outros convidados à Conferência, com prazo de devolutiva até dia 14/08/2023, para emissão dos ofícios de convite via secretária executiva. As indicações poderão ser analisadas pela comissão caso haja necessidade. Indica-se o convite ao CIAMPRUA enquanto convidado para a Conferência Estadual, com um representante. **Parecer do CEAS:** Que seja contactado o FOREAS de Curitiba e Maringá, com vistas consulta sobre sua articulação. Após as informações serão encaminhadas à comissão para verificação da manutenção da representação na mesa de abertura. **9.4. Pontos de pauta para a próxima reunião:** Redistribuição de vagas remanescentes; Regimento Interno da XIV Conferência Estadual; Acompanhamento do Termo de Referência; Credenciamento; Informe via NR sobre o custeio dos delegados nas etapas; Possibilidade de acompanhante para os municípios; Ofício do FEUSUAS sobre as vagas de delegados para a Conferência; Sugestão de calendário de Reuniões da Comissão Temporária Organizadora da Conferência; Informe 5/2023 CNAS; **Parecer do CEAS:** Aprovado. Após finalizado a leitura do relato, o vice-presidente Adrianis Júnior iniciou os **informes gerais** anunciando que no dia 03 de agosto de 2023, pela manhã, os representantes da sociedade civil do CEAS/PR, reunidos ratificaram a permanência do mesmo na vice-presidência do CEAS/PR. Em seguida a secretária executiva Thamiris Guerra espelhou os **Informes Gerais de Agosto de 2023**, registrou sobre a Reunião Ordinária do Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura

de Paz, no dia 16 de agosto de 2023, das 14h às 16h. Também compartilhou o convite para a Live sobre a Primeira Infância, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2023, realizada pelo CEDCA e Nossa Gente Paraná, com transmissão pelo canal da SEDEF no YouTube. Também apresentou um panorama sobre a situação dos Cartões Corporativos onde estavam registrados 17 conselheiros com cartão corporativo sendo: 10 conselheiros titulares; 7 conselheiros suplentes. Também espelhou uma planilha onde leu-se os nomes dos conselheiros que ainda não haviam registrado suas senhas. Por fim alertou a todos sobre a necessidade e urgência do registro da senha, sendo esta etapa primordial para confecção dos cartões e que após esta, ainda tem-se um prazo administrativo de 30 dias para envio dos cartões pelo Banco do Brasil, chamou atenção dizendo que caso os conselheiros não possuam o cartão em mãos, não será possível o custeio dos mesmos nas reuniões ordinárias, bem como na XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Após finalizados os informes a plenária recebeu alguns colaboradores da SEDEF, da Coordenação de Políticas de Assistência Social, qual fizeram uma surpresa para a Presidente Renata cantando parabéns. A presidente agradeceu o carinho de todos e as manifestações de congratulações e finalizou a reunião. Esta ata foi documentada pela secretária executiva Thamiris Guerra Sgorlon.

128183/2023

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 010/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Reunião Extraordinária de Agosto de 2023

Às nove horas do dia trinta de agosto de dois mil e três, foi iniciada a Reunião da Plenária extraordinária do mês, de forma híbrida pelo Google Meet por meio do link: <meet.google.com/icm-ifqe-afi>, sendo presencialmente na Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família - SEDEF no Palácio das Araucárias, 7º andar – Curitiba. Deu-se início a abertura da reunião pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS Thamiris Guerra, após iniciou-se a chamada dos conselheiros presentes, representantes da **Sociedade Civil Organizada, segmento Usuários do SUAS**: Cleny Thomas Maciel - Titular, Roseli Barossi - Suplente, Edson Aparecido de Alencar - Titular, Rogeria Aparecida Ortelhado - Suplente. Em seguida, confirmou a presença dos conselheiros do **Segmento Trabalhadores do Setor**, sendo eles: Adrianis Galdino da Silva Junior - Titular, Daniele de March - Suplente, Sandra Aparecida Avila - Suplente. A seguir, confirmou a presença dos conselheiros do **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço**, Leonardo Corrêa Lugon - Titular, Elaine Marlene Jung - Suplente, Adriano Roberto dos Santos - Titular, Natanne Olivia Roman Miller - Suplente. Por fim, confirmou-se a presença dos **Conselheiros Governamentais**: Renata Mareziuzek dos Santos - Titular, Leonardo Ferreira - Titular, Paula Cristina Calsavara - Titular, Samanta Krevoruczka - Suplente, Quelen Silveira Coden - Suplente, Michele Cristina Ribeiro - Titular, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto - Titular, Marcia Valim - Suplente, Margaret Alcino - Suplente, Andréa Maria Sanson Corat - Titular, Ana Carolina Pedrosa de Almeida - Titular, Lucimeri Sampaio Bezerra - Titular, Pedro Américo Vieira - Titular. Ao final da chamada a secretária executiva confirmou o quórum, sendo 8 cadeiras de representantes da sociedade civil e 11 cadeiras de representantes governamentais. A Secretaria-Executiva passou a palavra para a Presidente Renata Mareziuzek dos Santos, que cumprimentou a todos, após isto passou-se a palavra ao vice-presidente Adrianis Galdino da Silva Júnior, que deu bom dia a todos presentes. E reafirmou o quão se faz necessária a reunião extraordinária, pois se trata de um instrumento de gestão importantíssimo para o planejamento da Política de Assistência Social no Paraná. O vice-presidente deseja uma ótima reunião a todos. O mesmo devolve a palavra para a Presidente, que salientou que aquela semana é muito importante pois seria aprovado o projeto de Lei Orçamentária anual que já vinha sendo discutida pela comissão de financiamento que reuniu-se extraordinariamente na quarta feira dia dezessete de agosto de dois mil e vinte três e também na segunda feira dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte três. Com isso, a presidente reafirma que a comissão esteve reunida em prol da **pauta única que está relacionada ao projeto de Lei Orçamentária anual de dois mil e vinte quatro**. A mesma inicia assim, a contextualização dizendo que a comissão de financiamento já vem sendo discutida há três reuniões em conjunto com Comissões Intergestores Bipartite (CIB). À respeito da Lei Orçamentária Anual (LOA) de dois mil e vinte quatro, em decorrência disso a mesma afirma que os conselheiros têm um fluxo de discussão, pactuação e de deliberação dentro do sistema de único de assistência social portanto, todas as questões relacionadas ao financiamento, que é de partilha, são dialogados e pactuados antes na Comissão Bipartite. Então na segunda feira dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte três, pactuou-se a respeito da Lei Orçamentária Anual o conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior e o conselheiro Edson Aparecido de Alencar participaram da reunião da CIB por serem representantes do CEAS na CIB, salientando que ambos podem trazer algum comentário em relação a isso. Renata reforça que devemos sempre fazer esse exercício de discussão de forma conjunta com a CIB para fortalecer as questões tanto da CIB quanto do CEAS. Então, lembrando que a LOA de dois mil e vinte quatro está atrelada ao Plano Plurianual (PPA) e a vigência do mesmo será de dois mil e vinte quatro à dois mil e vinte sete, estes instrumentos de gestão deverão estar atrelados e eles como sempre estiveram, mas este ano o Governo do Estado do Paraná inovou o sistema em prol da vinculação do PPA com a LOA portanto, tudo que foi definido no PPA enquanto entrega tem que comparecer na LOA e tem que comparecer a descrição de valores e tudo mais que envolve ambos. O PPA acabou sendo um pouco mais detalhado pois, antes colocava-se o PPA em linhas gerais mas agora ele é detalhado nas entregas e estas comparecem na Lei Orçamentária anual então como nós já reunimos duas vezes de forma extraordinária com a comissão de financiamento. Com isso deu-se início a relatoria dos relatórios da comissão de financiamento e gerenciamento do fundo: Reunião Extraordinária da Comissão Financiamento e Gerenciamento do Fundo, data: 17 de agosto de 2023. Ponto 1.1: **Análise do material comparativo/informativo da execução dos recursos no exercício de 2023 previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023**; Relato: Será apresentado pelo Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família material que visa elucidar a execução dos recursos no exercício de 2023 previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA. O documento base a ser analisado por esta comissão consta EM ANEXO. De modo resumido, tem-se: Teto Orçamentário provisório da LOA/2024: R\$133.793.240,00. A LOA/2023 finalizou no valor de R\$119.134.325,00. Em discussão sobre a pauta, registrou-se a análise em conjunto com os conselheiros sobre o que foi sobre a execução dos recursos no exercício de dois mil e vinte três, conforme estipulado na LOA e em recursos suplementares. A análise se pauta em comparações relevantes, especificamente entre o limite orçamentário de dois mil e vinte três, que totaliza R\$119.134.325,00 (cento e noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), e o limite orçamentário estabelecido para o exercício de dois mil e vinte quatro, no valor de R\$ 133.793.240,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, cem e quarenta reais). É digno de nota que esse comparativo demonstra um incremento de recursos no montante de R\$14.658.915,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais). No que diz respeito a este assunto, a presidente destaca que o CEAS e a Comissão de Financiamento têm historicamente acompanhado os municípios que mantêm um saldo substancial em suas contas. Atualmente, podemos observar uma melhoria significativa nessa situação, uma vez que, no ano passado, havia uma relação de 40 (quarenta) ou mais municípios com saldos elevados, enquanto atualmente tem aproximadamente 20 (vinte) municípios com essa característica. Essa redução demonstra um avanço na abordagem desta questão. Além disso, o coordenador do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná (COGEMAS - PR), Elias de Sousa Oliveira, sugeriu a necessidade de considerarmos os compromissos. Quando analisamos o saldo dos municípios, geralmente estamos olhando para o saldo em conta de maneira geral. No entanto, é importante notar que, às vezes, um município pode ter um saldo de 10 mil reais, por exemplo, mas esse valor não pode ser utilizado para outros fins, pois já está comprometido com uma ação que será realizada no próximo período. Portanto, ainda não conseguimos avaliar os valores que estão empenhados, ou seja, aqueles que estão comprometidos com o orçamento do município. Assim, compreende-se que essa é uma questão que envolve tanto o âmbito estadual quanto nacional, e nós, enquanto CEAS e CIB, devemos pensar em como abordar essa análise de compromissos no próximo ano. Até o momento, o sistema não oferece essa funcionalidade, então essa tarefa fica a cargo da comissão de financiamento. A Presidente Renata Mareziuzek dos Santos encerrou os argumentos discutidos durante a primeira reunião. Passando a palavra ao Vice-Presidente para considerar algumas questões relacionadas à (LOA). O Vice-Presidente informou que foram feitas considerações sobre as projeções e as garantias asseguradas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Observou-se que, no Paraná, os recursos alocados para os Assistentes Sociais são insuficientes, o que se reflete no orçamento. Em seguida, chamou a atenção para as ações da Proteção Social Básica. Embora não seja responsabilidade do Estado financiá-las, é evidente que o Estado tem gastado recursos significativos em acolhimento, uma situação preocupante do ponto de vista global. Destacou também, as atividades relacionadas à vigilância socioassistencial e enfatizando a importância do controle social do Bolsa Família. Pois, partindo desse contexto, apresenta-se a realização de seminários. O ponto crucial, no entanto, é que, ao construir o Plano Estratégico de Ação Social (PEAS), devemos considerar a integração do Plano Plurianual, a Lei Orçamentária e o PEAS. Pois, o objetivo é combater as desigualdades e a pobreza crescente, garantindo que os cidadãos do Paraná realmente alcancem o ideal proclamado pelo lema do atual governo, "Terra de gente que trabalha e cuida". Mas para isso requer um esforço conjunto. Houve de fato melhorias em alguns aspectos da LOA, tornando a discussão mais democrática e participativa, o que é altamente positivo. Essa abordagem não se diferencia do que já se espera em conselhos de direitos e em um espaço dedicado a unir esforços para garantir o financiamento adequado das políticas de assistência social. É importante mencionar que o programa "Cartão Comida Boa" consome uma parcela significativa do orçamento, pelo menos até o momento. Uma das novidades que requerem aprimoramento, que são significativas, é a discussão do "nossa gente Paraná". Discutimos também algumas observações sobre este programa e alguns de nós acreditamos que ele deveria ser integrado à assistência do SUAS, em vez de ser tratado como uma entidade separada. Em termos gerais, acredito que o orçamento para o exercício de dois mil e vinte três e agora para dois mil e vinte quatro nos auxiliará a melhorar essa ação, que também será de natureza obrigatória para este conselho, como é o caso do Piso Único de Financiamento, que será liberado na próxima sexta-feira. Entendendo que essa discussão foi de extrema importância o vice-presidente passou a palavra de volta para a presidente. Que expressou sua gratidão pelas considerações do Vice-Presidente e enfatizou o comprometimento e a responsabilidade do Estado em manter o cofinanciamento contínuo e sem reduções. Ressaltou que a ausência de pagamento a um município decorre dos critérios e normas estabelecidas por este colegiado em relação ao monitoramento do Estado. A Presidente também lembra a todos que estão discutindo um assunto de relevância para o Conselho Estadual de Assistência Social, do qual todos fazem parte. Reforçou que todas as deliberações do Conselho Estadual refletem um esforço coletivo e continuou dizendo que "quando mencionamos um conselheiro, enfatizamos a função

social do controle social, que é uma responsabilidade compartilhada por todos nós. Este ponto deve ser enfatizado em nossas reuniões e discussão em grupo, para destacar a importância desse diálogo. As discussões, que foram iniciadas de dois mil e vinte e três, em um formato da LOA, tiveram como objetivo fornecer aos conselheiros um maior embasamento para a aprovação da LOA de dois mil e vinte e quatro. Esse esforço continuará no próximo ano, com mais reuniões e deliberações". A presidente complementa a discussão sobre as reuniões do Conselho, passando a palavra para Leonardo Corrêa Lugon, que saúda a todos e aborda a questão da análise de gestão. Ele compreende que o aumento dos gastos na Assistência Social, por si só, não constitui um indicativo de melhoria nos serviços nem atende ao objetivo fundamental de reduzir a vulnerabilidade social e a pobreza. Todos os dispêndios relacionados à Assistência Social devem resultar em entregas muito claras à sociedade. Portanto, qualquer aumento de gastos, aumento de verbas ou expansão do orçamento deve estar relacionado a uma entrega tangível de valor à sociedade, isso confere significado ao gasto. No âmbito do Conselho de Assistência Social, é imperativo que nós, como conselheiros, continuemos a buscar os princípios orientadores e valores que norteiam nossa atuação. Adrianis relata que quando se propôs a fazer parte do Conselho, o objetivo primordial foi contribuir para a redução da pobreza e da vulnerabilidade social, garantindo que esse impacto social seja eficazmente sentido por meio das políticas públicas. Nesse contexto, observa-se que é essencial alinhar princípios e valores com todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos. Complementa dizendo que como conselheiros, o compromisso fundamental é com a diminuição da pobreza, a redução da vulnerabilidade social e a oferta de serviços significativos para a sociedade. Disse ainda que essa deve ser a missão e significado contínuo, buscado incessantemente. Aborda ainda a questão de que não podemos evitar totalmente a lógica gerencial, pelo menos no que se refere às nomenclaturas. No entanto, a principal preocupação aqui é garantir que os programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social oferecidos em nossos equipamentos estejam alinhados com o processo do conselheiro. Para isso, é essencial que tenhamos sistemas de vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação altamente eficazes e eficientes, consideramos princípios econômicos e princípios de probidade, mas, acima de tudo, buscamos alcançar um impacto social significativo. Todos os conselheiros devem compreender que cada centavo investido na Assistência Social não é uma despesa, mas sim um investimento. Seja o recurso proveniente do Estado, da União ou dos municípios, seu objetivo é gerar um impacto positivo na vida das pessoas e garantir a segurança socioassistencial, que inclui a segurança da autonomia. Finalizada a deliberação dos conselheiros, passou-se a palavra para a presidente para dar início à leitura do parecer, pois houve uma **sugestão de encaminhamento da Comissão**: pela aprovação da execução orçamentária relativa ao exercício de dois mil e vinte e três. Ademais, seguiu-se para o **Parecer da Comissão**: enviar a tabela do município com saldo em conta aos membros da CIB, encaminhar a planilha de estudo da LOA de dois mil e vinte e três com retificação na linha do cofinanciamento dos serviços regionalizados, e discutir a nível estadual o monitoramento dos empenhos dos municípios relacionados ao cofinanciamento estadual. Encaminhar as entregas que irão compor o PPA de dois mil e vinte e quatro e de dois mil e vinte e sete. Montar um cronograma das próximas reuniões de agosto e encaminhar nos respectivos grupos e e-mails. Em consonância com exposto anteriormente, o **parecer do CEAS**: fica aprovado o parecer da comissão. Pautar o monitoramento dos empenhos dos municípios com saldo alto nas próximas reuniões da comissão de financiamento e gerenciamento do fundo. Finalizado o relato da análise do material comparativo/informativo da execução dos recursos no exercício de dois mil e vinte e três previstos na Lei Orçamentária Anual. Iniciou-se a leitura do relatório da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo ocorrida em 28 de agosto de 2023. **Pauta Única: 1.1 PLOA 2024**: Discussão com base na planilha das entregas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de dois mil e vinte e quatro. Durante esta discussão, foi dado especial destaque à análise das entregas no âmbito da Assistência Social, uma vez que várias delas estão relacionadas ao acolhimento de pessoas com deficiência. É importante ressaltar que tais demandas frequentemente originam-se de municípios de pequeno porte, categoria I e II. Para manter o alinhamento com os objetivos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), sugeriu-se que fosse incluída uma pauta específica na agenda da reunião de setembro da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para discutir o reordenamento do acolhimento institucional. Além disso, após a contextualização sobre as entregas da Assistência Social, a presidente Renata Mareziuzek dos Santos apresentou detalhes sobre as entregas e despesas planejadas para o ano de dois mil e vinte e quatro. sendo elas: Entrega 01: Esta entrega se originou em municípios cujas deliberações datam desde o ano de dois mil e treze. Esses municípios foram beneficiados com cofinanciamento para a construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Entrega 02: Envolve o atendimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência por meio de serviços de acolhimento institucional, sob determinação judicial. Esta entrega está relacionada ao processo de edital de credenciamento e chamamento público para organizações da sociedade civil e instituições que prestam serviços de acolhimento institucional. Esses serviços têm como público-alvo casos encaminhados por municípios de pequeno porte I com até 20.000 (vinte mil habitantes) e pequeno porte II com até 50.000 (cinquenta mil habitantes). A previsão de investimento é de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Os editais estão em processo interno de tramitação para posterior publicação e contratação. Entrega 03: Envolvendo pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional contratados pelo Estado, esta proposta de entrega é semelhante à anterior, mas refere-se a serviços já existentes e financiados pelo Estado. Exemplos incluem o Complexo de Saúde Pequeno Cotoelengo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Casa de Maria. Essas entregas visam à manutenção de pessoas que já estão em acolhimento no Estado, com um reajuste de valor estimado em R\$10.051.200,00 (dez milhões, cinquenta e um mil e duzentos reais). Entrega 04: Refere-se aos municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência. Esta entrega foi renovada pelo CIB e CEAS no ano de dois mil e vinte e um, permitindo repasses aos municípios no ano de dois mil e vinte e quatro. O repasse é direcionado a municípios que oferecem acolhimento a pessoas com deficiência e/ou idosos com deficiência, conforme a Deliberação nº 069/2022 | CEAS. Este ano, atendeu-se 15 metas e a previsão para o próximo ano é atender 48, considerando o número de municípios inscritos nesta deliberação. O montante previsto é de R\$1.669.500,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). A presidente discorre em concordância com a observação do conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior de que é fundamental discutir ações preventivas de proteção social básica como forma de evitar investimentos excessivos em acolhimento. Entrega 05: Esta entrega abrange os municípios beneficiados com cofinanciamento para a construção de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Nesse caso, os municípios serão beneficiados com financiamento direto. Entrega 06: Diz respeito aos municípios beneficiados com serviços regionalizados destinados a pessoas idosas e/ou com deficiência, mulheres, adultos e famílias. Esses serviços são regionalizados e incluem a residência inclusiva, que é financiada pelo Estado e destinada ao acolhimento de mulheres em situação de violência, bem como a casa de passagem do migrante. As cidades contempladas são Foz do Iguaçu e Curitiba, com um investimento estimado de R\$4.162.502,40 (Quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) para o ano de dois mil e vinte e quatro. Entrega 07: Refere-se às famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiadas com transferência de renda. Essa entrega envolve uma alteração significativa aprovada pela CIB. Está relacionada ao programa do Cartão Comida Boa, que atende atualmente 112.500 (Cento e doze mil e quinhentos) famílias, com um orçamento anual previsto de R\$108 (Cento e oito reais). Foi realizada uma reunião da CIB para pactuação desta entrega, que é de extrema importância, pois envolve alterações na entrega aos municípios beneficiados e no apoio à transferência de renda. Entrega 08: Está relacionada aos municípios beneficiados com cofinanciamento para apoiar a execução do programa de transferência estadual de renda. Esta é uma nova entrega resultante das discussões da CIB e do CEAS entre dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três. Envolve o incentivo à operacionalização do Cartão Comida Boa pelos municípios, que desempenham uma parte significativa da logística, atendimento e acompanhamento das famílias. Foi previsto um valor de R\$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) para esta entrega. Entrega 09: Refere-se aos municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços típicos de assistência social e aprimoramento da gestão municipal. Esta entrega é uma continuação dos repasses de piso realizados em dois mil e vinte e três. A partir de agora, todos os recursos anteriormente fragmentados serão unificados por meio do piso único, com uma previsão de R\$45.936.450,00 (Quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). As próximas entregas se relacionam a obras licitadas pelo Estado, incluindo a construção de quatro unidades, sendo duas de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e duas de CREAS. Após as apresentações e explicações das entregas para o ano de dois mil e vinte e quatro, passou-se à discussão para a Minuta de Deliberação nº 05/2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e quatro, no valor de R\$ 133.793.239,00 (Cento e trinta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, trinta e trinta e nove reais). Além disso, a deliberação também aprovou a necessidade de suplementação de recursos para o programa de transferência de renda, no valor no mínimo de R\$ 54.151.180,40 (Cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos) e a ampliação de recursos de cofinanciamento do piso único de assistência social, com prioridade para a execução das ações da proteção social básica, no valor no mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A presidente complementou dizendo ao destacar que a ampliação dos recursos de cofinanciamento do piso único de assistência social também prioriza a necessidade de prevenir o acolhimento institucional e a violação dos direitos. Em consonância com o exposto, seguiu-se para os seguintes encaminhamentos, conforme previsto no **Parecer da comissão**: Sugestão para discussão na CIB acerca do serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva, em setembro; alteração na planilha PLOA 2024 (dois mil e vinte e quatro); Entrega 8: de R\$54.321.819,60 (Cinquenta e quatro milhões, três e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), - R\$52.821.819,60 (Cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Inclui na entrega 10 - R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) - R\$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais); Incluir a somatória por fonte, sendo: 102, 257, 281 (Cento e dois milhões, cinquenta e cinquenta e sete mil centavos, oitenta e um). Encaminhar o arquivo da PLOA 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo planilha e proposta de minuta, logo após a reunião para o CEAS e CIB, bem como incluir na pauta da CIB para discussão na reunião ordinária (28/08). Ademais, seguiu-se para o **parecer do CEAS**: Aprovou a minuta de Deliberação. A presidente Renata Mareziuzek dos Santos encerrou a reunião extraordinária expressando seus agradecimentos a todos os participantes, com ênfase especial aos conselheiros. A mesma enfatizou que este processo é de complexo e de grande responsabilidade, mas faz parte da gestão das políticas públicas de Assistência Social. Essa Ata foi elaborada pelo Residente Técnico: Gabriel Jantsch da Silva e pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS Thamiris Guerra.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
FAMÍLIA – SEDE
REUNIÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS NO
CEDCA/PR**

22 de NOVEMBRO DE 2023

No vigésimo segundo dia do mês de Novembro de 2023, os representantes governamentais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniram na sala de reunião do 6º andar, ala B do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de [link](https://meet.google.com/xeu-gdhz-cdb) do <https://meet.google.com/xeu-gdhz-cdb>, com a participação dos seguintes conselheiros: Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP), Desirré Santiago (Casa Civil, Joaquim Pedro Duro (SETR), Prisciane de Oliveira (SEDEF), Graziela Cristina Peres (SEED), Luciana Mara Finger (SEJU), Alceu Menta (Esporte), Juliana Schneider (SEAB), Amália Regina Donega (SETI), Luciano Arantes Sanches (SEPL) e Juliana Muller Sabbag (SEDEF). A conselheira e chefe da Coordenação Estadual da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF, Juliana Muller Sabbag iniciou a reunião informando sobre sua candidatura a presidência do CEDCA/PR de acordo com a indicação do secretário da SEDEF, Sr. Rogério Carboni, para o primeiro ano do biênio 2023/2025, conforme previsão regimental. Perguntando em seguida sobre a existência de demais interessados ao cargo, e, sem a ocorrência de novos inscritos e manifestações, por unanimidade, a servidora Juliana Muller Sabbag foi eleita. Assim, de acordo com o encaminhamento aprovado na Reunião Extraordinária de Novembro de 2023 a referida inscrição (com a publicação da ata no DIOE) será formalizada junta a Secretaria Executiva do CEDCA/PR por e-mail até o dia 24/11. A presente ata foi elaborada pela SEC, Juliana Muller, e após a aprovação será publicada no DIOE.

128246/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 432/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.214.339-1

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993, e com base no **Pregão Eletrônico nº 04/2023-Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Cultura - SPOA/SE/Minc**, e considerando a solicitação do NAS/SEDEF (fls. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço (Anexo 14), na Concordância da empresa (fl. 85. Mov. 11), na liberação e autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço do quantitativo no SIASGnet-ATASRP (Anexo 12, 15, 16, 17, 18 e 19), na pesquisa de preços no Mapa de Vantajosidade (fls. 89-109/109. Mov. 13-30), na Lista de verificação de Adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 171-174. Mov. 72), e na Informação Técnica nº 522/2023-SEDEF/AT, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a **formalização do Contrato Administrativo**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.832.586/0001-08**, vencedora do GRUPO 1 do Pregão citado, para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 129-132. Mov. 45-48), **a realização da despesa no valor de até R\$ 474.562,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme a Cláusula 1, do referido Contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

128135/2023

RESOLUÇÃO Nº 206/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da

Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. Diretora Geral, Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli, RG nº 4.521.734-5, para responder pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em substituição ao Sr. Senhor Secretário, Rogério Carboni, RG nº 4.082.446-7, por motivo da fruição de férias da titular, no período de 02.01.2024 a 12.01.2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

128096/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 26191/2023/OP-GOUT. Prot. 17.727.762-2. Captação superficial. Outorgado(s) Edson Luiz Zanetti - CPF/CNPJ 927.112.789-72. Rio Jacarézinho. Cinzas. Coordenadas UTM 7.441.500,37 N 584.716,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 74.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Barra do Jacaré.

128448/2023

Portaria nº 26190/2023/OP-GOUT. Prot. 20.896.967-6. Captação superficial. Outorgado(s) FERNANDO AUGUSTO SANTA CRUZ AMORIM GOMES - CPF/CNPJ 730.395.199-72. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.298.314,47 N 467.086,51 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 0.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cândido de Abreu.

128157/2023

PARECER NEGATIVO nº 28895/2023/PN-GOUT. Protocolo 20.969.860-9. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Ludemildo Rodrigues dos Santos - CPF/CNPJ 608.727.729-34. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.441.725,00 N 246.407,00 E. Município Querência do Norte. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

128161/2023

Portaria nº 26181/2023/OD-GOUT. Prot. 19.505.368-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Associação dos Proprietários de Chácaras Santa Luzia - CPF/CNPJ 43.194.560/0001-37. Parapanema 3. Coordenadas UTM 7.434.456,59 N 456.471,42 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.53 m³/h 03:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia.

127866/2023

Portaria nº 26184/2023/OD-GOUT. Prot. 18.423.676-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Campo do Tenente. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.127.331,01 N 631.529,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 64.87 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo do Tenente.

127865/2023

Portaria nº 26186/2023/OP-GOUT. Prot. 21.005.374-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) FONTE BOA ESPERANCA CORO JR LTDA - CPF/CNPJ 49.068.423/0001-32. Ivaí. Coordenadas UTM 7.342.051,01 N 440.218,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Envase de água. Vazão máxima outorgada 9.50 m³/h 06:17 horas/dia 20 dias/mês. Município Cruzmaltina.

127929/2023

Portaria nº 26187/2023/OD-GOUT. Prot. 19.500.243-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Frigorífico Irmãos Mikaldo LTDA - CPF/CNPJ 43.775.145/0001-77. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.149.487,00 N 560.507,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 13:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Mateus do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 10871/2022/OP-GOUT.

127930/2023

Portaria nº 26182/2023/OD-GOUT. Prot. 19.701.659-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) JHONATAN CAMPAGNOLO - CPF/CNPJ 065.364.559-75. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.259.671,93 N 210.589,20 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 15.50 m³/h 01:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Ouro Verde do Oeste.

127931/2023

Portaria nº 26183/2023/OD-GOUT. Prot. 20.056.555-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Renato Sutil Macedo - CPF/CNPJ 602.665.209-44. Tibagi. Coordenadas UTM 7.253.301,91 N 600.985,84 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro. Esta portaria revoga a portaria nº 200/2020.

127932/2023

Portaria nº 26185/2023/OD-GOUT. Prot. 20.587.121-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) VALE DO TIBAGI SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - CPF/CNPJ 03.476.643/0001-02. Tibagi. Coordenadas UTM 7.304.421,45 N 533.546,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 01:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Telêmaco Borba.

127933/2023

Portaria nº 26188/2023/OD-GOUT. Prot. 21.337.153-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Wilson Jose Lopes dos Santos - CPF/CNPJ 668.851.329-34. Ivaí. Coordenadas UTM 7.383.923,26 N 258.048,03 E. Validade 02/03/2028. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Aquicultura, Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama. Esta portaria revoga a portaria nº 11/2018.

127934/2023

Portaria nº 26189/2023/OP-GOUT. Prot. 20.436.473-7. Captação superficial. Outorgado(s) OSTALIO FERNANDES MURADOR - CPF/CNPJ 880.411.158-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.407.848,00 N 627.479,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 09:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Carlópolis. Esta portaria revoga a portaria nº 537/2020.

128156/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL- SEDEST**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

**EDITAL DE ENTRADA DO RAS – RELATÓRIO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO**

Nº 04/2023

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução SEDEST nº 009/21 e a Resolução CEMA nº 107/2020, torna público que a empresa NAP GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 31.996.687/0001-90, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado - RAS do empreendimento denominado **CGH CAVERNOSO VII**, com potência de 3,00 MW, localizado nos municípios de Goioxim e Guarapuava – PR, conforme consta no procedimento administrativo através do Sistema de Gestão Ambiental - SGA nº 19.136.770-7.

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico: <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/EIA-RIMA>

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

127072/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAMUEL DE SOUZA PRATINHA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 59811 com validade até 21/11/2025, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereco:FAZENDA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO PR-082 ESTRADA CIDADE GAÚCHA/ TAPIRA-PR482, KM62+601,9 Bairro:ZONA RURAL Cep:87701970 Município:Cidade Gaúcha no município de Cidade Gaúcha/PR.

127938/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDOMIRO CAMILO RAMALHO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 309984 com validade até 21/11/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE 52, 3755 no município de Araruna/PR.

127901/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENEDITO MARQUES DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 309844 com validade até 21/11/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Chacara São Benedito, Estrada para encruzo, km 18, s/n no município de Roncador/PR.

127887/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 59812 com validade até 21/11/2025, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:ESTRADA PERES Bairro:ZONA RURAL Cep:87220000 Município:São Tomé no município de São Tomé/PR.

127937/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 309878 com validade até 21/11/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Bom Pastor, S/N no município de Toledo/PR.

127890/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DELVIR ARENHARDT, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 309956 com validade até 21/11/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural nº174.A, 0 no município de Toledo/PR.

127899/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANETE FREDERICA VAN DEN BOOGAARD VAN DER VINNE, a Licença de Operação - LO nº 309667 com validade até 20/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na ESTRADA DOS PASSOS DO BOIS, sn no município de Castro/PR.

127885/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERALDO RIBEIRO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 296662 com validade até 29/05/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Aparecida do Oeste, S/N no município de Enéas Marques/PR.

127894/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVELINO FRANCISCO BOCCA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 268748 com validade até 04/05/2026, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Formiga, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

127893/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSVALDO KROLL, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 309916 com validade até 21/11/2029, para Agropecuária - Aquicultura instalada na lote rural nº 23/B-A do 22 perímetro, s/n no município de Pato Bragado/PR.

127895/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PINUS TAEDA FLORESTAL S/A, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 309919 com validade até 21/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ESTRADA DO GRONGORO A JACUTINGA, s/n no município de Goioxim/PR.

127896/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 309849 com validade até 21/11/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na AV MANOEL DAS DORES, 2095 no município de Tibagi/PR.

127888/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÓVEIS UNIÃO SUL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 309895 com validade até 20/11/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Cacique Candói, s/n no município de Candói/PR.

127892/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELGER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 309923 com validade até 21/11/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida 14 de Dezembro, 1141 no município de Nova Esperança/PR.

127897/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 309891 com validade até 21/11/2024, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica a ser implantada na Rodovia PR-317, 390 no município de Maringá/PR.

127891/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELEOMAR VENDRUSCULO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 309910-R1 com validade até 21/11/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Rancho Mundo, S/N no município de Corbélia/PR.

127900/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 179442-R2 com validade até 22/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Ipiranga, 199 no município de Flórida/PR.

127898/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ARAGON LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 309876-R2 com validade até 21/11/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA LUIS CAMPANHOLI, 1131 no município de Xambê/PR.

127889/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 279641-R3 com validade até 30/09/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Paranavai, 1769 no município de Pinhais/PR.

127886/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS – 2023

Protocolo n.º 20.729.291-5

Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323 de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:

Fundamentação Legal: Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.

Objeto: Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.

Vigência: O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	JOEL CELSO BUSCARIOL	SANDRA MARIA MENDES BURACH
GOIOERÊ	GOIOERÊ	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	ANGELA APARECIDA GIRARDO DA ROCHA
GOIOERÊ	JURANDA	LEILA MIOTTO AMADEI	VALDIRENE DO NASCIMENTO
GOIOERÊ	MARILUZ	PAULINHO ARMANDO DA SILVA ALVES	SELMA MARIA EDWIGES
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	RAFAEL BRITO DO PRADO	MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	WILSON AKIO ABE	ANGELA FERREIRA TUNIN
GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE D'OESTE	EVERTON CÁSSIO ZANUTO	BEATRIZ PEREIRA BERNAL
GOIOERÊ	UBIRATÃ	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	ÉLCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

127872/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS – 2023

Protocolo n.º 20.815.078-2

Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:

Fundamentação Legal: Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.

Objeto: Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.

Vigência: O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANA	JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA	WELITON MENDES COSTA
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	ROSELI DE SOUZA MARTINS
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	MILTON LUIS ALVES	MARISA PIANARO LUNARDELLI
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	TAUILLIO TEZELLI	TÂNIA APARECIDA CAETANO PINTO SILVEIRA
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	ALEXANDRE DONATO	FRANCIANE MENDES G. SANTOS
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ALDAMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR	RITA DE CÁSSIA PEREIRA
CAMPO MOURÃO	FAROL	OCLECIO DE FREITAS MENESES	ALESSANDR JACH
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	ALTAIR MOLINA SERRANO	ÉRICA VICENTIN DE SOUZA
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	SAME SAAB	CECÍLIA ZILDA PORTO SEPULVIDA DO NASCIMENTO
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	WILSON ANTONIO TURECK	GISLAINE KEHL DE CARVALHO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÉ	RICARDO RADOMSKI	LOURDINHA DABOIT BRUNETTA
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	AIRTON ANTONIO AGNOLIN	MEIRE TEREZINHA VALÉRIO SAIBERT
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	JULIO CEZAR FRARE	CLEOSIR VENCESLAU FERMINO
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	LEONARDO LAZZARETTI ROMERO	MARLI DE FÁTIMA LAZZARETTI MENECHINI
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	VIVALDO LESSA MOREIRA	EDSON GONSAVES DE OLIVEIRA

127874/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS - 2023

Protocolo n.º 20.678.604-3

Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.**Objeto:** Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.**Vigência:** O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	SÉRGIO GOMES
IRATI	GUAMIRANGA	MARCELO LEITE	MARCIA LUIZA PONTAROLO
IRATI	INÁCIO MARTINS	EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR	MARINALDA FERNANDES
IRATI	IRATI	JORGE DAVID DERBLI PINTO	JANDIRA TEREZINHA GIRARDI KNOPIKA
IRATI	MALLET	MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	ELSON ROGÉRIO KRINSKI
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	OSNEI STADLER	ELIANE DAL PISOL
IRATI	REBOUÇAS	LUIZ EVERALDO ZAK	ELISMARA CRISTINA GEMPKA TEIXEIRA
IRATI	RIO AZUL	LEANDRO JASINSKI	ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA
IRATI	TEIXEIRA SOARES	LUCINEI CARLOS THOMAZ	SIMONE BAUMEL TULLIO

127870/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS – 2023

Protocolo n.º 20.839.804-0

Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.**Objeto:** Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.**Vigência:** O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	DEODATO MATIAS	CRISTIANE GARCIA KALAT
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	THIAGO EPIFANIO DA SILVA	DOUGLAS MATTEI SCHMIDT
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	RENAN MENCK ROMANICHEN	CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	PRIMIS DE OLIVEIRA	ELAINE LETÍCIA COSTA PEDROSO JERÔNIMO
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	LUIZ CARLOS GIL	DAIANE PEREIRA SOARES
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	JOSÉ ROBERTO FURLAN	JAQUELINE SCHROEDER BARBOSA
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ADAUTO APARECIDO MANDU	APARECIDO BUZATO
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	REINALDO GROLA	SUELLEN FERNANDA DA SILVA GROLA
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA	FATIMA APARECIDA PEDROSO
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ILTON SHIGUEMI KURODA	FRANCIELA FERNANDES MEM
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	CARLA SUZI EMERENCIANO	DAIENE LEITE MONTAGNI BUENO
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI	IVONETE TEREZINHA CARNIATO HARADA

127873/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação de Veículos

Protocolo n.º 20.533.681-8

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Prefeitura Municipal de Londrina, CNPJ n.º 75.771.477/0001-70

Representante Legal: MARCELO BELINATI MARTINS

Objeto: O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) a seguir discriminado(s), os quais deverão ser destinados ao transporte escolar:

Termo n.º	Descrição	Marca/Modelo	Placa	Valor (R\$)
2474968	ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESCOLAR CONT.168/2021 MOD. ORE 3 4X2 CHASSI	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RHX7G53	220.648,40
2474989	ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESCOLAR CONT.168/2021 MOD. ORE 3 4X2 CHASSI	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RHX-7G54	220.648,40

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

128254/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação de Veículos

Protocolo n.º 20.813.219-9

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ n.º 76.105.600/0001-86

Representante Legal: BIHL ELERIAN ZANETTI

Objeto: O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) a seguir discriminado(s), os quais deverão ser destinados ao transporte escolar:

Termo n.º	Descrição	Marca/Modelo	Placa	Valor (R\$)
2475042	ÔNIBUS URBANO	VM/ MASCA GRANMINI	ARA2623	112.790,15
2475054	ÔNIBUS URBANO COM CARROCERIA	VM/ MASCA GRANMINI	ARA2624	112.790,15
2475156	ÔNIBUS MOD.F1C-TURBO	IVECO/CITYCLASS 70C16	ARA5288	101.444,00

2475161	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, 44 LUGARES	IVECO/ BUS 10-190E	BEV7G58	167.221,01
---------	----------------------------------	--------------------	---------	------------

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

128257/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476527 - 22/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 656
Nome do Estabelecimento: LONDRINENSE, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GILBERTO SÃO JOÃO	35145591SP	771	13800065D002	44	30/10/2023	2023

LONDRINA, 22 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MICHELLE DE ALCANTARA
CONTATO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/22 - 27/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): ELEAZAR FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/1999 - 17/06/2020

128284/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.087.751-7

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Célia Renata Gavloski Tokarski**, RG n.º 8.412.742-6, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 1.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07/01/2024, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 084/2023.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128080/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.324.805-7

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Mariane Cristina Plotchkacz**, RG n.º 6.535.480-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 174.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17/12/2023, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 083/2023.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127878/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.238.553-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da

servidora **Priscila Lourenço de Medeiros**, RG n.º 7.138.527-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 19/12/2023, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 206/2023.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127882/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 18.367.079-4 – Autos N.º 42/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ n.º 04.868.566/0001-90, na pessoa de sua representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 2.683,18 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), objeto das penalidades de Advertência e Multa Compensatória de 1% (um por cento) do valor máximo admissível para o Lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 784/2017 – SEED, aplicadas por meio da Resolução n.º 5.133/2022 – GS/SEED, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11248, em 26 de agosto de 2022, em razão da desclassificação da empresa pela não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido em Edital do citado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 205/2023 do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127862/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO N.º 8.326/2023 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivos da Resolução SEED n.º 3.678, de 5 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, no Decreto n.º 3.149, de 16 de junho de 2004, e o contido no protocolado n.º 21.325.446-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 3.º da Resolução SEED n.º 3.678, de 5 de junho de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3.º A Comissão Técnica será composta pelos servidores designados no Anexo desta Resolução, da seguinte forma:

I - Presidente – Núcleo de Recursos Humanos Setorial/Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento Profissional;

II - 8 representantes da Diretoria de Educação – DEDUC;

III - 4 representantes da Diretoria Geral – DG;

IV - 1 representante da Assessoria Técnica – GAB

Art. 2.º Alterar o Anexo da Resolução SEED n.º 3.678, de 2023 – Composição da Comissão Técnica, que passa a constar conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 8.326/2023 – GS/SEED
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA**

NOME	RG	FUNÇÕES
Alexandra Maria dos Santos Messias	7.7790.769-6	Presidente
Frente do Núcleo de Recursos Humanos Setorial		
Josiane Castagnari de Souza	5.839.665-6	Membro Titular
Ana Helena da Silveira Matos dos Reis	3.580.403-0	Membro Titular
Valtemir Barnabé	4.594.032-2	Membro Titular
Silmara Quintino	4.587.900-3	Membro Titular
Frente Pedagógica		
Eliana Provenci	7.308.499-7	Membro Titular
Gilmara de Fatima Weingartner	13.230.309-6	Membro Titular
Claudia Camargo Saldanha	6.540.700-0	Membro Titular
Alexandre Rafael do Bomfim Almeida	7.916.641-3	Membro Titular
Fernando Richardi da Fonseca	6.719.237-0	Membro Titular
Fabiane de Cassia Rosa Bichels	5.711.835-0	Membro Suplente
Flávia Elisa de Toledo Zornoff	11.093.939-6	Membro Suplente
Fernanda Cristina Conte Bueno	7.338.134-7	Membro Suplente
Frente da Assessoria Técnica		
Paulo Ferreira de Souza	9.761.986-7	Membro Titular

128414/2023

RESOLUÇÃO N.º 8.313/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3395/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 21.311.376-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora da Escola Ágape – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre Dehon, 2471, do Município e NRE de Curitiba, de Igreja Evangélica Ágape para Escola por Princípio Ágape Ltda. – ME.

§ 1º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 114/2022, de 10/01/2022, com vigência até 22/09/2029.

§ 2º A alteração está amparada na Segunda Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41901848429, com CNPJ 17.644.820/0001-19.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

127902/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.333.014-4

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Eliane Vitt Buzin**, RG n.º 9.112.863-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 46.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 146/2023 – 46ZE.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

128143/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.099.690-7

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **Michel Luiz Tesseroli**, RG n.º 5.327.504-4, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 73.ª Zona Eleitoral de Pato Branco, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 069/2023 – 73.ª ZE/PR.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

128144/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2023 SEED**

Protocolo: 20.828.179-8

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução n.º 603/2023 – SEAP e o Despacho n.º 387/2023 – NAS/CPL, **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando à aquisição de camisetas para atender a demanda do Programa Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme Termo de Dispensa (Fls. 66 - 76/Mov.46).

2. O valor de R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais), conforme mapa comparativo de preços às Fls.59/Mov.40, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

127826/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8293/2023 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do art. 69 e § 2º do art. 70 da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos arts. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, no art. 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, no art. 27 da Resolução n.º 28/2011 TCE/PR, no art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 TCE/PR e as supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração n.º 202100054 - SIT/TCE-PR n.º 49.252, denunciadas no protocolo n.º 21.226.874-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, haja vista denúncias de irregularidades constantes no protocolo em epígrafe, e o contido no Relatório de Irregularidades emitido pela Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED (mov. 28), relacionados a prestação de contas registradas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIT/TCE-PR n.º 49.252, referente ao Termo de Colaboração supracitado, celebrado entre o Estado

do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná, CNPJ n.º 08.043.056/0001-35**, mantenedora da Escola Doutora Zilda Arns – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com sede na Rua João Zolim, n.º s/n – Centro, no município de Altamira do Paraná/PR.

Art. 2.º Designar as servidoras **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, **Andréia Ferrari dos Santos**, RG n.º 6.360.538-7, e, **Josiane Lea Comandulli Cruz**, RG n.º 3.750.625-7, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, instruírem o referido processo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

128113/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8294/2023 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do art. 69, § 2º do art. 70 da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos arts. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, no art. 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, no art. 27 da Resolução n.º 28/2011 TCE/PR, no art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 TCE/PR e as supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração n.º 202100043 - SIT/TCE-PR n.º 49.546, denunciadas no protocolo n.º 21.205.525-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, haja vista denúncias de irregularidades constantes no protocolo em epígrafe, e o contido no Relatório de Irregularidades emitido pela Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED (mov. 35), relacionadas a prestação de contas registradas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIT/TCE-PR n.º 49546, referente ao Termo de Colaboração supracitado, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro, CNPJ n.º 03.558.974/0001-83**, mantenedora da Escola Sebastião Malaquias Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com sede na Rua Nicolau Valério, n.º 355, Vila Paraíso, no Município de Rio Negro/PR.

Art. 2.º Designar as servidoras **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, e, **Andréia Ferrari dos Santos**, RG n.º 6.360.538-7, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, instruírem o referido processo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

128121/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8295/2023 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do art. 69 e § 2º do art. 70 da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos arts. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, no art. 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, no art. 27 da Resolução n.º 28/2011 TCE/PR, no art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 TCE/PR e as supostas irregularidades na execução do

Termo de Colaboração n.º 202100137/2021, SIT/TCE-PR n.º 49181, denunciadas no protocolo n.º 21.236.328-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, haja vista denúncias de irregularidades constantes no protocolo em epígrafe, e o contido no Relatório de Irregularidades emitido pela Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED (mov. 30), relacionados a prestação de contas registradas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIT/TCE-PR n.º 49181, referente ao Termo de Colaboração supracitado, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a **Associação Beneficente Renascer de Curitiba, CNPJ n.º 00.417.085/0001-08**, mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil - Educação Fundamental – Anos Iniciais - Educação Profissional, na modalidade Educação Especial, com sede na Rua Imaculada Conceição, n.º 935 – Prado Velho, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2.º Designar as servidoras **Josiane Léa Comandulli Cruz**, RG n.º 3.750.625-7, **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, e, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, instruírem o referido processo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

128122/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8296/2023 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do art. 69 e § 2º do art. 70 da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos arts. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, no art. 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, no art. 27 da Resolução n.º 28/2011 TCE/PR, no art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 TCE/PR e as supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração n.º 202100355 - SIT/TCE-PR n.º 49.470, denunciadas no protocolo n.º 21.236.166-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, haja vista denúncias de irregularidades constantes no protocolo em epígrafe, e o contido no Relatório de Irregularidades emitido pela Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED (mov. 34), relacionados a prestação de contas registradas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIT/TCE-PR n.º 49.470, referente ao Termo de Colaboração supracitado, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a **Associação Pontagrossense de Assistência A Criança Deficiente - APACD, CNPJ n.º CNPJ N.º 77.017.804/0001-28**, mantenedora da Escola Noly Zander - EI E EF, na Mod. Ed. Especial com sede na Rua Paulo Frontin, n.º 1190, bairro Orfãs, no município de Ponta Grossa/PR.

Art. 2.º Designar os servidores **Andréia Ferrari dos Santos**, RG n.º 6.360.538-7, **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, e, **Josiane Lea Comandulli Cruz**, RG n.º 3.750.625-7, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial e instruírem o referido processo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

128125/2023

RESOLUÇÃO N.º 8107/2023 – GS/SEED

Súmula: Adita a Resolução n.º 3256/2023 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 59/2022 e considerando o contido no protocolo n.º 19.677.445-9

RESOLVE:

Art. 1.º – Aditar a Resolução n.º 3256/2023 – GS/SEED, de 25 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2023, edição n.º 11428, que passa a vigorar com o seguinte texto: Jesulino Barreiros de Oliveira, RG n.º 3.510.572-7/PR, Professor da disciplina de matemática, QPM, LF 01 e Orlando de Oliveira, RG n.º 4.367.269-0/PR, Professor da disciplina de Química, QPM, LF 01, ambos lotados e em exercício no Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, município de Ramlândia/PR e jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz de Iguaçu/PR, no exercício da função de Diretor no Colégio Estadual Alberto Santos Dumont, jurisdicionado do Núcleo Regional de Foz de Iguaçu, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128063/2023

RESOLUÇÃO N.º 8135/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 238/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.492.962-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.492.962-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128018/2023

RESOLUÇÃO N.º 8136/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 242/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 18.749.228-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 18.749.228-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128003/2023

RESOLUÇÃO N.º 8142/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 276/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.192.346-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.192.346-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128009/2023

RESOLUÇÃO N.º 8144/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 283/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.998.946-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.998.946-

8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128047/2023

RESOLUÇÃO N.º 8149/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 181/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolo n.º 17.850.646-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Luciano de Oliveira Costa, RG n.º 6.754.268-1 professor, QPM, LF 01, com fundamento no art. 183 c/c art. 95, inciso I, ambos pertencentes à Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127999/2023

RESOLUÇÃO N.º 8208/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.833.747-5.

RESOLVE:

Art.1.º Designar, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.683-5, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – Ass. Tec/CPAD, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Tiago Ledesma Mariano - RG: 8.278.917-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), LF 90, lotado no município de Cambé(local), jurisdicionado ao Núcleo Estadual de Educação de Londrina por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso I, Art. 285, inciso XV e o artigo 293, inciso V, alínea b, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976. Portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, Inciso II e VII c/c Art. 293, Inciso III e V, alínea b, da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128042/2023

RESOLUÇÃO N.º 8212/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 200/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolo n.º 18.953.810-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor da servidora Sabrina Cordeiro Braga Santos Racioppe, RG n.º 10.685.036-4, professora, QPM, LF 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128006/2023

RESOLUÇÃO N.º 8218/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 223/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.554.324-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.554.324-4, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656,

de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

128053/2023

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0401/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 21.002.199-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 462/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LM CONSTRUÇÕES LTDA. ME., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Doutor Chafic Cury, do Município de Rio Azul.

I - Gestor Titular Marcelo Fabricio Chociai Komar - RG 6.988.841-0 e suplente, Gislaine Martins Wecełowicz RG: 8.860.547-0;

II - Fiscal Titular – Maristela Kosak RG: 4.954.020-5 - CREA/PR 175070-D; e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.479.652-0 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

128234/2023

PORTARIA Nº 0402/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.873.880-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 464/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual REGINA TOKANO, do Município de URAI/PR

I - Gestor Titular: Mayra Lida Moraes – RG: 7.687.624-0 e Suplente: Silvien Pirollo Valério – RG 3.540.389-2;

II - Fiscal Titular: Gerson Luiz Werlang – RG: 1.808.740-5 - CREA/PR 22045/D; e Suplente: Lucio Henrique Bonacin – RG 5.065.751-5 - CREA/PR 26.889/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

128230/2023

PORTARIA Nº 0403/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de

2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.772.527-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 410/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa FF CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual GUAIPORÁ, do Município de CAPEZAL.

I - Gestor Titular Gilmara Ana Zanata– RG 4.483.516-9, e suplente, Joandio Azevedo de Medeiros– RG 4.339.495-9;

II - Fiscal Titular: Terezinha Luiza Rodacki – RG: 3.647.567-6 - CREA/PR 24821/D; e Suplente: Silvio Marcio Rodacki – RG: 4.400.247-7 - CREA/PR 26861/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

128202/2023

PORTARIA Nº 0404/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.869.173-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 477/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual CRISTO REI, do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO.

I - Gestor Titular: Mayra Lida Moraes – RG: 7.687.624-0 e Suplente: Silvien Pirollo Valério – RG 3.540.389-2;

II - Fiscal Titular: Lucio Henrique Bonacin – RG 5.065.751-5 - CREA/PR 26.889/D; e Suplente: Gerson Luiz Werlang – RG: 1.808.740-5 - CREA/PR 22045/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

128192/2023

PORTARIA Nº 0406/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.686.216-5, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 406/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a GSA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Angelo Antonio Benedet, do Município de Santa Terezinha do Itaipu.

I - Gestor Titular: Silvana Garcia André – RG 4.956.361-2 e Suplente: Aguinaldo Luis Chichetti – RG 4.486.622-6;

II - Fiscal Titular: Valter Cavallari – RG 1.384.300-7 - CREA/PR 14.530-D; e Suplente: Rafael Felski Kikuti – RG: 9.316.612-4 - CREA/PR 116566/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 379/2023-FUNDEPAR,

publicada no DIOE Nº11540 DE 13/11/2023. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

128245/2023

PORTARIA nº 0407/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo o **21.284.351-2**, atuarem como gestor e fiscal do **Contrato nº 476/2023** – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **TECVERDE ENGENHARIA S/A**, referente ao RDC ELETRÔNICO nº0008/2022 – SRP, para aquisição de unidades de módulos de salas múltiplo uso com sistema de construção ecológico, incluindo entrega e instalação.

I - Gestor **Sergio Luiz Soto**, RG 3.442.159-5;

II - Fiscal Titular **Edo Hobus** - CREA/PR –160039/D, pertencente ao Quando Próprio do Magistério – QPM;

III – Fiscal Suplente **Jair Ribeiro Junior** - CREA/PR – 137.305/D, pertencente ao Quando Próprio do Magistério – QPM, conforme descrição na tabela abaixo:

LOTE	NRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	Nº MÓDULOS
2	FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	TEKONEMOINGO, CE IND.	1
2	TOLEDO	GUAÍRA	MBYJA PORÃ, EE IND.	12
2	TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, CE	1
2	TOLEDO	SANTA HELENA	JOSÉ BIESDORF, E E C-EF	4
			TOTAL DE MÓDULOS	18

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

128277/2023

10º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2020 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 20.658.777-6. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** **EMPRESA WDX CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 17.112.529/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento Contratual o reajuste do valor da 21ª parcela do Contrato Administrativo nº 054/2020, oriundo da CP 106/2019 – FUNDEPAR, cujo objeto se refere à conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Campo Largo, município de Campo Largo/Pr. **VALOR:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 194.570,18 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais, e dezoito centavos), conforme Formulário de Cálculo. **RECURSOS:** Dotação Orçamentária 4133.12368.05.6453 – Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e SubElemento de Despesa 4490-5101 – Obras e Instalações - Construção Edifícios Públicos, Fonte de Recursos 116 – SEQUE. **GARANTIA COMPLEMENTAR:** A garantia deve ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo acompanhar os eventuais reajustes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

127908/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 196/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23004292 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.539.020,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 21 de novembro de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23002249

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 196

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33904000	100	01	L	84.000,00	23004292
TOTAL						84.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903600	250	95	L	302.400,00	23004292
TOTAL						302.400,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	281	95	L	170.000,00	23004292
		33904700	281	95	L	160.000,00	23004292
		33904900	100	01	L	4.000,00	23004292
TOTAL						334.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903700	100	01	L	60.000,00	23004292
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33904100	605	10	L	1.755.620,00	23004292
TOTAL						1.815.620,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33913900	100	01	L	3.000,00	23004292
TOTAL						3.000,00	
TOTAL						2.539.020,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002249

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 196

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	100	01	L	84.000,00	23004292
TOTAL						84.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	250	95	L	302.400,00	23004292
TOTAL						302.400,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	100	01	L	4.000,00	23004292
		33901400	281	95	L	40.000,00	23004292
		33903300	281	95	L	50.000,00	23004292
		33903900	281	95	L	240.000,00	23004292
TOTAL						334.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903000	100	01	L	60.000,00	23004292
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33414100	605	10	L	1.755.620,00	23004292
TOTAL						1.815.620,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903900	100	01	L	3.000,00	23004292
TOTAL						3.000,00	
TOTAL						2.539.020,00	

PORTARIA Nº 197/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23004287 e nº 23004288 /DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.153.644,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 21 de novembro de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4
Nº controle: 23002250SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 197

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33904600	100	01	L	466.000,00	23004288
		33904800	100	01	L	79.000,00	23004288
					TOTAL	545.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31901100	100	01	L	202.622,00	23004288
					TOTAL	202.622,00	
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
4302	DIRETORIA GERAL						
6230	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	31901100	100	01	L	1.230,00	23004287
					TOTAL	1.230,00	
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP						
4330	PARANÁ ESPORTE						
6359	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRESP	31901100	100	01	L	19.200,00	23004287
					TOTAL	19.200,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31909400	147	01	L	100.000,00	23004287
		33900800	100	01	L	28.162,00	23004288
					TOTAL	128.162,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33900800	250	95	L	7.430,00	23004288
					TOTAL	7.430,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						

Página 2 de 4

4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	31901300	100	01	L	600.000,00	23004288
					TOTAL	600.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	31909400	100	01	L	50.000,00	23004288
					TOTAL	50.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31909400	100	01	L	200.000,00	23004288
					TOTAL	200.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31909400	100	01	L	400.000,00	23004288
					TOTAL	400.000,00	
					TOTAL	2.153.644,00	

Página 3 de 4
Nº controle: 23002250SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 197

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33904000	100	01	L	545.000,00	23004288
					TOTAL	545.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31901600	100	01	L	121.324,00	23004288
		31909200	100	01	L	37.298,00	23004288
		31909400	100	01	L	44.000,00	23004288
					TOTAL	202.622,00	

43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
04300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
4302	DIRETORIA GERAL								
6230	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	31901300	100	01	L		1.230,00	23004287	
						TOTAL	1.230,00		
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP								
4330	PARANÁ ESPORTE								
6359	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRESP	31901300	100	01	L		19.200,00	23004287	
						TOTAL	19.200,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	147	01	L		100.000,00	23004287	
		33903000	100	01	L		28.162,00	23004288	
						TOTAL	128.162,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	250	95	L		7.430,00	23004288	
						TOTAL	7.430,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
									Página 4 de 4
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR								
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	31901100	100	01	L		600.000,00	23004288	
						TOTAL	600.000,00		
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
5102	DIRETORIA GERAL								
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	31901100	100	01	L		50.000,00	23004288	
						TOTAL	50.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ ADAPAR								
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR								
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31901100	100	01	L		200.000,00	23004288	
						TOTAL	200.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL								
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT								
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA								
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31901100	100	01	L		400.000,00	23004288	
						TOTAL	400.000,00		
						TOTAL	2.153.644,00		

128020/2023

PORTARIA Nº 198/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23004375 /DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anoto-se.

Curitiba, em 21 de novembro de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23002274

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 198

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909400	100	01	L	10.000,00	23004375
					TOTAL	10.000,00	
					TOTAL	10.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002274

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 198

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909200	100	01	L	10.000,00	23004375
					TOTAL	10.000,00	
					TOTAL	10.000,00	

128040/2023

RESOLUÇÃO Nº 1194/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.280.128-5 e nº 21.333.424-7,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.180.895,00 (seis milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1194

Nº controle: 23002280

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	112			3.242.889,00			2.182.966,00			5.425.855,00	23004392
										5.425.855,00	

ÓRGÃO		69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
UNIDADE CONTÁBIL		06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	256				645.040,00			10.000,00			655.040,00	23004392
	258				100.000,00						100.000,00	23004392
											755.040,00	
											6.180.895,00	

128055/2023

RESOLUÇÃO Nº 1195/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23004254/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 21.317.057-0, nº 19.984.886-0, nº 21.270.890-9 e nº 21.306.402-9,

RESOLVE:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 100.273.495,00 (cem milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1195

Nº controle: 23002236

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	33903900	142	15	P	612.460,00	23004254
		44905100	142	15	P	13.072.762,00	23004254
						TOTAL	13.685.222,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO						
6245	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	44404200	127	01	P	4.881.424,00	23004254
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909300	127	01	P	220.000,00	23004254
						TOTAL	5.101.424,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44905100	142	15	P	72.344.928,00	23004254
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903900	257	95	P	2.572.823,00	23004254
6521	SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	33903900	254	95	P	6.569.098,00	23004254
						TOTAL	81.486.849,00
						TOTAL	100.273.495,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1195

Nº controle: 23002236

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
474	Londrina					
00000003	Construir a Delegacia Padrão III de Londrina	142	15	P	5.000.000,00	23004254
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
510	Maringá					
00000009	Construir Delegacia de Maringá	142	15	P	713.000,00	23004254
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
782	São José dos Pinhais					

00000002	Construir o Batalhão de Operações Especiais - BOPE	142	15	P	7.359.762,00	23004254
					TOTAL	13.072.762,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
380	Imbaú					
00000023	Ampliar Capacidade da PR-160 - Imbaú - Reserva	142	15	P	72.344.928,00	23004254
					TOTAL	72.344.928,00
					TOTAL	85.417.690,00

128057/2023

RESOLUÇÃO Nº 1196/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.317.057-0, nº 19.984.886-0, nº 21.270.890-9 e nº 21.306.402-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 100.273.495,00 (cem milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1196

Nº controle: 23002282

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901	142				612.460,00			13.072.762,00			13.685.222,00	23004394
											13.685.222,00	

ÓRGÃO		65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6560	127				220.000,00			4.881.424,00			5.101.424,00	23004394
											5.101.424,00	

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	142						72.344.928,00			72.344.928,00	23004394
	254			6.569.098,00						6.569.098,00	23004394
	257			2.572.823,00						2.572.823,00	23004394
										81.486.849,00	
										100.273.495,00	

128060/2023

RESOLUÇÃO Nº 1193/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23004346/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 20.280.128-5 e nº 21.333.424-7,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.180.895,00 (seis milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1193

Nº controle: 23002262

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6605	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP	33903000	112	09	P	2.589.556,00	23004346
		33903900	112	09	P	653.333,00	23004346
		44905200	112	09	P	2.182.966,00	23004346
						TOTAL	5.425.855,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	33901400	258	95	P	100.000,00	23004346
6285	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	33901400	256	95	P	50.000,00	23004346
		33903000	256	95	P	310.000,00	23004346
		33903700	256	95	P	182.500,00	23004346
		33903900	256	95	P	102.540,00	23004346
		44905200	256	95	P	10.000,00	23004346
						TOTAL	755.040,00
						TOTAL	6.180.895,00

128051/2023

PORTARIA Nº 294 DTE/SEFA, de 22 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 6
Nº controle: 23002290

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 294

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		41.258,10				41.258,10	23004384
						41.258,10	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					10.000,00	10.000,00	23004384
101				500.000,00		500.000,00	23004384
						510.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				3.000,00		3.000,00	23004384
						3.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		34.275,96				34.275,96	23004384
						34.275,96	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.251,02		5.000,00		23.251,02	23004384
						23.251,02	

Página 2 de 6

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		590.051,90				590.051,90	23004384
						590.051,90	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		35.065,44				35.065,44	23004384
						35.065,44	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.000.000,00		3.000.000,00	23004384
						3.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.500.000,00		1.500.000,00	23004384
						1.500.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		03900					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		12.349.317,70				12.349.317,70	23004384
147				6.000.000,00		6.000.000,00	23004384
148		112.800,00		664.000,00		776.800,00	23004384
						19.126.117,70	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04130					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		202.484,27				202.484,27	23004384
						202.484,27	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04134					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					200.000,00	200.000,00	23004384
						200.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04330					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	23004384
						2.000.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04500					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.660,33				3.660,33	23004384
						3.660,33	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04532					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		100.000,00		800.000,00		900.000,00	23004384
						900.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04546					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		116.347,77				116.347,77	23004384
						116.347,77	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04548					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		63.758,43				63.758,43	23004384
						63.758,43	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04700					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.905.496,00				2.905.496,00	23004384
						2.905.496,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04760					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.891.634,65				3.891.634,65	23004384
						3.891.634,65	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04900					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		665.015,92				665.015,92	23004384
						665.015,92	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		05100					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		39.269,25				39.269,25	23004384
						39.269,25	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		05132					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		64.553,05				64.553,05	23004384
						64.553,05	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				800.000,00		800.000,00	23004384
						800.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		133.633,93				133.633,93	23004384
						133.633,93	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.467,52				30.467,52	23004384
						30.467,52	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		39.311,56		2.000.000,00		2.039.311,56	23004384
101				2.500.000,00		2.500.000,00	23004384
						4.539.311,56	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.538,96				2.538,96	23004384
						2.538,96	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
120					1.133.876,81	1.133.876,81	23004384
						1.133.876,81	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		12.060,06			600.000,00	612.060,06	23004384
101					670.000,00	670.000,00	23004384
						1.282.060,06	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		358.543,47				358.543,47	23004384
						358.543,47	
						44.195.672,10	

128261/2023

RESOLUÇÃO Nº 1197/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23004380/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.156.871-4,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil, novecentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1197

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
9128	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNREFISCO	33904700	128	01	P	209.900,00	23004380
					TOTAL	209.900,00	
					TOTAL	209.900,00	

128337/2023

RESOLUÇÃO Nº 1198/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº

21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.156.871-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil, novecentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002281

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1198

ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2960	128					209.900,00					209.900,00	23004393
											209.900,00	
											209.900,00	

128341/2023

RESOLUÇÃO Nº 1199/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23004291/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 21.323.750-0,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002257

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1199

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	250	95	P	110.000,00	23004291
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	250	95	P	20.000,00	23004291
						130.000,00	
						130.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23002257

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1199

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33900800	250	95	P	10.000,00	23004291
		33903000	250	95	P	94.503,00	23004291
		33903100	250	95	P	5.000,00	23004291
		33904000	250	95	P	20.497,00	23004291
						130.000,00	
						130.000,00	

128346/2023

RESOLUÇÃO Nº 1202/2023 - SEFA/GS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.323.750-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 35.592,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 35.592,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002284

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1202

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100					28.162,00				28.162,00	23004299
										28.162,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250					7.430,00				7.430,00	23004299
										7.430,00	
										35.592,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1202

Nº controle: 23002284

Cancela Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100			28.162,00						28.162,00	23004299
										28.162,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
UNIDADE CONTÁBIL		45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250				7.430,00						7.430,00	23004299
											7.430,00	
											35.592,00	

128350/2023

PORTARIA Nº 199/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23004370 e nº 23004383/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.221.366,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 21 de novembro de 2023

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 199

Nº controle: 23002278

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6071	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	33903900	100	01	L	5.000,00	23004383
TOTAL						5.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	31900400	100	01	L	1.350.000,00	23004383
		31901300	100	01	L	1.300.000,00	23004383
		31909600	100	01	L	24.311,00	23004383
		31911300	100	01	L	1.250.000,00	23004383
		33901800	284	95	L	73.000,00	23004383
		33903600	100	01	L	26.260,00	23004383
		33904000	100	01	L	99.824,00	23004383
		33909300	284	95	L	74.237,00	23004383
TOTAL						4.197.632,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	101	01	L	30.000,00	23004383
		33901400	250	95	L	36.826,00	23004383
		33903000	101	01	L	54.312,00	23004383
		33903300	101	01	L	977,00	23004383
		33903700	101	01	L	21.962,00	23004383
		33903700	250	95	L	7.720,00	23004383
		33904700	250	95	L	98.337,00	23004383
TOTAL						250.134,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901800	250	95	L	95.000,00	23004383

						Página	2 de 5
TOTAL						95.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905100	250	95	L	8.600,00	23004383
TOTAL						8.600,00	
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI						
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI						
5902	DIRETORIA GERAL						
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	33903000	100	01	L	70.000,00	23004370
		33903300	100	01	L	30.000,00	23004370
		33903700	100	01	L	100.000,00	23004370
		33909300	100	01	L	10.000,00	23004370
TOTAL						210.000,00	
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI						
05962	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
5962	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
6663	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33903300	258	95	L	50.000,00	23004370
TOTAL						50.000,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6232	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEF	31901300	100	01	L	100.000,00	23004370
		33901400	100	01	L	70.000,00	23004370
		33903300	100	01	L	30.000,00	23004370
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33909100	100	01	L	5.000,00	23004370
TOTAL						205.000,00	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
6302	DIRETORIA GERAL						
6472	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	150.000,00	23004370
		33903900	102	01	L	50.000,00	23004370
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						5.221.366,00	

Página 3 de 5

N° controle: 23002278

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA N° 199

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP					
424	Jacarezinho					
00005003	Reformar e Ampliar o Anexo II da Reitoria da UENP	250	95	L	8.600,00	23004383
TOTAL						8.600,00
TOTAL						8.600,00

Página 4 de 5

N° controle: 23002278

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA N° 199

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6071	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	33903000	100	01	L	5.000,00	23004383
					TOTAL	5.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	31901100	100	01	L	3.124.311,00	23004383
		31901600	100	01	L	800.000,00	23004383
		33902000	284	95	L	73.000,00	23004383
		33903000	100	01	L	28.270,00	23004383
		33903000	284	95	L	74.237,00	23004383
		33903300	100	01	L	97.814,00	23004383
					TOTAL	4.197.632,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903600	250	95	L	55.193,00	23004383
		33903900	101	01	L	107.251,00	23004383
		33903900	250	95	L	75.078,00	23004383
		33904000	250	95	L	9.503,00	23004383
		33906200	250	95	L	3.109,00	23004383
					TOTAL	250.134,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	250	95	L	25.000,00	23004383
		33903000	250	95	L	45.000,00	23004383
		33903300	250	95	L	25.000,00	23004383
					TOTAL	95.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP						

4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP								
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905200	250	95	L		8.600,00	23004383	
						TOTAL	8.600,00		
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI								
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI								
5902	DIRETORIA GERAL								
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	33903900	100	01	L		210.000,00	23004370	
						TOTAL	210.000,00		
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI								
05962	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
5962	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
6663	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33903000	258	95	L		50.000,00	23004370	
						TOTAL	50.000,00		
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
6102	DIRETORIA GERAL								
6232	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEF	31911300	100	01	L		100.000,00	23004370	
		33903900	100	01	L		100.000,00	23004370	
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33906700	100	01	L		5.000,00	23004370	
						TOTAL	205.000,00		
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA								
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA								
6302	DIRETORIA GERAL								
6472	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33901800	102	01	L		200.000,00	23004370	
						TOTAL	200.000,00		
						TOTAL	5.221.366,00		

128333/2023

PORTARIA Nº 104

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 76 DE 23/08/2023 O NOME DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO R.G. 17672959 LF - 1

CURITIBA, 22 / 11 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

128445/2023

PORTARIA Nº 105

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 76 DE 23/08/2023 O NOME DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO R.G. 17672959 LF - 1

CURITIBA, 22 / 11 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

128447/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 288 DE 21/11/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LAERCIO LEITE SANTANA				30	21/12/1997 20/06/2002	02/01/2024	31/01/2024
30448677	1	NAXVIII	212708313				
MARLI DE FATIMA LAVEZO SALVIONI				30	22/12/2002 21/06/2007	02/01/2024	31/01/2024
35224297	1	NAXVIII	212708941				
CLAUDIO GILMAR DO AMARAL RADDATZ				30	02/02/2004 01/02/2009	02/01/2024	31/01/2024
40655255	7	NAAF-I	212911313				
JOAO APARECIDO JULIANI				30	15/03/1999 14/03/2004	02/01/2024	31/01/2024
42725420	2	NAAF-I	212709506				

127815/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 103/2023

Constituir a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 4717/2023-SEFA, celebrado com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto firmado no **Contrato nº 4717/2023-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, designando para compor tal comissão os(as) servidores(as): **Pedro Rafahel Fernandes Lobato**, RG 14.376.687-0/PR; **Euziane de Souza Campos**, RG 8.157.288-7/PR; **Rafael Deslandes Nascimento**, RG 9.161.184-8/PR; **Ademir de Lima Plep**, RG 10.897.758-2/PR; **Marcela Divair Martins Evangelista**, RG 1.776.684-8/PR; e a Consultora Individual, **Monica Hecktheuer**, RG 2009149309/RS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de novembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

128416/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 366/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 21.325.353-0, **RESOLVE:**

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Wallner Eizo Okano – RG. *...955-5	Mem nº 174/2023 SR NORTE	Como Gestor do Contrato nº 130/2023, relativo a Contratação de serviços continuados de motoristas, conforme descrito no Termo de Referência.

DESIGNAR	José Jorge Heidgger – RG. *...566-6	Mem nº 174/2023 SR NORTE	Como Fiscal ER Norte Velho do Contrato nº 130/2023, relativo a Contratação de serviços continuados de motoristas, conforme descrito no Termo de Referência.
DESIGNAR	Irineu Cardoso RG. *...912-0	Mem nº 174/2023 SR NORTE	Como Fiscal ER Vale do Tibagi do Contrato nº 130/2023, relativo a Contratação de serviços continuados de motoristas, conforme descrito no Termo de Referência.
DESIGNAR	Adilson Santos Junior – RG. *...717-4	Mem nº 174/2023 SR NORTE	Como Fiscal ER Norte Pioneiro do Contrato nº 130/2023, relativo a Contratação de serviços continuados de motoristas, conforme descrito no Termo de Referência.
DESIGNAR	Sandro Aparecido dos Reis – RG. *...962-6	Mem nº 174/2023 SR NORTE	Como Fiscal ER Vale do Ivaí do Contrato nº 130/2023, relativo a Contratação de serviços continuados de motoristas, conforme descrito no Termo de Referência.

Fica revogada as designações anteriores.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,

Diretor Presidente do DER/PR em exercício.

128017/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

Designa servidores para desempenhar a função de Fiscal de Termo de Execução Descentralizada – TED da SEJU.

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância ao Decreto nº 11.180 de 23 de maio de 2022, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 007/2023, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU, no valor de R\$ 2.600.000,00.

Art. 2º Fiscal titular: **Alex Sandro da Silva**, portador do CPF nº 021.522.019-65.

Art. 3º. Fiscal Suplente: **Gloria Christina de Souza Cardozo**, portador do CPF nº 036.469.649-44, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º Esta Resolução passará a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

128219/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 068/2023

Súmula: Formalização das adesões dos Municípios à Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR – para incentivo ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023- GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento estadual visando incentivo para **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher**, em conformidade com normativas

legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, por meio da **Deliberação nº 008 – CEDM/PR**, de 14 de setembro de 2023, com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, a serem repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram **preenchidos e assinados** por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – **SIFF**, formalizados de forma eletrônica no período de 27/10/2023 até 20/11/2023, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Mulher.

Art. 3º. Os Municípios que cumpriram as etapas de habilitação, formalização no SIFF e demonstraram regularidade documental até 20/11/2023, foram:

Município	CNPJ do Fundo Municipal	Nº ARCF Válido para 2023-2024	Protocolo do ARCF	Valor R\$
Agudos do Sul	52.531.695/0001-31	013	21.199.711-0	45.000,00
Almirante Tamandaré	52.697.172/0001-60	070	21.243.599-6	45.000,00
Alvorada do Sul	52.781.437/0001-03	032	21.216.280-9	45.000,00
Apucarana	52.459.282/0001-93	015	21.197.335-8	130.000,00
Arapongas	50.037.680/0001-11	001	21.179.457-7	100.000,00
Araucária	52.542.443/0001-08	050	21.229.091-2	100.000,00
Assaí	52.664.243/0001-28	077	21.237.041-0	45.000,00
Assis Chateaubriand	52.475.604/0001-98	014	21.194.632-6	75.000,00
Barracão	52.871.421/0001-91	052	21.229.808-5	45.000,00
Boa Esperança do Iguaçu	52.706.857/0001-25	045	21.225.159-3	45.000,00
Bom Jesus do Sul	52.150.917/0001-76	016	21.197.912-7	45.000,00
Bom Sucesso do Sul	52.569.943/0001-33	049	21.225.253-0	45.000,00
Califórnia	52.600.454/0001-05	038	21.219.811-0	45.000,00
Cambé	51.581.525/0001-07	039	21.220.308-4	45.000,00
Campina da Lagoa	52.747.766/0001-38	065	21.235.230-6	45.000,00
Campo Largo	51.858.973/0001-05	008	21.209.541-9	100.000,00
Campo Magro	52.701.887/0001-49	072	21.236.191-7	45.000,00
Campo Mourão	52.525.679/0001-36	017	21.207.853-0	105.000,00
Cascavel	37.206.642/0001-51	010	21.187.658-1	155.000,00
Castro	50.710.143/0001-65	003	21.178.380-0	75.000,00
Catanduvas	52.665.197/0001-09	053	21.230.373-9	45.000,00
Centenário do Sul	52.669.909/0001-30	080	21.237.390-7	75.000,00
Chopininho	52.805.581/0001-32	074	21.237.950-6	75.000,00
Cianorte	52.511.668/0001-05	036	21.220.158-8	105.000,00
Dois Vizinhos	52.497.721/0001-52	040	21.223.358-7	75.000,00
Enéas Marques	52.397.251/0001-55	025	21.213.617-4	75.000,00
Engenheiro Beltrão	52.540.509/0001-20	043	21.223.629-2	45.000,00
Foz do Iguaçu	26.337.021/0001-90	047	21.225.231-0	155.000,00
Guarapuava	50.155.710/0001-69	048	21.229.623-6	160.000,00
Imbaú	47.061.878/0001-09	026	21.212.812-0	45.000,00
Irati	29.283.115/0001-12	055	21.230.983-4	105.000,00
Ivaiporã	52.418.917/0001-04	006	21.225.375-8	45.000,00
Japurá	29.039.828/0001-35	023	21.209.531-1	45.000,00
Loanda	49.553.252/0001-37	011	21.191.788-1	105.000,00
Londrina	34.193.244/0001-50	012	21.191.127-1	210.000,00
Mandirituba	28.334.237/0001-28	002	21.169.807-1	45.000,00
Mangueirinha	52.701.616/0001-93	060	21.236.365-0	75.000,00
Maripá	52.905.318/0001-15	066	21.239.020-8	45.000,00
Matinhos	52.767.610/0001-19	071	21.243.688-7	75.000,00
Medianeira	30.392.190/0001-09	009	21.187.083-4	45.000,00
Nova Esperança do Sudoeste	52.569.149/0001-90	037	21.227.416-0	45.000,00
Nova Tebas	52.524.026/0001-32	028	21.217.723-7	45.000,00

Paçandu	42.802.992/0001-10	061	21.236.658-7	75.000,00
Palmeira	52.592.969/0001-00	054	21.230.747-5	45.000,00
Palotina	41.777.773/0001-66	005	21.209.461-7	75.000,00
Paraíso do Norte	52.508.386/0001-40	069	21.244.620-3	45.000,00
Paranaguá	52.930.871/0001-08	056	21.235.327-2	100.000,00
Pato Branco	52.827.658/0001-75	057	21.254.853-7	75.000,00
Paulo Frontim	52.504.470/0001-96	079	21.242.512-5	45.000,00
Perobal	52.622.538/0001-31	042	21.222.295-0	45.000,00
Pérola	51.113.825/0001-53	004	21.209.064-6	75.000,00
Pérola d'Oeste	52.833.471/0001-84	031	21.216.353-8	45.000,00
Piñen	52.586.318/0001-08	034	21.217.812-8	45.000,00
Pinhais	52.723.725/0001-01	022	21.253.392-0	130.000,00
Pinhão	52.686.547/0001-96	078	21.239.356-8	75.000,00
Ponta Grossa	44.248.609/0001-50	058	21.290.419-8	185.000,00
Porto Vitória	52.576.898/0001-44	033	21.215.950-6	75.000,00
Quatro Barras	52.467.951/0001-79	029	21.220.457-9	105.000,00
Rancho Alegre	52.539.296/0001-17	024	21.216.094-6	75.000,00
Reserva	52.930.848/0001-13	075	21.238.269-8	45.000,00
Ribeirão do Pinhal	52.423.590/0001-69	007	21.195.207-5	45.000,00
Sabáudia	52.918.107.0001-17	063	21.232.373-0	75.000,00
Salgado filho	52.590.880/0001-05	042	21.223.570-9	45.000,00
Santa Helena	43.820.820/0001-32	027	21.217.676-1	45.000,00
Santa Maria do Oeste	52.511.902/0001-96	064	21.232.213-0	45.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	52.741.558/0001-21	041	21.224.485-6	45.000,00
São Miguel do Iguaçu	51.151.622/0001-51	018	21.292.107-6	45.000,00
São Sebastião da Amoreira	52.455.059/0001-78	035	21.219.325-9	45.000,00
Telêmaco Borba	52.639.953/0001-06	062	21.232.411-6	45.000,00
Ubiratã	52.800.686/0001-07	020	21.209.222-3	75.000,00
Umuarama	30.666.280/0001-32	021	21.209.480-3	105.000,00
União da Vitória	52.550.317/0001-03	051	21.231.285-1	45.000,00

- Art. 4º.** A adesão do município não garante a efetivação do repasse, que serão efetivados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 5º.** O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 008/2023 – CEDM, e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.
- Art. 6º.** As condições de repasse aos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na Deliberação, sendo que a operacionalização financeira será realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI.
- Art. 7º.** Os 72 municípios elencados nesta Resolução ficam aptos a receberem os recursos previstos na Deliberação nº 008/2023 – CEDM, totalizando o valor de **R\$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais)**.
- Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

128212/2023

Secretaria do Planejamento

IPARDES

Portaria n.º 44/2023 - IparDES

Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 757 de 09 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973 e do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Protocolo	dias	fruição
Eloise Helene Hatschbach Machado	3.493.155-0 PR	AP	21.232.993-2	730	20/11/2023 a 19/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente Iparides

127883/2023

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023 PROTOCOLO: 21.228.287-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE - HRS

PREÇO ESTIMADO PRODUÇÃO: R\$4.163.875,20 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 15/12/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Regional do Sudoeste – Rodovia Contorno Leste, nº 200 – Bairro Água Branca – Francisco Beltrão – PR.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

128139/2023

PORTARIA SESA Nº 571/2023

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 21.286.692-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora EDILEIA DA SILVA SANTOS CONSTANTINO, RG nº 10.352.522-5/PR, Psicólogo, lotada no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no prédio central, com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 1º de dezembro de 2023 referente ao período aquisitivo de 4 de julho de 2015 a 3 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Diretor Geral

127545/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 570 DE 21/11/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA CRISTINA DE CARVALHO BRITO				30	14/04/2014 13/04/2019	02/01/2024 31/01/2024
68248116	2	NAIII	212374954			

127495/2023

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.676.277-2

I. AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e na Informação AT/SESP nº 2092/2023 a realização de despesa decorrente da contratação direta, mediante **dispensa de licitação, em razão do valor** – na forma **ELETRÔNICA**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 160, inciso II do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando a contratação de empresa especializada visando a atualização do painel de comando das máquinas industriais da lavanderia da Penitenciária Estadual de Maringá, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná, no valor máximo estimado de R\$ **28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**, conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 200/223), por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

128436/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **04 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 75/2022/CPC (165/2022/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADOS: JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia e ALEXANDRE NERCOLINI, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADOS: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589 e DR. WILLIAN BENINI – OAB/PR 41.409.
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

PROT. 747/2017/CPC (605/2014/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: VLADIMIR PINHEIRO, Agente de Polícia Judiciária aposentado.
ADVOGADO: DR. DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/PR 65.583.
RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

Curitiba, 21 de novembro de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

128393/2023

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS 003/2023

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Polícia Científica, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, situado(a) à Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Bairro Batel, Cidade de Curitiba – Paraná, representado(a) por seu Diretor-Geral, o(a) senhor(a) Luiz Rodrigo Grochowski, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários deste Órgão, constante no Protocolo Administrativo nº 21.058.783-7, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, de 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº 143/2023, de 26 de junho de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do(s) 379 (trezentos e setenta e nove) em lote(s) único de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.seguranca.pr.gov.br/>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Raissa Simões Maciel – Gestão de Patrimônio para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41)3361-7268 ou pelo e-mail: adm.raissa.sm@policiacientifica.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta - feiras, no horário das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) Polícia Científica do Paraná, no setor de Gestão de Patrimônio desta(e) Secretaria, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Bairro Batel, Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website https://www.seguranca.pr.gov.br/](https://www.seguranca.pr.gov.br/), conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no [website https://www.seguranca.pr.gov.br/](https://www.seguranca.pr.gov.br/).

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o(a) Titular/Dirigente do(a) Polícia Científica do Paraná tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Gestor de Patrimônio do(a) Polícia Científica do Paraná, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) Polícia Científica do Paraná será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1	100001438506	_SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS S	Inservível	R\$ 1.737,47	R\$ 8,42
2	100001438601	CADEIRA DE RODAS EM GERAL CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 11,78
3	100001438603	CADEIRA DE RODAS EM GERAL CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 11,78
4	100001438636	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 997,00	R\$ 7,74
5	100001438668	BANCADA EM GERAL MOBILIÁRIO P/ LABORATORIO	Inservível	R\$ 1.645,00	R\$ 3,61
6	100001438698	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 7,60
7	100001438710	CADEIRA EM GERAL CADEIRA SEM RODINHAS	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,46
8	100001438801	MESA EM GERAL - MOBILIÁRIO MESA COM 6 GAVETAS	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 3,48
9	100001438812	APARELHO TELEFONICO EUROSET 305	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98
10	100001438813	APARELHO TELEFONICO EUROSET 305	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98
11	100001438814	APARELHO TELEFONICO EUROSET 305	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98
12	100001438815	APARELHO TELEFONICO EUROSET 305	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98
13	100001438855	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL ARMARIO COM PORTA ENVIDRACADA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 3,40
14	100001438864	SCANNER EM GERAL HP	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 34,59
15	100001438884	APARELHO TELEFONICO	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98

		EUROSET 305			
16	100001438926	CADEIRA EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,46
17	100001438940	MARCA BRD MDELO P7K9	Inservível	R\$ 3.095,00	R\$ 58,98
18	100001438942	MARCA BRD MODELO P7K9	Inservível	R\$ 3.095,00	R\$ 58,98
19	100001438963	CADEIRA EM GERAL CADEIRA GIRATORIA EXECTIVA COM	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 3,00
20	100001438976	CADEIRA EM GERAL CADEIRA GIRATORIA EXECTIVA COM	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 4,98
21	100001438980	CADEIRA EM GERAL CADEIRA GIRATORIA EXECTIVA COM	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 4,98
22	100001438982	CADEIRA EM GERAL CADEIRA GIRATORIA EXECTIVA COM	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 4,96
23	100001438988	CADEIRA EM GERAL CADEIRA GIRATORIA EXECTIVA COM	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 4,96
24	100001439103	ESTUFA P/USO MEDICO HOSPITALAR MARCA NEVONI	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 28,00
25	100001439104	ESTUFA P/USO MEDICO HOSPITALAR MARCA FANEM	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 28,00
26	100001439113	FREEZER EM GERAL P/USO EM COZINHAS MARCA BRASTEMP	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 31,78
27	100001439222	CADEIRA EM GERAL CADEIRA SEM APOIO PARA BRACO	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 6,40
28	100001439262	CAMERA DIGITAL MARCA NIKON	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 23,10
29	100001439263	CAMERA DIGITAL MARCA NIKON	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 11,62
30	100001439321	NIKON	Inservível	R\$ 300,00	R\$ 11,62
31	100001439563	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,80

32	100001439566	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,80
33	100001439569	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,98
34	100001439606	PRATELEIRA PRATELEIRA DA RECEPCAO ACIMA DE	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 1,53
35	100001439611	CADEIRA EM GERAL CADEIRA COM RODINHAS SEM APOIO	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 4,98
36	100001439617	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA COM APOIO P/ BRACO	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 4,98
37	100001439639	GELADEIRA- REFRIGERADOR DE COR AMARELA	Inservível	R\$ 300,00	R\$ 35,31
38	100001439640	FOGAO EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 14,23
39	100001439653	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,94
40	100001439662	CADEIRA EM GERAL CADEIRA SEM APOIO PARA BRACO	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,98
41	100001439669	ARQUIVO EM GERAL ARQUIVO DE ACO COM GAVETAS	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 4,65
42	100001439720	AR CONDICIONADO	Inservível	R\$ 395,10	R\$ 278,16
43	100001439725	ESTANTE DE AÇO	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 3,70
44	100001439726	MESA EM GERAL - MOBILIARIO MESA COM 6 GAVETAS DE MADEIRA	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 6,90
45	100001439727	MESA EM GERAL - MOBILIARIO MESA COM 6 GAVETAS DE MADEIRA	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 6,90
46	100001439765	FAC SIMILE - APARELHO DE FAX MARCA PANASSONIC	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 2,52
47	100001439766	FAC SIMILE - APARELHO DE FAX MARCA PANASSONIC	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 2,52
48	100001439790	MESA EM GERAL - MOBILIARIO MESA COM 6	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 3,98

		GAVETAS			
49	100001439791	MESA EM GERAL - MOBILIARIO MESA COM 6 GAVETAS	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 3,98
50	100001439806	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL MSRCS HIL TEC	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 2,20
51	100001439812	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA NA COR AZUL	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 4,98
52	100001439815	CADEIRA EM GERAL CADEIRA FIXA NA COR AZUL	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 4,98
53	100001439818	CADEIRA DE RODAS EM GERAL COM RODINHAS AZUL	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 11,78
54	100001439823	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL MADEIRA CINZA	Inservível	R\$ 1.000,00	R\$ 3,40
55	100001439826	FOGÃO EM GERAL FOGÃO ATLAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 14,23
56	100001439838	CADEIRA EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 4,96
57	100001439839	CADEIRA EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 4,96
58	100001439841	CADEIRA EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 4,96
59	100001439854	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL COM SUPORTE DE CHÃO	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 2,20
60	100001439900	CADEIRA EM GERAL FIXA	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 2,46
61	100001439901	CADEIRA DE RODAS EM GERAL COM RODINHAS COR AZUL	Inservível	R\$ 90,00	R\$ 11,78
62	100001439902	CADEIRA DE RODAS EM GERAL COM RODINHAS COR AZUL	Inservível	R\$ 90,00	R\$ 11,78
63	100001439903	CADEIRA DE RODAS EM GERAL COM RODINHAS COR AZUL	Inservível	R\$ 90,00	R\$ 11,78

64	100001439904	CADEIRA DE RODAS EM GERAL COM RODINHAS COR AZUL	Inservível	R\$ 90,00	R\$ 11,78
65	100001439905	CADEIRA EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 4,96
66	100001439919	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL DE MESA	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 2,20
67	100001439936	SOFA EM GERAL AZUL	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 3,20
68	100001439939	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL INCORPORACAO POR INVENTARIO	Inservível	R\$ 40,00	R\$ 2,20
69	100001440116	CPU / COMPUTADOR	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 13,00
70	100001440282	CPU / COMPUTADOR	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 19,78
71	100001462694	MICROCOMPUTADOR- PROCES.INTEL CORE2DUO ET7500 2,9GHZ-RAM	Inservível	R\$ 1.706,29	R\$ 0,42
72	100001462722	MICROCOMPUTADOR- PROCES.INTEL CORE2DUO ET7500 2,9GHZ-RAM	Inservível	R\$ 1.706,29	R\$ 0,42
73	100001463369	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR,19 POLEGADAS, WIDESCREEN, VGA E	Inservível	R\$ 383,78	R\$ 12,38
74	100001471313	MONITOR LCD "19", NA COR PRETA.	Inservível	R\$ 436,50	R\$ 12,38
75	100001472540	MONITOR LCD "19", NA COR PRETA.	Inservível	R\$ 436,50	R\$ 12,38
76	100001688707	ESCRIVANINHA G119472	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 3,94
77	100001688733	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 3,94
78	100001688807	ARMARIO COM 2 PORTAS DE ABRIR NA COR OVO	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,77
79	100001695877	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 6,18
80	100001724871	MONITOR_DE LED 21,5 POLEGADAS, LG E 2241VP	Inservível	R\$ 342,38	R\$ 7,98

81	100001724878	MONITOR_DE LED 21,5 POLEGADAS, LG E 2241VP	Inservível	R\$ 342,38	R\$ 7,98
82	100001724883	MONITOR_DE LED 21,5 POLEGADAS, LG E 2241VP	Inservível	R\$ 342,38	R\$ 9,50
83	100001724905	MONITOR_DE LED 21,5 POLEGADAS, LG E 2241VP	Inservível	R\$ 342,38	R\$ 7,98
84	100001915136	CPU MICROPROCESSADOR GABINETE 2 BAIAS PROCESSADOR I3 4GB DE	Inservível	R\$ 1.400,00	R\$ 1,88
85	100001915138	CPU MICROPROCESSADOR GABINETE 2 BAIAS PROCESSADOR I3 4GB DE	Inservível	R\$ 1.400,00	R\$ 19,78
86	100001915140	CPU MICROPROCESSADOR GABINETE 2 BAIAS PROCESSADOR I3 4GB DE	Inservível	R\$ 1.400,00	R\$ 19,78
87	100001915159	MONITOR SAMSUNG LED	Inservível	R\$ 606,00	R\$ 7,98
88	100001915171	TELEFONE FIXO COM FIO E IDENTIFICADOR ELGIN	Inservível	R\$ 53,00	R\$ 0,98
89	100001915173	TELEFONE FIXO COM FIO E IDENTIFICADOR ELGIN	Inservível	R\$ 53,00	R\$ 0,98
90	100001915178	APARELHO DE TELEFONE COM FIO INTELBRAS	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 0,98
91	100001915209	APARELHO TELEFONICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA MARCA	Inservível	R\$ 92,00	R\$ 0,98
92	100001915214	APARELHO TELEFONICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA MARCA	Inservível	R\$ 92,00	R\$ 0,98
93	100001915270	POSITIVO MASTER D610 (ROHS) 000000000001503637 - DCRE	Inservível	R\$ 3.561,00	R\$ 19,78
94	100001915572	TELEFONE CELULAR ATO DE DESTINAÇÃO 977 2015M, PROCESSO N°	Inservível	R\$ 57,00	R\$ 5,38
95	100001915600	NOBREAK VA 000446	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 6,78
96	100001915677	REP IDCLASS BIO PROX ASK 15000 DIGITAIS - ACOMPANHADO DE	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 45,24

97	100001915740	CAMERA CANON EOS 70D KIT 18-135IS.	Inservível	R\$ 8.687,00	R\$ 62,04
98	100001915741	CAMERA CANON EOS 70D KIT 18-135IS.	Inservível	R\$ 8.687,00	R\$ 62,04
99	100001916090	CADEIRA ESPECIAL WIND GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO.	Inservível	R\$ 276,00	R\$ 19,83
100	100001916441	HP M401DNE LASER MONO	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 26,04
101	100001916444	HP M401DNE LASER MONO	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 26,04
102	100001916454	HP M401DNE LASER MONO	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 26,04
103	100001916484	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 331,20	R\$ 252,49
104	100001916569	CAMERA SAMSUNG ES95 PROCESSO DE DESTINACAO DE MERCADORIAS	Inservível	R\$ 154,00	R\$ 7,80
105	100001916577	CAMERA SAMSUNG ES95 PROCESSO DE DESTINACAO DE MERCADORIAS	Inservível	R\$ 154,00	R\$ 7,80
106	100001916589	CAMERA DIGITAL SONY DSC W630 PROCESSO DE DESTINACAO DE	Inservível	R\$ 199,00	R\$ 7,80
107	100001916591	CAMERA DIGITAL SAMSUNG DV 300F PROCESSO DE DESTINACAO DE	Inservível	R\$ 233,00	R\$ 127,84
108	100001916593	CAMERA SAMSUNG ES 90 PROCESSO DE DESTINACAO 1497	Inservível	R\$ 141,00	R\$ 7,80
109	100001916595	TELEFONE SEM FIO MARCA VTECH PROCESSO DE DESTINACAO1497	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 2,45
110	100001916615	NOTEBOOK ACER E1 5716451 DOACAO DA RECEITA FEDERALATO DE	Inservível	R\$ 1.073,00	R\$ 35,80
111	100001916624	NOTEBOOK ACER V5 4716677 DOACAO DA RECEITA FEDERALATO DE	Inservível	R\$ 1.087,00	R\$ 14,50
112	100001916629	NOTEBOOK HP650 DOACAO DA RECEITA	Inservível	R\$ 950,00	R\$ 14,50

		FEDERAL ATO DE			
113	100001916633	V TECH SEM FIO T 2429 TECNOLOGIA 2.4 GHZ_ DOACAO ATO DESTINACAO	Inservível	R\$ 40,00	R\$ 2,45
114	100001916635	V TECH SEM FIO T 2429 TECNOLOGIA 2.4 GHZ_ DOACAO ATO DESTINACAO	Inservível	R\$ 40,00	R\$ 2,45
115	100001916687	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS 8 PROF NUMERO DE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 1,88
116	100001916722	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS 8 PROF NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 13,00
117	100001916732	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS PROF NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 1,88
118	100001916742	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS PROF NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 19,78
119	100001916764	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS 8 PROF NUMERO DESERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 11,04
120	100001916766	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS PROF NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 1,88
121	100001916775	CPU POSITIVO MASTER D 375 WINDOWS 8 PROF NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 1.116,00	R\$ 1,88
122	100001916776	CPU	Inservível	R\$ 660,00	R\$ 197,60
123	100001916813	MONITOR LG	Inservível	R\$ 349,00	R\$ 103,74
124	100001916815	MONITOR LG	Inservível	R\$ 349,00	R\$ 103,74
125	100001916877	MONITOR LED 21 POLEGADAS MARCA LG 2241 VP NUMERO DE SERIE	Inservível	R\$ 342,00	R\$ 9,78
126	100001916879	MONITOR LED 21 POLEGADAS LG 2241 VP	Inservível	R\$ 342,00	R\$ 9,78
127	100001916976	HD EXTERNO MARCA SANSUNG ATO DESTINACAO DE MERCADORIAS 1497	Inservível	R\$ 127,00	R\$ 4,95

128	100001917000	CAMERS FOTOGRAFICA SAMSUNG ES95 DESTINACAO DE MERCADORIAS	Inservível	R\$ 154,00	R\$ 8,00
129	100001958315	CADEIRA GIRATORIA, ESPUMA INJETADA, REG DE ALTURA A GAS, COM	Inservível	R\$ 283,20	R\$ 6,40
130	100001960512	NOTEBOOK INTEL CORE 17 COM MOUSE E MALETA marca: INTEL modelo:	Inservível	R\$ 2.575,25	R\$ 70,20
131	100001963168	PC POSITIVO	Inservível	R\$ 809,91	R\$ 171,60
132	100001963182	MONITOR	Inservível	R\$ 379,90	R\$ 77,97
133	100001963183	PC POSITIVO	Inservível	R\$ 809,91	R\$ 171,60
134	100001963184	MONITOR	Inservível	R\$ 379,90	R\$ 77,97
135	100001963185	PC POSITIVO	Inservível	R\$ 809,91	R\$ 171,60
136	100001963186	cadeira gira	Inservível	R\$ 189,89	R\$ 47,97
137	100001963188	monitor positivo	Inservível	R\$ 499,00	R\$ 77,97
138	100001963302	FORNO MICROONDAS	Inservível	R\$ 214,19	R\$ 127,68
139	100001963391	Longarina	Inservível	R\$ 335,00	R\$ 127,87
140	100001963392	Longarina	Inservível	R\$ 335,00	R\$ 127,87
141	100001963394	Longarina	Inservível	R\$ 335,00	R\$ 127,87
142	100001963395	Longarina	Inservível	R\$ 335,00	R\$ 127,87
143	100001963401	Mesa três gavetas	Inservível	R\$ 339,90	R\$ 110,37
144	100001963402	MESA RETA COM 3 GAVETAS	Inservível	R\$ 788,40	R\$ 79,33
145	100001963409	FRIGOBAR	Inservível	R\$ 1.392,33	R\$ 338,88
146	100001963446	MONITOR	Inservível	R\$ 389,90	R\$ 160,94
147	100001963463	CPU POSITIVO	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 171,60
148	100001963472	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (descarte)	Inservível	R\$ 1.195,00	R\$ 19,10
149	100001963477	BANCO ESTOFADO(descarte)	Inservível	R\$ 412,90	R\$ 45,57

150	100001963483	CADEIRA ESTOFADA PRETA	Inservível	R\$ 125,97	R\$ 20,80
151	100001963486	Impressora	Inservível	R\$ 960,50	R\$ 61,12
152	100001963493	MESA (descarte)	Inservível	R\$ 259,00	R\$ 92,48
153	100001963502	cadeira esto preta	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 55,76
154	100001963507	CADEIRA ESTOFADA PRETA	Inservível	R\$ 155,00	R\$ 55,76
155	100001963508	cadeira esto preta	Inservível	R\$ 169,00	R\$ 55,76
156	100001963509	cadeira gira amarela	Inservível	R\$ 223,99	R\$ 79,68
157	100001963511	mesa de madeira 3 gawe	Inservível	R\$ 299,89	R\$ 88,61
158	100001963519	BEBEDOURO	Inservível	R\$ 159,90	R\$ 91,51
159	100001963522	FOCO	Inservível	R\$ 317,00	R\$ 97,28
160	100001963526	CADEIRA ESTOFADA PRETA	Inservível	R\$ 155,00	R\$ 55,76
161	100001963538	ASSENTO DE CADEIRA	Inservível	R\$ 75,45	R\$ 28,77
162	100001963541	BEBEDOURO	Inservível	R\$ 298,80	R\$ 91,51
163	100001963555	MESA EM GERAL	Inservível	R\$ 299,90	R\$ 95,77
164	100001963556	MESA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 159,90	R\$ 95,77
165	100001963557	ARMARIO EM GERAL	Inservível	R\$ 159,90	R\$ 51,92
166	100001963562	R\$ 892,00	Inservível	R\$ 892,00	R\$ 61,51
167	100001963568	BANCO	Inservível	R\$ 29,90	R\$ 19,17
168	100001963606	CADEIRA	Inservível	R\$ 149,90	R\$ 66,13
169	100001963614	Filtro de água Esmaltec	Inservível	R\$ 512,10	R\$ 121,28
170	100001963620	FOCO AUXILIAR	Inservível	R\$ 375,37	R\$ 140,77
171	100001963667	Banco	Inservível	R\$ 64,90	R\$ 41,57
172	100001963691	MESA DE MADEIRA	Inservível	R\$ 137,69	R\$ 63,65
173	100001963694	maquina de escrever	Inservível	R\$ 231,00	R\$ 38,15
174	100001963695	MESA BRANCA PC	Inservível	R\$ 87,65	R\$ 88,61

175	100001963708	PIA PEDRA INOX	Inservível	R\$ 929,85	R\$ 94,82
176	100001963751	Maca Metálica Móvel	Inservível	R\$ 1.290,00	R\$ 284,80
177	100001963759	Cadeira	Inservível	R\$ 126,85	R\$ 47,12
178	100001963766	Arquivo de aço	Inservível	R\$ 367,20	R\$ 74,40
179	100001963767	Arquivo de aço	Inservível	R\$ 367,20	R\$ 74,40
180	100001963772	BEBEDOURO	Inservível	R\$ 159,90	R\$ 91,51
181	100001963778	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 252,49
182	100001963784	CADEIRA GIRATÓRIA	Inservível	R\$ 188,88	R\$ 66,13
183	100001963818	Mesa de Necropsia	Inservível	R\$ 1.579,20	R\$ 284,80
184	100001963839	CPU	Inservível	R\$ 649,00	R\$ 171,08
185	100001963860	CADEIRA	Inservível	R\$ 179,97	R\$ 66,13
186	100001963899	CADEIRA	Inservível	R\$ 179,97	R\$ 66,13
187	100001963901	BALANÇA	Inservível	R\$ 279,99	R\$ 13,28
188	100001963910	Balança	Inservível	R\$ 1.195,00	R\$ 497,60
189	100001963960	ARMARIO DE AÇO COM 5 GAVETAS	Inservível	R\$ 307,40	R\$ 156,96
190	100001963961	ARMARIO DE AÇO COM 5 GAVETAS	Inservível	R\$ 307,40	R\$ 156,96
191	100001963962	ARMARIO DE AÇO COM 5 GAVETAS	Inservível	R\$ 307,40	R\$ 156,96
192	100001963967	cadeira de madeira	Inservível	R\$ 62,00	R\$ 44,80
193	100001963970	CADEIRA FIXA COZINHA	Inservível	R\$ 119,99	R\$ 32,20
194	100001963971	cadeira tubular branca	Inservível	R\$ 99,00	R\$ 44,80
195	100001963975	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Inservível	R\$ 259,99	R\$ 59,82
196	100001963981	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 585,00	R\$ 117,30
197	100001963982	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 585,00	R\$ 117,30
198	100001963983	cadeira giratoria com braço	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 44,80

199	100001964004	PC POSITIVO	Inservível	R\$ 809,91	R\$ 171,60
200	100001964138	MONITOR LG	Inservível	R\$ 344,99	R\$ 103,74
201	100001964146	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
202	100001964148	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
203	100001964149	PC	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 171,60
204	100001964151	GELADEIRA PROSDOCIMO R34	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 620,77
205	100001964164	mesa de escritório	Inservível	R\$ 173,90	R\$ 108,74
206	100001964169	Serra Sabre	Inservível	R\$ 999,90	R\$ 228,45
207	100001964175	picador de papel	Inservível	R\$ 206,33	R\$ 9,58
208	100001964259	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1.387,17	R\$ 171,08
209	100001964266	PC	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 171,60
210	100001964330	telefone com fio	Inservível	R\$ 37,84	R\$ 15,65
211	100001964332	FOGÃO	Inservível	R\$ 569,05	R\$ 147,10
212	100001964358	Lavadora	Inservível	R\$ 183,99	R\$ 144,00
213	100001964424	ventilador	Inservível	R\$ 89,90	R\$ 35,17
214	100001964471	ASSENTO DE CADEIRA	Inservível	R\$ 75,45	R\$ 28,77
215	100001964472	ASSENTO DE CADEIRA	Inservível	R\$ 75,45	R\$ 28,77
216	100001964475	CADEIRA DE RODAS	Inservível	R\$ 497,90	R\$ 188,48
217	100001964476	CADEIRA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 66,13
218	100001964478	CADEIRA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 66,13
219	100001964479	CADEIRA GIRATÓRIA	Inservível	R\$ 244,80	R\$ 66,13
220	100001964490	BEBEDOURO	Inservível	R\$ 298,80	R\$ 91,51
221	100001964491	CADEIRA ESTOFADA PRETA	Inservível	R\$ 125,97	R\$ 20,80
222	100001964534	MAQUINA DE LAVAR	Inservível	R\$ 488,90	R\$ 143,97
223	100001964536	Poltrona	Inservível	R\$ 139,90	R\$ 83,17

224	100001964538	Maca	Inservível	R\$ 339,00	R\$ 284,80
225	100001964543	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 252,49
226	100001964550	TELEFONE FAX	Inservível	R\$ 42,00	R\$ 6,72
227	100001964561	ARQUIVO 5 GAVETAS	Inservível	R\$ 511,66	R\$ 146,88
228	100001964562	ARMÁRIO DE FERRO	Inservível	R\$ 576,00	R\$ 187,17
229	100001964598	MESA	Inservível	R\$ 195,02	R\$ 54,08
230	100001964612	mesa necropsia	Inservível	R\$ 2.990,90	R\$ 249,24
231	100001964621	APARELHO FAX	Inservível	R\$ 42,00	R\$ 15,36
232	100001964622	MESA	Inservível	R\$ 229,00	R\$ 54,08
233	100001964624	Geladeira	Inservível	R\$ 1.799,90	R\$ 317,92
234	100001964638	Escritaninha	Inservível	R\$ 278,15	R\$ 73,57
235	100001964639	Escritaninha	Inservível	R\$ 278,15	R\$ 73,57
236	100001964640	Escritaninha	Inservível	R\$ 278,15	R\$ 73,57
237	100001964641	MESA EM GERAL	Inservível	R\$ 299,90	R\$ 95,77
238	100001964643	FOCO AUXILIAR	Inservível	R\$ 351,81	R\$ 140,77
239	100001964645	TAMPO DE PÍÁ	Inservível	R\$ 199,90	R\$ 81,85
240	100001964751	CPU	Inservível	R\$ 649,00	R\$ 171,08
241	100001964754	FOGAO A GAS	Inservível	R\$ 399,99	R\$ 182,37
242	100001964765	maca com rodas	Inservível	R\$ 755,70	R\$ 188,48
243	100001964770	foco	Inservível	R\$ 599,99	R\$ 185,77
244	100001964828	fogareiro 4 bocas	Inservível	R\$ 553,50	R\$ 84,52
245	100001964875	IMPRESSORA HP	Inservível	R\$ 315,27	R\$ 252,49
246	100001964876	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 315,27	R\$ 252,49
247	100001964877	APARELHO TELEFONICO	Inservível	R\$ 44,90	R\$ 15,65
248	100001964889	CONDICIONADOR DE AR	Inservível	R\$ 999,00	R\$ 35,17
249	100001964893	TELEVISOR	Inservível	R\$ 699,00	R\$ 267,22

250	100001964906	FOCO AUXILIAR	Inservível	R\$ 213,50	R\$ 140,77
251	100001964949	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Inservível	R\$ 94,97	R\$ 46,54
252	100001964951	banco estofado	Inservível	R\$ 209,06	R\$ 27,99
253	100001964958	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS	Inservível	R\$ 330,00	R\$ 245,70
254	100001964959	maquina tanquinho	Inservível	R\$ 539,00	R\$ 17,20
255	100001964970	BANCO ESTOFADO	Inservível	R\$ 412,90	R\$ 45,57
256	100001964993	TELEFONE SEM FIO	Inservível	R\$ 139,00	R\$ 15,65
257	100001964994	Monitor	Inservível	R\$ 451,24	R\$ 278,08
258	100001965000	MAQUINA DE ESCREVER	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 121,60
259	100001965007	VENTILADOR	Inservível	R\$ 111,52	R\$ 35,17
260	100001965013	DIVISÓRIA DE ESPAÇO	Inservível	R\$ 47,80	R\$ 15,30
261	100001965019	MESA DE MADEIRA	Inservível	R\$ 159,97	R\$ 51,78
262	100001965034	Escritinha	Inservível	R\$ 198,99	R\$ 48,54
263	100001965050	CADEIRA GIRATÓRIA	Inservível	R\$ 188,88	R\$ 92,41
264	100001965057	EVAPORADORA SPRINGER MAX FLEX	Inservível	R\$ 1.499,00	R\$ 246,75
265	100001965061	MONITOR	Inservível	R\$ 389,90	R\$ 160,94
266	100001965062	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
267	100001965074	MONITOR	Inservível	R\$ 389,90	R\$ 160,94
268	100001965075	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
269	100001965082	impressora	Inservível	R\$ 305,10	R\$ 84,61
270	100001965083	impressora	Inservível	R\$ 305,10	R\$ 84,61
271	100001965091	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
272	100001965103	MONITOR	Inservível	R\$ 389,90	R\$ 160,94
273	100001965112	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 474,49	R\$ 171,39
274	100001965146	BALCÃO COMPUTADOR	Inservível	R\$ 222,11	R\$ 56,42

275	100002560948	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRGAUS PINTADO	Inservível	R\$ 81,00	R\$ 18,85
276	100002560995	BEBEDOURO LIBELL.	Inservível	R\$ 389,00	R\$ 47,28
277	100002561573	FORNO DE MICROONDAS 127V - MIDEA	Inservível	R\$ 429,00	R\$ 99,28
278	100002561637	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 585,00	R\$ 117,30
279	100002561661	CADEIRA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 30,40
280	100002561754	CADEIRA	Inservível	R\$ 459,99	R\$ 66,13
281	100002561769	CADEIRA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 66,13
282	100002561770	CADEIRA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 66,13
283	100002561972	CPU POSITIVO	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 171,60
284	100002561976	BALANÇA WELMY 110CH 150KG X 100G MEC. NUMERO DE SERIE 131886	Inservível	R\$ 870,00	R\$ 8,10
285	100002562012	Armário grande duas portas	Inservível	R\$ 263,94	R\$ 57,57
286	100002562073	Armário mobiliário	Inservível	R\$ 166,89	R\$ 57,57
287	100002562092	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
288	100002562093	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
289	100002562094	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
290	100002562097	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
291	100002562099	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
292	100002562102	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
293	100002562103	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
294	100002562104	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
295	100002562105	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
296	100002562107	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
297	100002562108	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
298	100002562110	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15

299	100002562111	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
300	100002562113	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
301	100002562114	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
302	100002562115	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
303	100002562117	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
304	100002562118	Suporte para CPU	Inservível	R\$ 27,66	R\$ 17,15
305	100002562147	gaveteiro 4 gavetas	Inservível	R\$ 159,90	R\$ 61,43
306	100002562168	Fogão a gás	Inservível	R\$ 272,99	R\$ 206,11
307	100002562171	Mesa refeitório	Inservível	R\$ 695,00	R\$ 146,56
308	100002562194	Telefone	Inservível	R\$ 44,90	R\$ 15,65
309	100002562208	Bebedouro de aço	Inservível	R\$ 719,10	R\$ 173,28
310	100002562259	Bebedouro	Inservível	R\$ 349,00	R\$ 173,28
311	100002562405	POSITIVO MASTER	Inservível	R\$ 800,00	R\$ 327,57
312	100002562411	POSITIVO MASTER	Inservível	R\$ 800,00	R\$ 327,57
313	100002562559	aquecedor de folha A4	Inservível	R\$ 229,90	R\$ 90,88
314	100002562586	câmera samsung	Inservível	R\$ 357,00	R\$ 16,96
315	100002562595	CAMERA SAMSUNG	Inservível	R\$ 698,00	R\$ 45,76
316	100003180004	NOBREAK - INCORPORAÇÃO POR INVENTÁRIO	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 7,03
317	100003180688	UPS NOBREAK	Inservível	R\$ 1.041,93	R\$ 27,12
318	100003180701	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 971,11	R\$ 337,74
319	100003181444	SACNNER AVISION FB10	Inservível	R\$ 338,69	R\$ 23,73
320	100003181449	SACNNER AVISION FB10	Inservível	R\$ 338,69	R\$ 23,73
321	100003181457	NOBREAK INFINIUM DIGITAL IFD	Inservível	R\$ 1.943,43	R\$ 106,17
322	100003181458	NOBREAK INFINIUM DIGITAL IFD	Inservível	R\$ 1.943,43	R\$ 106,17
323	100003181459	NOBREAK INFINIUM	Inservível	R\$ 1.943,43	R\$ 106,17

		DIGITAL IFD			
324	100003181460	NOBREAK INFINIUM DIGITAL IFD	Inservível	R\$ 1.943,43	R\$ 106,17
325	100003181461	NOBREAK INFINIUM DIGITAL IFD	Inservível	R\$ 1.943,43	R\$ 106,17
326	100003181546	CAMERA FOTOAGRAFICA DIGITAL SONY DSC-W800	Inservível	R\$ 278,70	R\$ 165,60
327	100003181640	TABLET LARINOS	Inservível	R\$ 151,69	R\$ 173,75
328	100003181641	TABLET LARINOS	Inservível	R\$ 151,69	R\$ 76,30
329	100003181648	TABLET LARINOS	Inservível	R\$ 151,69	R\$ 76,30
330	100003181862	MONITOR LG 19"	Inservível	R\$ 449,90	R\$ 123,80
331	100003181864	MONITOR LG 19"	Inservível	R\$ 449,90	R\$ 123,80
332	100003181865	MONITOR LG 19"	Inservível	R\$ 449,90	R\$ 123,80
333	100003181965	CONDICIONADOR DE AR	Inservível	R\$ 1.262,63	R\$ 302,63
334	100003182021	serra sabre a bateria	Inservível	R\$ 2.450,00	R\$ 55,13
335	100003182058	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 382,99	R\$ 84,61
336	100003182076	BANCO	Inservível	R\$ 29,90	R\$ 19,17
337	100003182106	comoda	Inservível	R\$ 135,00	R\$ 43,20
338	100003182110	CADEIRA	Inservível	R\$ 125,97	R\$ 39,31
339	100003182138	FREEZER HORIZONTAL	Inservível	R\$ 1.299,00	R\$ 479,68
340	100003182152	Fogão braslar	Inservível	R\$ 399,00	R\$ 56,64
341	100003182159	VENTILADOR	Inservível	R\$ 99,90	R\$ 25,57
342	100003182165	Armário de madeira	Inservível	R\$ 186,85	R\$ 37,28
343	100003182170	VENTILADOR	Inservível	R\$ 99,90	R\$ 25,57
344	100003182178	Ventilador	Inservível	R\$ 99,90	R\$ 25,57
345	100003182183	Armário de arquivos	Inservível	R\$ 435,55	R\$ 37,28
346	100003182189	geladeira	Inservível	R\$ 1.599,00	R\$ 631,38
347	100003182190	balança	Inservível	R\$ 50,80	R\$ 18,90

348	100003182195	mesa de cabeceira	Inservível	R\$ 73,51	R\$ 92,48
349	100003182210	TELEFONE	Inservível	R\$ 149,31	R\$ 15,65
350	100003182226	Telefone	Inservível	R\$ 44,90	R\$ 15,65
351	100003182232	Balança órgãos	Inservível	R\$ 688,19	R\$ 145,89
352	100003182234	Bebedouro de aço	Inservível	R\$ 719,10	R\$ 173,28
353	100003182235	Maca estofada	Inservível	R\$ 389,00	R\$ 163,52
354	100003182655	Micro-ondas	Inservível	R\$ 459,90	R\$ 154,40
355	100003182656	Fogão	Inservível	R\$ 553,50	R\$ 159,68
356	100003182760	IMPRESSORA HP DESKJET 1050A	Inservível	R\$ 300,00	R\$ 85,54
357	100003182761	IMPRESSORA SAMSUNG CLP-325W	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 85,54
358	100003182762	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4300	Inservível	R\$ 1.000,00	R\$ 85,54
359	100003185991	FORNO DE MICROONDAS 127V - MIDEA	Inservível	R\$ 429,00	R\$ 99,28
360	100003186109	KIT TABLET	Inservível	R\$ 2.655,00	R\$ 146,32
361	100003186555	Monitor	Inservível	R\$ 199,00	R\$ 99,11
362	100003186579	AR CONDICIONADO	Inservível	R\$ 395,10	R\$ 278,16
363	100003186588	MESA DE APOIO	Inservível	R\$ 95,92	R\$ 25,28
364	100003186592	Poltrona	Inservível	R\$ 259,90	R\$ 22,39
365	100003186593	Poltrona	Inservível	R\$ 259,90	R\$ 22,39
366	100003186600	fogão consul	Inservível	R\$ 553,50	R\$ 182,37
367	100003969030	Tripé para Máquina Fotográfica	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 22,08
368	100003969031	Arquivo de Metal, com 4 Gavetas	Inservível	R\$ 300,00	R\$ 147,33
369	100003969032	Cadeira Giratória	Inservível	R\$ 80,00	R\$ 47,97
370	100003969034	Mesa de Madeira, com Duas Gavetas	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 82,88
371	100003969035	Mesa de Madeira, com Duas	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 82,88

		Gavetas			
372	100003969036	Armário em Madeira para Produtos de Limpeza	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 75,97
373	100003969037	Máquina de Escrever Manual Olivetti	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 112,00
374	100003969038	Sofá 3 Lugares, em couro sintético	Inservível	R\$ 650,00	R\$ 139,65
375	100003969039	Sofá 3 Lugares, em couro sintético	Inservível	R\$ 650,00	R\$ 139,65
376	100003969040	Poltrona Quadrada em couro sintético	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 23,61
377	100003969041	Poltrona Quadrada em couro sintético	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 23,61
378	100003969042	Banco em couro sintético	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 79,97
379	100003969043	Cadeira Fixa em couro sintético	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 63,36

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
Polícia Científica do Paraná
Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel – Curitiba

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Polícia Científica do Paraná, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

128450/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 21 DE 20/11/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 20 DE 20/11/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CAMILA CASTRO TEIXEIRA, R.G. 56916717, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
22/1/2024 A 20/2/2024 21/1/2015 A 20/1/2020

127907/2023

RESOLUÇÃO Nº 575/2023

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 21.229.327-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis na Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná:

Função	Nome	RG
Presidente	Maj. QOS. Dent. Luciano Bordignon Piccinelli	5.136.814-2
Membros	1º Ten. QOPM Lucas Nascimento	13.635.992-4
	1º Ten. QEOPM Marcelo Retexin	6.523.218-9
	1º Ten. QOPM Guilherme Augusto Mattar Matiskei	8.643.949-2
	Subten QPMG 1-6 Sara Lourenço	4.990.195-0
	3º Sgt. QPMG 1-0 José Roberto Alves Santana	4.546.791-2
	3º Sgt. QPMG 1-0 Carlos Alexandre Brasileiro	7.805.080-2
	3º Sgt. QPMG 1-0 Fernando Cesar Skroski	6.921.421-5
	Sd. QPMG 1-0 Denilson José dos Santos	6.896.947-6
Suplentes	Cap. QOPM Ricardo Smanioto	7.831.542-3
	1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade	9.887.325-2
	2º Sgt. QPMG 1-0 Anderson Feliciano Bestel	5.371.471-4
	3º Sgt. QPMG 1-0 Sidnei Serafim Barbosa	6.933.376-1
	3º Sgt. QPMG 1-0 Eric Alexandre Garcia	6.879.614-8
	Sd. QPMG 1-0 Jaime Eneas Lopes Torres Cunha	10.957.525-9
	Sd. QPMG 1-0 Rafael Cristian Drum	6.974.526-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 21 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

127863/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.186.572-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2063/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.310.595/0001-03, sediada no Município de Colombo/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, no valor global de **R\$ 19.118,97 (dezenove mil, cento e dezoito reais, noventa e sete centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 359/367).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

128278/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.257.523-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2091/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **N. R. ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.424.367/0001-14, sediada no Município de Curitiba/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1436/2022 – visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, no valor global de **R\$ 225.626,62 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e dois centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 261/271).

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

128292/2023

PORTARIA Nº 226/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG. 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Regional de Maringá/PR, **LEANDRO GOMES DOS SANTOS**, RG. 8.643.346-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá/PR, para que, no **protocolo nº 21.252.004-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.008.223-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

127828/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas Dutra, RG: 9.562.369-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 211 de 14 de novembro de 2023, E-protocolo nº 20.550.179-7)

128120/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Diogo Costa Coelho RG: 10.130.117-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 204 de 1 de novembro de 2023, E-protocolo nº 20.389.325-6)

127824/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Renan Rafael Soares, RG: 9.906.295-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 108 de 13 de julho de 2023, E-protocolo nº 19.264.471-2)

128064/2023

PORTARIA Nº 235/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **EDMIR CARDOSO DA SILVA**, RG. 3.546.245-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina/PR e **MARCO ANTONIO CAMILO**, RG. 7.219.746-1, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 21.361.177-1**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.953.589-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE

Corregedor – Geral da Polícia Penal

128478/2023

PORTARIA Nº 236/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ELIANDRO MARIA**, RG. 7.585.183-9/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **ELIETE CONCEIÇÃO PERES**, RG. 7.184.727-6/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambos lotados na Casa de Custódia de Piraquara/PR, para que, no **protocolo nº 21.362.305-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.188.053-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE

Corregedor – Geral da Polícia Penal

128487/2023

PORTARIA Nº 237/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **TASSIA SATO**, RG. 8.205.005-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **LUIZ CARLOS DE LIMA**, RG. 4.051.690-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambos lotados no Complexo Médico Penal/PR, para que, no **protocolo nº 21.365.373-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.144.593-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal,

que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE

Corregedor – Geral da Polícia Penal

128492/2023

RESOLUÇÃO Nº 576/2023

Revogar resolução nº. 560/2023-SESP, instaurar PAD nº. 003/2023 e designar comissão processante.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 21.253.695-4.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o conteúdo da Resolução nº. 560/2023-SESP, publicada em Diário Oficial nº. 11539, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Instaurar, nos termos do art. 99 e art. 100, inciso III, da Lei Estadual nº. 20.656/2021 c/c ao art. 11, do Decreto Estadual nº. 5792/2012, Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 003/2023 com vistas a apurar suposta infringência do art. 279, inciso I, II e VI e art. 285, inciso XV, da Lei Estadual nº. 6174/1970, pela servidora Barbara Friedemann, RG: 8.297.897-6, atualmente lotada no Hospital da Polícia Militar – HPM, devido as faltas injustificadas e cumprimento de seus deveres.

Art. 3º Designar os servidores Capitão QEOPM – Antonio Jorge Gonçalves Pontes, RG nº. 5.199.101-0, como Presidente; o 1º Sgt. QPMG 1-0 – Paulo Tarcisio Andreis, RG nº 7.517.158-7, como Secretário; e a Agente Profissional QPPE – Jane Francisco da Costa Testoni, RG: 7.395.774-5, como Vogal, para comporem a Comissão Processante.

Art. 4º O presente procedimento disciplinar deverá ser concluído em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste ato, consoante o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº. 5792/2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

128227/2023

RESOLUÇÃO Nº 577/2023

Revogar resolução nº. 493/2023-SESP e Designar comissão processante.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.212.261-2.

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 329/2023-SESP, encontra-se fora do prazo.

CONSIDERANDO recomendação proveniente da Controladoria-Geral do Estado (vide Informação de fls.92 a 101 mov.58, do e-protocolo nº. 20.212.261-2).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº. 493/2023-SESP, publicada em DIOE nº. 11.498, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº. 20.656/2021, os servidores militares 1º Ten. QOPM André Felipe Gruber Bueno, RG 9.383.100-4, como Presidente e 2º Sgt. QPM 1-0 Fabio Dombroscki, RG 7.129.841-8, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado à empresa TIM S.A inscrita no CNPJ nº. 02.421.421/0001-11, Contrato nº. 0940/2021 – GMS nº. 5294/2021, cujo objeto seria o fornecimento de telefonia móvel pessoal as unidades da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

128213/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.686.684-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2060/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas **EKOMOB COMERCIO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 15.825.521/0001-55, sediada no Município de Navegantes/SC, no valor total de **R\$ 111.198,61 (cento e onze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)** e **GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA**, CNPJ nº 02.985.342/0001-33, sediada no Município de Ponta Grossa/PR, no valor total de **R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – visando a aquisição de mobiliários, no valor global de **R\$ 166.798,61 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme as Minutas dos Contratos (fls. 150/160 e 162/172).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

128375/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.242.008-5

I. INDENIZO, com base na Informação nº. 2089/2023-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 6.544/2012, o pagamento em favor do **CEL. RR BM GELSON MARCELO JAHNKE**, inscrito no CPF nº. 849.341.159-00, no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, decorrente de aulas ministradas pelo Instrutor de Estudo de Gestão Financeira e Orçamentária no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 2023, Polo 2º EsFAEP, promovido pela Polícia Militar do Paraná – PM/PR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 22 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

128011/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 1001/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.243.276-8

I. AUTORIZO, com fulcro no 81-A da Lei nº 14.194/2021 e art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fundamentos na Informação nº 1167/2023-PRC/PGE (mov. 40), na Informação Técnica nº 852/2023-AT/DG/SETR (mov. 56) e no Despacho nº 70/2023-AT/SETR (mov. 50), a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 157/2023, o qual tem por objeto a conjunção de esforços direcionados à execução do Projeto “Mega” – Movimento Empreendedorismo Gerando Alternativas, visando a alteração da Denominação Do Órgão Estadual que

representa o Estado do Paraná e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência com a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, com prazo de a partir de 21.11.2023 até 21.04.2024, desde que, presente protocolo esteja de acordo com a Lei Federal nº 14.194/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/DIPEQ, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo Aditivo ao Termo de Fomento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À DIPEQ/SETR para providências.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

127855/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 989/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.913.745-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 602/2023-NFS/SETR (mov. 62), na Informação nº 843/2023-AT/SETR (mov. 76), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 029/2018, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Porto Amazonas, no valor de R\$ 1.217,75 (um mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 05.09.2023 à 04.10.2023, em benefício à VITORIA RIFFERT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.371.949-**, e RAFAELA RIFFERT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.371.919-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

127309/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 973/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.684.347-0

I. APROVO, com fulcro no art. 18, §1º da Lei Federal 14.133/2021, no art. 334 do Decreto nº 10.086/2022 e no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, considerando a necessidade de continuidade dos serviços realizados no âmbito da Rede do Sistema Nacional de Emprego do Estado do Paraná (SINE/PR), o Estudo Preliminar Técnico – Locação de Imóvel (mov. 113), o qual tem por objeto o planejamento de contratação de locação de imóvel destinado a instalação da Agência do Trabalhador de Almirante Tamandaré, com 505,87m² e valor mensal aproximado de R\$ R\$11.389,65 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no melhor interesse da administração pública nesta Secretaria (SETR), por suas dimensões e características construtivas.

II. APROVO, com fundamentos no art. 19, §3º do Decreto nº 10.086/2022 e no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamentos na Justificativa nº 70 (mov. 96), na Informação nº 496/2023-NFS/SETR, considerando a necessidade de continuidade dos serviços realizados no âmbito da Rede do Sistema Nacional de Emprego do Estado do Paraná (SINE/PR), o Termo de Referência (mov. 114), o qual tem por objeto a contratação de locação de imóvel destinado a instalação da Agência do Trabalhador de Almirante Tamandaré, com 505,87m² e valor mensal aproximado de R\$ R\$11.389,65 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no melhor interesse da administração pública nesta Secretaria (SETR), por suas dimensões e características construtivas.

III. Fica revogado o Decreto Secretarial nº 848/2023, mov. 70, bem como sua publicação em Diário Oficial Edição nº 11519 – 09/out./2023;

IV. Encaminha-se à NAS/SETR para análise e providências.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

128475/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 994/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.307.936-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 603/2023-NFS/SETR (mov. 20), na Informação nº 849/2023-AT/SETR (mov. 32), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 053/2018, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de São João do Ivaí, no valor de R\$ 2.421,68 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 12.09.2023 à 11.11.2023, em benefício à ELIZABETH MARCOS PRAISLER, inscrita no CPF nº ***.906.239**, e desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
127919/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
157/2022
Protocolo nº: 21.243.276-8

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.281/0001-80, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.354 de 06/02/2023 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GERAR, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 511, Edifício Gerar, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.653.393/0001-56, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representando pelo Sr. Ronny Essert, portador do RG nº ***.81-8 e CPF/MF nº ***.930.289-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedrosa, nº 152, Apto 1006, Centro, Curitiba/PR, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento ermo Aditivo ao Termo de Fomento nº 157/2023, o qual tem por objeto a conjunção de esforços direcionados à execução o Projeto “Mega” – Movimento Empreendedorismo Gerando Alternativas, visando a alteração da Denominação Do Órgão Estadual que representa o Estado do Paraná e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência com a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, com prazo de a partir de 21.11.2023 até 21.04.2024. Data de assinatura 21 de novembro de 2023.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
128205/2023

Secretaria do Turismo**RESOLUÇÃO SETU Nº 071**

Aprovar o Código de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná

O Secretário de Estado do Turismo - SETU, designado pela Resolução SETU nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições através o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Código e Ética e Conduta, que tem por finalidade estabelecer os princípios e as normas que devem orientar a conduta dos servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, residentes, servidores cedidos e lotados na Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado

128486/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 289/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ –

REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021 e,

considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2023, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais,

considerando as Portarias SEFA – DG números 25/2023 de 16 de fevereiro de 2023 e 38/2023 de 3 de abril de 2023,

considerando o Ofício Circular CEE/CC 44/23, de 27 de outubro de 2023,

considerando a Portaria REPR nº 63/2023, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Executivo nº 11394, de 5 de abril de 2023,

bem como, o contido no protocolo digital nº 20.291.311-3,

RESOLVE

1. Alterar o item “I” da Portaria REPR nº 63/2023, acrescentando-se o sub-item “1.16”, ficando assim redigido:

“1.16 – 21 de dezembro de 2023, em razão do feriado de Emancipação Política do Paraná, do dia 19 de dezembro de 2023.”

2. A presente portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covello Tizon
Diretor da REPR

127835/2023

Autarquias**IDR - PARANA**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 248/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e o contido no protocolo nº 20.881.086-3:

RESOLVE:

Art.1º LOTAR a servidora pública SIMONE GRISA – RG 8.072.962-6/PR no Polo de Regional de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste para atuar sob a Coordenação Estadual de Produção e Estudos Socioeconômicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

128228/2023

AGEPAR

PORTARIA Nº 107/2023-AGEPAR

Designa servidor para responder pela

**função de Chefe da Coordenadoria de
Qualidade dos Serviços no período
de 02/01/2024 a 31/01/2024**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020);

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ZAWADZKI BUENO, RG nº 9.404.839-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder como Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de férias da titular Mariana Ribeiro Facundo de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

127936/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ Extrato de Autorização de Cessão Funcional Empregado Público Guilherme Pinheiro dos Santos

Em atendimento ao disposto no art. 25º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a COHAPAR torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 13/11/2023, lavrada na Ata nº 076/2023, que autoriza a cessão funcional do empregado público **GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente Administrativo I, à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/PR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, através de formalização de Termos de Cooperação, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024. Processo digital nº 19.655.856-0.

127914/2023



VOCÊ TAMBÉM
PODE
**SALVAR
VIDAS.
DOE
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial